PORTARIA Nº 7.776, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora **Roselia Kriger Becker Pagani** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Nomear , Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen, para exercer a função de Apoio à Licitação do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3° A presente portaria entrará em vigor na data de 01/0/202), ficando nessa data revogada a Portaria nº 7.531, DE 09/12/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro de 2020.

Américo Belle

Prefeito Municipal

Capanema - PR, 25 de junho de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Jonas Welter PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 11.761,35(Onze Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Respeitosamente,

Jonas Welter

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1.ORGÃO INTERESSADO

1.1.Secretaria Municipal de Saúde

2.OBJETO

2.1.AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

3.RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1.Jonas Welter

4JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

- **4.1.** A APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema, é mantenedora da Escola Valdelírio Michel Educação Infantil e Ensino Fundamental Modalidade Educação Especial. A escola iniciou suas atividades no ano de 1991 na Casa da Amizade, cedida pelo Rotary Clube e prestava atendimento a 10 (dez) alunos. Com muito esforço, a diretoria da entidade inaugurou sua sede própria com 225 M² neste mesmo ano. Desde então, a luta é contínua no sentido de prover o espaço físico e a qualidade de atendimento visando o bem do educando. Atualmente, atende-se a 117 (cento e dezessete) alunos com necessidades educacionais especiais de alta complexidade, de deficiência mental moderada/severa e associadas (física, auditiva, visual, distúrbios de comportamento), de 0 a 60 anos de idade. Oportunizando aos educandos através dos seus servidores e profissionais, esmerado empenho, visando o desenvolvimento máximo, como direito inalienável à educação/serviços/recursos de boa qualidade.
- **4.2.** Os alunos são, na sua maioria, filhos de famílias sócio econômicas carentes. Muitas delas subsistem do beneficio continuado que recebem por causa do filho com deficiência. 50% dos alunos residem no interior e 50% na periferia da cidade.
- **4.3.** É assegurado a todos os educandos 200 dias letivos de trabalho pedagógico em sala de aula, como também o atendimento de reabilitação em contra turno fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, psiquiatria, pediatria, odontologia e de assistência social e cursos livres.
- **4.4.** A associação custeia com dificuldade as despesas de manutenção da estrutura da escola e de tantas outras necessidades que se apresentam no dia a dia dos educandos. como: alimentação, vestuário, atendimento pedagógico, profissionalizante, esporte, artes, lazer, de recuperação, transporte escolar e outros atendimentos que visam, sempre, a melhoria na qualidade de vida dos mesmos e das suas famílias. Diante da carência econômica e das suas limitações cultural e econômica, dependem essencialmente desta entidade para que sejam assistidos tanto nas áreas pedagógicas, de saúde, promoção e integração social.
- **4.5.** Ao longo de sua trajetória a APAE de Capanema cumpriu com dificuldades, mas com muito empenho e compromisso a sua missão na garantia dos direitos e da defesa das pessoas com deficiência e suas famílias, do município de Capanema. Estendendo as mesmas, inúmeras vezes, a seguridade e o auxilio de competência constitucional do estado.
- **4.6.** Atualmente, considerando a suspensão das atividades educacionais presenciais na entidade, como medida de enfrentamento ao COVID-19, conforme Decreto do Estado do Paraná, nº 4.230/2020, os atendimentos educacionais a partir do dia 06 de abril de 2020 foram feitos de



forma remota, atendendo aos 117 alunos matriculados, através de mídias de comunicação com vídeos informativos, material concreto e apostilado com atividades pedagógicas, de arte e educação física, para que as famílias possam dar continuidade em suas casas das tarefas previstas no Proposta Pedagógica Curricular.

- **4.7.** Já os serviços prestados pelos técnicos, profissionais da saúde, como fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, assistência social, psicologia e psiquiatria têm acontecido presencialmente, em sessões individuais com todos os cuidados do protocolo de biossegurança.
- **4.8.**Os materiais constantes neste Termo de Referência, consideravelmente vem suprir a grande necessidade dos EPI Equipamentos de Proteção Individual e insumos para que a Apae de Capanema possa continuar com toda segurança atender os seus pacientes/alunos, prevenindo-os do contágio pelo Covid-19 e também assegurar o trabalho dos profissionais com os acessórios indispensáveis de proteção. Sem materiais de proteção e de higienização não há atendimento seguro e de qualidade, são serviços essenciais de saúde que devem ser garantidos pelos poderes públicos responsáveis.
- **4.9.**Os materiais na área da papelaria, artes e artesanatos (tecido, tinta guache, bolas dos mais variados tamanhos, fantoches e outros), visam garantir atendimento integrado nas áreas de educação, assistência social e saúde, assegurando o processo de desenvolvimento da criança, jovem e idoso com deficiência, através da oferta de materiais pedagógicos pertinentes, imprescindíveis nas terapias desenvolvidas
- **4.10.** Os mesmos materiais constantes nesse Termo de Referência integrarão profissionais de diferentes áreas do conhecimento para o melhor desempenho das atividades lúdicas, educativas e de recuperação, visando o pleno desenvolvimento do aluno/pessoa com atraso intelectual e físico. Pois os profissionais da educação e da reabilitação trabalham em consonância visando o desenvolvimento global do aluno/paciente desta instituição. Assim, os mesmos materiais que um profissional da saúde usarão, também estarão disponíveis para o Professor de Educação Física, de Artes, e de escolaridade, como por exemplo, os álbuns seriados de saúde bucal, de alimentação saudável, jogos diversos, caixas organizadoras, colchonetes, entre outros.
- **4.11.** A Apae de Capanema pretende com parte dos materiais adquiridos neste Termo de Referência, instalar uma Sala Terapêutica de Interação Sensorial. É fato que estamos recebendo muitas crianças e já atendemos vários alunos diagnosticados com transtornos de espectro autista (TEA). Já dispomos do espaço físico para esta sala, e os materiais como bolas de diversos tamanhos, texturas, faixas de elásticos, alteres emborrachados, colchonetes, jogos diversos, baralhos diversos, que constam nesse Termo de Referência, garantirá aos profissionais Terapeuta Ocupacional e Professores especialistas, o trabalho com alunos que apresentam tal característica.
- **4.12.** Os alunos que apresentam transtornos do espectro autista (TEA), necessitam aprender e ampliar seus sistema sensório-motor. A integração sensorial é parte do desenvolvimento do sistema nervoso central e está presente em todos os aspectos da vida do indivíduo, incluindo sua capacidade de manter um estado de calma e alerta, de desenvolver novas capacidades de aprender a interagir e relacionar-se. Para que o paciente/aluno possa ser desenvolvido nessas necessidades, os equipamentos, materiais e objetos devem estar disponíveis para que sejam tocados, percebidos e envolvidos a fim de provocar o cérebro a codificar as sensações e aprendêlas. Os materiais que estão neste Termo de Referência irão contribuir significativamente na oferta de estímulos para tingir o processo neurológico de organização das sensações do corpo e do ambiente, com respostas no comportamento e nas ações do dia a dia desse paciente.
- 4.13. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item:	1 - Item 00	1				
Item	Código do produto/ serviço		Quantid ade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	61157	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.		UN	9,58	3.448,80
2		ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFEÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO.	144,00	UN	6,91	995,04
3		JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM	16,00	UN	95,00	1.520,00



BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA. 58895 CX 77.30 LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM 20.00 1.546,00 LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÖMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES 58893 MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 500,00 4,10 2.050,00 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. 4,00 800,00 6 58894 MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 200,00 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. UN 58898 TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, 3.00 124,79 374,37 VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +-0,2°C/+-0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE

OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C -

		42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.				
8	58901	TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.	3,00	UN	342,38	1.027,14
ТОТА	L			`	!	11.761,35
						1

6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.
- 6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
 - c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
 - d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
 - n justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
 - g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 6.4.A empresa licitante <u>deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços</u> caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem
- 6.4.1.A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

- 6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.
- 6.6.O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a **concorrência** da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 6.7.As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.
- 6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante

7.PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8.GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Mariane de Souza airton.

9.INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 9.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.
- 9.2.A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema PR, CEP: 85.760-000.
- 9.3.A entrega deverá ser feita na Unidade de Saúde Central na Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema PR, CEP: 85.760-000.

Capanema, 25 de junho de 2021

Jonas Welter

Secretário Municipal de Saúde

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			FORNECEDORES	
тем	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	58893 - MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	UN.	500	4,10	2.050,00
2	58894 - MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	UN.	200	4,00	00,008
3	58895 - LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	Сх	20	77,30	1.546,00



4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.	UN.	360	9,58	3.448,80
5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO.	UN.	144	6,91	995,04
6	58898 - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+-0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C - + 55°C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE °C /°F.	UN.	3	124,79	374,37
7	58899 - JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.	UN.	16	95,00	1.520,00
8	58901 - TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.	UN.	3	342,38	1.027,14

000011

	T
TOTAL	11.761,35

DATA 24/06/2021





ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Capanema

Assunto: Aquisição de Epi's

Esperando que o nosso orçamento atenda todos os requisitos, permanecemos ao inteiro dispor de V.S.as. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

1 CX 200 LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	VALOR UNID	VALOR TOTAL
VALIDADE	77,30	R\$ 15.460,00

Forma de pagamento: Até 05 dias após o recebimento da nota fiscal. Validade da proposta: 10 Días somente

Belo Horizonte, 24 de junho de 2021

Filter Mask Equipamentos de Proteção Individual eireli-me CNPJ: 18.949.565/0001-85 Insc. 00230.195-00-85

Rua: Cuiabá , nº 509 Loja B – Prado Ester (31) 99615-7056

Ester (31) 99615-7056 Belo Horizonte/ MG www.maskfilter.com.br 18.949.565/0001-85

DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - 6/15 RUA CUIABÁ 509 - PRADO

BELO HORIZONTE - MINAS GERNIS CEP 30411-213

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO

CNPJ:13.481.323/0001-96 E-MAIL: hedysom_i9@hotmail.com

ENDEREÇO:RUA 4 SALA

COMPLEMENTO: INOVE UNIFORMES BAIRRO: INDUSTRIAL

TELEFONE:46 3555 1083

CONTATO: EDISON

CIDADE: PLANALTO

UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 15 SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	MÁSCARA REUTILIZAVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	500	UNID	4,10	2.000,00
2.	MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	200	UN	4,00	800,00
3	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÖMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	20	СХ		



	TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES			
4.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24UNIDADES.	360	UN	
5	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	144	UN	
6	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE ISEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +-0,2°C/+-0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM	3	UNID	

Est

	OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C /° F.				
7	JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.	16	UN	95,00	1.520,00
8	TOTEM DE ÂLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE IL DE ÁLCOOL GEL.	3	UNID		
	TOTAL		4.320,00)	

DATA 24/06/2021

Edison Alves da Conceição - ME CNPJ 13.481.323/0001-98

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



Assunto: RE: ORÇAMENTO EPIS DESTINADOS A APAE

De: Edison Alves < hedysom_i9@hotmail.com>

Data: 24/06/2021 13:23

Para: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

000016

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 24 de junho de 2021 11:27

Para: HEDYSOM_I9@HOTMAIL.COM <HEDYSOM_I9@HOTMAIL.COM>

Assunto: ORÇAMENTO EPIS DESTINADOS A APAE

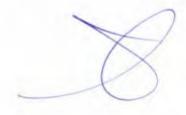
BOM DIA, SOLICITO ORÇAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSÍVEL. POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA SETOR DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR 46 35521321

Anexos:

20210624145030978.pdf

785KB





Relatório de Cotação: cotação rápida 1647

Pesquisa realizada entre 24/06/2021 14:05:03 e 24/06/2021 14:00:58

Relatório gerado no dia 24/06/2021 14 07:29 (IP 187.60.213.238

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	QUANTIDADE PREÇO ESTIMADO		тот	OTAL	
2/9		1	R\$ 342,38	8 (un)	R\$ 34	2,38	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço	
1_	PREFEITURA MUNIC	PAL DE NOVA FÁTIMA		N°Pregão:302021 UASG:987723	24/05/2021	R\$ 388,70	
2	PREFEITURA MUNIC	PAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR		N°Pregão:272021 UASG:987787	14/05/2021	R\$ 296,06	
Valor Unitário						R\$ 342,38	

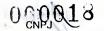
Valor Global:

R\$ 342,38

Detalhamento dos Itens

Item 1: calç	a - raspa	de couro (epi)			
Preço Est	timado: F	\$ 342,38 (un)	Média dos Preços Ob	tidos: R\$ 342,38	
Quantidade	Descri	ção			Observação
1 Unidade	et, send nhar o	do a descrição completa no te edital juntamente com o term	es: descritivo reduzido, mediante as configuraç irmo de referência anexo ao edital, configuraçõ o de referência inclusive quanto a unidade de n uer proposta que não esteja de acordo com o t	es mínimas e detalhes nedida, favor acompai	s técnicos, favor acompa nhar a unidade de medidă
Pre	eço (Com	pras Governamentais) 1: M	ediana das Propostas Finais		R\$ 388,
	Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE	NOVA FÁTIMA	Data	: 24/05/2021 08:30
	Objeto:	Contratação de Empresa par para a Manutenção do Centr	ra Aquisição de Material Hospitalar e Odontoló ro de Saúde Irmãos Pilusk	-	: Pregão Eletrônico : SIM
De	Descrição: Totem identificação - Totem identificação, materia aplicação: comunicação visual, características adic altura: 1,60 m, largura: 60 cm, tipo: painel frontal CatMat: 474936 -	ial, características adicionais: conforme model	o, Lote/Item Ata	: N°Pregão:302021 / UASG:987723 : /117 : Link Ata : www.comprasgovernamentais.gov.	
					-





RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.274.923/0001-05

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA * VENCEDOR *

R\$ 373.97

Marca: ARTIPE Fabricante: ARTIPE Modelo: CA ISENTO

Descrição: Totem de álcool em gel com dispenser e acionamento por pedal

Estado

Endereço.

RS

Barão de Cotegipe

R JOSE BONIFACIO, 265

40.749.359/0001-80

DIEGO MARCOS SILVA PAIVA 09252018638

R\$ 374.00

Marca: PEDALGEL

Fabricante: PEDALGEL INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO LTDA

Modelo: 3.0

Descrição. Dispenser para álcool gel acionado por pedal, com as seguintes características: Tubo/corpo: Fabricado em policioreto de vinil-PVC, com 94cm de alt ura. Base Fabricado em PP (polipropileno), com 24,5cm de largura e 22cm de comprimento. Tampa: Fabricada em PP (polipropileno), 21cm de comprimento e 15cm de largura. Haste do émbolo. Fabricada em PA 66 (Poliamida 6.6) 44cm de comprimento. Reservatório com capacidade de 2,5 litros (mais de 3,500 aplic acões), kit pedal; (embolo, pedal, pino da tampa, 2 pinos/travas) fabricado em PA 66 GF 30; (3 ventosas, parafuso com porca, válvula). Peso: 1,250kg. DISPÔE-S E DE UM SISTEMA DE DISPENSAÇÃO EFETUADO ATRAVÉS DE ACIONAMENTO MECÂNICO POR PEDAL, INSTALADO NA PARTE INTERNA, PROPORCIONANDO UMA HIGIENIZAÇÃO MAIS SEGURA E PRÁTICA NÃO HAVENDO CONTATO COM AS MÃOS, O QUE EVITA A PROLIFERAÇÃO DE VÍRUS E BACTÉRIAS. DISPONIBI LIZAMOS GARANTIA INCONDICIONAL NO PERÍODO DE 12 MESES

05.291.541/0001-30 TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA

R\$ 378,00

Marca: Pedalgel Fabricante: Pedalgel Modelo: Toten alcool gel

Descrição: Totem de álcool em gel com dispenser e acionamento por pedal

Estado

Cidade:

Endereco:

R DOS OPERARIOS,, 148

32.282.308/0001-63 J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

R\$ 388,70

Marca: M2I Fabricante: M2I Modelo: M2I

Descrição: Totem de álcool em gel com dispenser e acionamento por pedal

Estado

Cidade:

Endereço:

PR Marindá R VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287

23.121.920/0001-63 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS-EIRELI B\$ 427.70

Fabricante: M2I Modelo: MEDIO

Descrição: Totem de álcool em gel com dispenser e acionamento por pedal

AV CARLOS GOMES 434

19.316.524/0001-14 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALA RES LITUA

R\$ 520,00

Marca: DELTA Fabricante: DELTA Modelo: T 01

Descrição: Totem identificação, material: acm, cor: azul,amarelo, aplicação: comunicação visual, características adicionais: conforme modelo, altura: 1,60 m. la rgura: 60 cm, tipo: painel frontal

Estado:

Cidade:

Endereco:

Barão de Cotegipe

R TANCREDO NEVES, 55

28.419.352/0001-03 M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS B\$ 545 00

Marca: Propria Fabricante: Próprio

Descrição: Totem de álcool em gel com dispenser e acionamento por pedal - Totem identificação, material: acm, cor: azul, amarelo, aplicação: comunicação vi sual, características adicionais: conforme modelo, altura: 1,60 m, largura: 60 cm, tipo: painel frontal

Endereco:

AVENIDA RIO BRANCO, 762



R\$ 296,06

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (epis) e equipamentos de proteção coletiva (epc) para as escolas municipais e centros municipais de

educação infantil do município de Presidente Castelo Branco/PR.

Descrição: Calça - raspa de couro (epi) - TOTEM PARA ALCOOL EM GEL. Observações:

Descritivo reduzido, mediante as configurações de sistema de pregão eletrônico comprasNet, sendo a descrição completa no termo de referência anexo ao edital. configurações mínimas e detalhes técnicos, favor acompanhar o edital

juntamente com o termo de referência inclusive quanto a unidade de medida. favor acompanhar a unidade de medida do edital. Será desclassificada qualquer proposta que não esteja de acordo com o termo de referência anexo ao edital.

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA L'TDA

Lote/Item: /14

Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Data: 14/05/2021 09:10

Identificação: NºPregão:272021 / UASG:987787

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.274.923/0001-05 * VENCEDOR *

Marca: ARTIPE Fabricante: ARTIPE Modelo: ARTIPE

Descrição: TOTEM PARA ALCOOL EM GEL

Estado: RS

Cidade:

Barão de Cotenine

R JOSE BONIFACIO, 265

JORGE EDUARDO ULIANA 90931920949 35.221.064/0001-05

R\$ 296,25

R\$ 295,87

Marca: Clean Hands

Fabricante: Criare3D Produtos e Serviços

Modelo: Clean Hands White

Descrição: Dispenser de Álcool em Gel estilo Totem, com acionamento por pedal sem contato com as mãos; - Equipamento fabricado com peças em aço e plá stico de alta resistência, com base em MDF de 18mm emborrachada que garantem vida útil prolongada e baixo índice de manutenção; - O aclonamento é feito através de pedal com o ajuste correto para a liberação da quantidade ideal de álcool, evitando desperdícios do produto; - Utiliza frasco PET de 1 litro de álcool, f acilmente recarregável ou substituível por sua tampa plástica estilo engate rápido antivandalismo; - Utiliza válvula pump B28 de retenção que elimina o goteja mento após o uso, proporcionando assim uma maior economia de álcool e mantendo o ambiente ao seu entorno sempre limpo. - Personalizado com a logomar ca do cliente, sendo esta impressa em vinil adesivo. - Fornecido pronto para uso apos ser carregado com o álcool. Ficha Técnica: Altura: 98cm Circunferencia d a Base de MDF 25cm Circunferência do Corpo de PVC: 10cm Peso Vazio: 2,5kg

Estado

Cidade:

Endereco:

SC

Cricinma

AV VITOR MEIRELLES, 982







ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - calça - raspa de couro (epi)

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 14/05/2021 e 24/05/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

EXECUTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.







Relatório de Cotação: cotação rápida 1648

Pesquisa realizada entre 24/06/2021 14:25:00 e 24/06/2021 14:24:08

Relatório gerado no dia 24/06/2021 14 25:25 (IP 167.60.213.238

PREÇOS PROPOST 3 / 32		QUANTIDADE	PREÇ ESTIMA R\$ 124,7	ADO	TOT R\$ 12	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNIC	PAL DE JANDAIA DO SUL		N°Pregão:292021 UASG:987635	11/06/2021	R\$ 105,00
2	FUNDO MUNICIPAL (DE SAÚDE DE CONGONHINHAS		NºPregão:132021 UASG:927027	10/06/2021	R\$ 140,3
3	PREFEITURA MUNIC	PAL DE SÃO JOSE DA BOA VISTA PR		NºPregão:382021 UASG:987883	08/06/2021	R\$ 129,00
Valor Unitário						R\$ 124,79

Valor Global:

R\$ 124,79

Detalhamento dos Itens

Item 1: term	nômetro clínico		
Preço Est	timado: RS 124,79 (un)	Média dos Preços Obtidos: R\$ 124,79	untillinit malle valuellinitti esiisi ataanii
Quantidade	Descrição	U	Observação
1 Unidade	termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: atecia, memória: memória até 10 medições	é 50 °c, tipo " uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à	ı distân

Preço (Compras Governamentais	i) 1: Mediana das Propostas Fina	iis
-------------------------------	----------------------------------	-----

memória: memória até 10 medições

R\$ 105,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Objeto: Registro de preços eventual aquisição de Termômetros digitais infravermelhos, que serão destinados aos Departamentos de Saúde, Administrativo e da Educação, para um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência (ANEXO V)..

Descrição: Termômetro clínico - Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala:

até 50 °c, tipo i uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância,

Data: 11/06/2021 08:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO

SHP. NAU

Identificação: NºPregão:292021 / UASG:987635

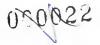
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 100 Unidade: Unidade UF: PR





CNP.I

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

38.408.899/0001-59

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

B\$ 69 89

* VENCEDOR *

Marca: STRONGSTAR

Fabricante: Ningbo Shangoun Electronic Co. Ltd-China

Modelo: FI-02

Descrição: Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 c, tipo: uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: me mória até 10 medições. Medir temperatura sem contato, com distância mínima de 15cm, em até 3 segundos; - De uso exclusivo para medição de temperatura c orporal humana; - Display em LCD; - Deve ter precisão total na fidedignidade da aferição da temperatura em qualquer ambiente; - Sinal sonoro ao término da me dição; - Clínicamente testado; - De fácil uso; - Abastecido por pilha; - Manual de uso; - Garantia mínima de 12 meses.

Endereco:

10.566.711/0001-81 DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

R\$ 71,40

Marca: Infrared Fabricante: Infrared

Modelo: Termômetro clínico

Descrição: Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo: uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: me mória até 10 medições. - Medir temperatura sem contato, com distância mínima de 15cm, em até 3 segundos; - De uso exclusivo para medição de temperatura corporal humana: - Display em LCD; - Deve ter precisão total na fidedignidade da aferição da temperatura em qualquer ambiente; - Sinal sonoro ao término da m edição; - Clinicamente testado; - De fácil uso; - Abastecido por pilha; - Manual de uso, - Garantia mínima de 12 meses.

Endereco:

R LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 315

30.888.187/0001-72 S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

R\$ 74,90

Marca: INFRARED Fabricante: INFRARED Modelo: INFRARED

Descrição: Termòmetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo : uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: me mória até 10 medições

Endereço:

R DOM LUIZ, 171

30.683.680/0001-56 D.S COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSOR

R\$ 79,96

Marca: XIANDE

Fabricante: INFRARED FOREHEAD THERMOMETER

Modelo: PISTOLA

Descrição: Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 c, tipo: uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: me moria até 10 medições.

Endereço:

30.197.931/0001-92 FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA

R\$ 89,97

Marca: XIANDE Fabricante: XIANDE Modelo: GP-300

Descrição: Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo : uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: me mória até 10 medições

Endereço:

R CARDEAL (P LARANJEIRAS), 640

30.126.408/0001-75 H R CARLONE

R\$ 99,98

Marca: Medical

Fabricante: Shenzhen Zheng Kang technology Co., Ltd.

Modelo: JZK-601

Descrição: Termómetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo: uso em testa, componentes: c. alarmes, medição à distância, memória: me mória até 10 medições. - Medir temperatura sem contato, com distância mínima de 15cm, em até 3 segundos; - De uso exclusivo para medição de temperatura corporal humana; - Display em LCD; - Deve ter precisão total na fidedignidade da aferição da temperatura em qualquer ambiente; - Sinal sonoro ao término da m edição; - Clinicamente testado; - De fácil uso; - Abastecido por pilha; - Manual de uso, - Garantia mínima de 12 meses.

Endereço:

AV ALCEBIADES DE PAULA NETO, 842

22.906.038/0001-60 COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI

R\$ 105,00

Marca: digital, infravermel Fabricante: BING ZUN ETOS Modelo: digital, infravermel

Descrição: Termómetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo : uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: me mória até 10 medições

Endereço:

RUA JORGE CARAN, 521



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.770.109/0001-12 ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVICO EIRELI R\$ 105,00

Fabricante: LOYE

Modelo: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL INFRAVERMELHO REF. LYF1

Descrição: Termómetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo: uso em testa, componentes: o, alarmes, medição à distância, memória: me mória até 10 medições.

Estado: SP

Cidade:

Endereco:

São Paulo

R DOUTOR ELIAS LUIS DE OLIVEIRA, 58

26.847.096/0001-11

CIRURGICA ITAMBE - EIRELI

R\$ 105.00

Marca: HENAN BINGZUN Fabricante: HENAN BINGZUN Modelo: INFRAVERMELHO

Descrição: Termómetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 c, tipo: uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: me mória até 10 medições Medir temperatura sem contato, com distância mínima de 15cm, em até 3 segundos; - De uso exclusivo para medição de temperatura c orporal humana; - Display em LCD; - Deve ter precisão total na fidedignidade da aferição da temperatura em qualquer ambiente, - Sinal sonoro ao término da me dição; - Clinicamente testado; - De fácil uso; - Abastecido por pilha; - Manual de uso; - Garantia mínima de 12 meses.

Endereço:

AVENIDA BRASIL, 5709

HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924 41.509.851/0001-41

R\$ 120,00

Marca: Termômetro clínico Fabricante: Termômetro clínico Modelo: Termômetro clínico

Descrição: Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo : uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: me mória até 10 medições

Endereco:

27,343,091/0001-14 DRI ASSESSORIA EVENTOS E SERVICOS EIRELI B\$ 145.00

Marca: ANU Fabricante: ANU Modelo: T8

Descrição: Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 c, tipo: uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória me mória até 10 medições. MARCA: ANU

RUA DALVA DE OLIVEIRA, 135

36.516.584/0001-08 NEW POWER COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

R\$ 150,00

Marca: HI8US Fabricante: HI8US Modelo: Termometro

Descrição: O Termômetro Digital Infravermelho é ideal para medir a temperatura de pessoas sem precisar de contato físico. Ele mede de 32,0°C até 43,0°C, te m licença hospitalar, não precisa de ser ligado na tomada, funciona com duas baterias AAA e é muito prático de usar. Basta apertar o gatilho numa distância d e 2 a 15 cm e esperar o alerta de temperatura aparecer no visor. Ideal para: uso médico hospitalar em saude humana Intervalo de medição: 32,0°C ~ 43,0°C Pre cisão máxima: ± 0,2 °C (35,0°C ~ 42,0°C) / ± 0,3°C (32,0°C ~ 34,9°C e 42,1°C ~ 43°C) Bateria: 2 x AAA ou DC 3V (não inclusos) Função memória: 32 grupos Auto desligamento: sem uso em 15 segundos.

Estado: SP

Cidade:

Endereço:

Osasco

AVENIDA SAO JOSE, 181

32 737 279/0001-87 NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS-**HOSPITALARES LTDA**

R\$ 155,00

Marca: BIOLAND Fabricante: BIOLAND Modelo: BIOLAND

Descrição: TERMÔMETRO GRAU MÉDICO HOSPITALAR, DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO: 1-5CM (AFERIÇÃO DA TEMPERATURA A DISTÂNCIAS MAIORES), FAIXA DE MEDIÇÃO: 32-43 CELSIUS (89,6 ~ 109,2 FAHRENHEIT), RÁPIDO: TEMPO DE MEDIÇÃO DE 1 SEGUNDO. PRECISÃO: ± 0,2 ° C (0,4 ° F). VISOR LCD, DESLIGAMENT O AUTOMÁTICO, ADEQUADO PARA: TEMPERATURA CORPORAL, TEMPERATURA DA ÁGUA, TEMPERATURA AMBIENTE, TEMPERATURA DO LEITE, ALARME DE FEBRE ETC. REGISTRO ANVISA: 10410139003, MARCA: BIOLAND

Endereço:

R ALFREDO LOPES, 1717

EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872 37.182.085/0001-86

R\$ 180,00

Marca: hkz Fabricante: hkz Modelo: 801

Descrição: Termómetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo : uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, mernória: me mória até 10 medições





RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Cidade.

Ribeirão Preto

R ANTONIO CABRAL, 85

Endereco:

30.323.616/0001-64

QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI Marca: 'BIOLAND-F127 - Term

Fabricante: "BIOLAND-E127 - Termômetro Infravermelho medição n Modelo: 'BIOLAND-E127 - Termômetro Infravermelho medição n

Descrição: *Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 c, tipo: uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: me mória até 10 medições, - Medir temperatura sem contato, com distância mínima de 15cm, em até 3 segundos; - De uso exclusivo para medição de temperatura corporal humana; - Display em LCD; - Deve ter precisão total na fidedignidade da aferição da temperatura em qualquer ambiente; - Sinal sonoro ao término da m edição; - Clinicamente testado; - De fácil uso; - Abastecido por pilha; - Manual de uso; - Garantia mínima de 12 meses."

Endereco:

RUA GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, 440

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 140.38

R\$ 180.00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo

hospitalares para a Unidade de Atendimento (Hospital Municipal), Unidade

Básica de Saúde e Farmácia da Unidade Básica de Saúde.

Descrição: Termômetro clínico - Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala:

até 50 °c, tipo ; uso em testa, componentes; c, alarmes, medição à distancia,

memória: memoria até 10 medições

CatMat: 438089 - TERMÔMETRO CLÍNICO

Data: 10/06/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:132021 / UASG:927027

Lote/Item: /205 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

br

Quantidade: 10 Unidade: Unidade UE: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

37.156.400/0001-09 * VENCEDOR *

RONIE RODRIGUES SOARES SILVA 10436113635

R\$ 94,46

Marca: Dikang ou Similar Fabricante: Dikang ou Similar Modelo: Dikang ou Similar

Descrição: Termometro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo: uso em testa, como en nes, c, alarmes, medição à distância, memoria: me mória até 10 medições

Estado: MG

Cidade: Betim

Endereço:

RUA ITABIRA, 1090

19.316.524/0001-14

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 114.54

Marca: CARISMA Fabricante: CARISMA Modelo: INFRARED ET 05 Descrição: CONFORME EDITAL

Estado:

Cidade

Endereço:

Barão de Cotegipe

R TANCREDO NEVES, 55

30.888.187/0001-72 S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

R\$ 114,90

Marca: INFRARED Fabricante: INFRARED Modelo: INFRARED

Descrição: Termómetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo : uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: me moria até 10 medições

Endereço: B DOM LUIZ, 171

30.197,931/0001-92 FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

R\$ 119.00

Marca: XIANDE Fabricante: XIANDE Modelo: GP-300

Descrição: Termómetro clínico, ajuste digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo : uso em testa, componentes o, alarmes, medição à distância, memoria me moria até 10 medições



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



Endereco:

R CARDEAL (P LARANJEIRAS), 640

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS 18 258 209/0001-15

R\$ 124,00

HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA

Marca: Benwee

Fabricante: Jiangxi Qianyi Eletronic Technology Co. Ltd.

Modelo: SHY-001

Descrição: Termómetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 42,5°C, uso em testa, com alarmes, medição à distância. Anvisa: 81543809001

Estado:

Cidade:

Endereco:

SC

Palhoca

R ALBERTO LAUREANO HENRICH, 50

19.026,964/0001-37 ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604 R\$ 129.88

Marca: F

Fabricante: Importado Modelo: YRK-002A

Descrição: Termómetro Digital Laser Infravermelho Medidor De Febre CARACTERÍSTICAS: - Com ISO 13485 - Digital - Emiti efeito sonoros - Tempo máximo par a medição 2 segundos - Alimentação: 2 Pilhas AAA - Temperatura de trabalho; 32 a 40 °C - Mira laser para acertar o alvo com precisão - Temperatura Relativa: 85% - Resolução mínima: 0,1 °C - Precisão: ± 0,1 °C - Faixa de medição: 32,0 a 43,0 °C (90 a 109 °F) - Erro máximo: 0,3 °C - Distância ideal para medidas. 3 a 10 c m - Memória interna para 32 medições Conteúdo da embalagem: -01 Termômetro Infravermelho -01 Manual de Instruções

Estado:

Endereço:

MG

Belo Horizonte

AVENIDA FRANCISCO NEGRAO DE LIMA, 1465

32.635.445/0001-34 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

R\$ 150,87

Marca: WINNER Fabricante: WINNER

Modelo: TERMOMETRO INFRAVERMELHO FRONTAL SEM CONTATO Descrição: TERMOMETRO INFRAVERMELHO FRONTAL SEM CONTATO

Endereço:

AVENIDA LADISLAO GIL FERNANDEZ. 10

21.153.043/0001-87 H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

R\$ 165.90

Marca: supermedy Fabricante: supermedy Madelo: und Descrição; termometro

Endereço:

36,516,584/0001-08 NEW POWER COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA R\$ 180,00

Marca: HI8US Fabricante: HI8US Modelo: Termometro

Descrição: O Termômetro Digital Infravermelho é ideal para medir a temperatura de pessoas sem precisar de omitio físico. Ele mede de 32,0°C até 43,0°C, te m licença hospitalar, não precisa de ser ligado na tomada, funciona com duas baterias AAA e é muito prático de usar, trasta apertar o gatilho numa distância d e 2 a 15 cm e esperar o alerta de temperatura aparecer no visor. Ideal para: uso médico hospitalar em saúde fumana intervalo de medição: 32,0°C ~ 43,0°C Pre cisão máxima: ± 0.2 °C (35,0 °C ~ 42,0 °C) / ± 0,3 °C (32,0 °C ~ 34,9 °C e 42,1 °C ~ 43 °C) Bateria: 2 x AAA ou DC 3V (140 inclusos) Função memória: 32 grupos Auto desligamento: sem uso em 15 segundos.

Estado: SP

Cidade: Osasco Endereco:

AVENIDA SAO JOSE, 181

29.907.666/0001-00 RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

R\$ 191.10

Marca: NOAN

Fabricante: NOAN

Modelo: INFRAVERMELHO

Descrição: Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo : uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: me

AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 3501

32.683.797/0001-65

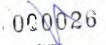
HOSTIMPORT IT'L IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

B\$ 193.42

Marca: SWISSCARE Fabricante: SWISSCARE

Descrição: Termómetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo : uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: me mória até 10 medições





RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: PR

Curitiba

Endereco:

R MARECHAL DEODORD, 1439

35.927.779/0001-70

T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA

R\$ 380,00

Marca: TA/JZIKI Fabricante: TA/JZIKI Modelo: TER

Descrição: Termômetro clínico, ajuste: dígital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo : uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: me moria até 10 medições

Endereço:

TRAVESSA QUATRO, 48

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 129.00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BOA VISTA PR

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico

para as Unidades Básicas de Saúde (UBSs).

Descrição: Termômetro clínico - Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, tipo uso Identificação: NºPregão:382021 / UASG:987883

em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até

20 medições

CatMat: 474168 - TERMÔMETRO CLÍNICO

Data: 08/06/2021 08:10

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Lote/Item: /52 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

Quantidade: 3 Unidade: Unidade UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

39.996.734/0001-08

MARIA AUGUSTA SIMAO COLUCO 40336545851

R\$ 122,00

* VENCEDOR *

Marca: AlOURA Fabricante: AIOURA

Modelo: INFRAVERMELHO SEM CONTATO

Descrição: Termômetro corporal infravermelho sem contato tipo pistola

Endereço:

24.768.176/0001-56

STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELL

B\$ 122.50

Marca: Stra Medical Fabricante: Stra Medical Modelo: E125

Descrição: O Termômetro Infravermelho Digital Sem Contato E125 - Stra Medical, representa uma movação em medição de temperatura. Seu sensor infraverm elho permite medir a temperatura da testa com precisão sem qualquer contato com o paciente (3-5-cm de justância) em em apenas 1 segundo, proporcionando mais higiene e prevenindo infecções cruzadas em hospitais. Alarme e luz indicativa no visor 🕼 D em caso de febre, exibindo diferentes cores como de acordo c om a temperatura. Sendo 32°C a 37,5°C (temperatura normal) cor verde, 37,6°C a 37,9°C cor la ranja e acima de 38°C (febre) luz vermelha. Indicador de pilha fra ca no visor. Auto desligamento em 60 segundos para economía das pilhas. Temperatury superficial humanos, objetos, alimentos e ambientes (1 segundo). Me mória para as últimas 10 medições. Medição da temperatura da testa a 3-5 cm de dis ancia em apenas 1 segundo. Tecnologia infravermelho, não utiliza mercúrio. Garantia de 1 ano. Validado clinicamente. Emite bipe ao término da medição. Simples e fácil de usar. Prático e Higiênico. Sem contato (leitura a uma distân cia de 3-5 cm de distância). Informações Técnicas: Temperatura de Operação (medição): 32.0°C ~ 42.9°C Exatidão: ±0.3°C (32.0°C~34.9°C) / ±0.4°C (35.0°C~42.0°C) / ±0.3°C (42.1°C~42.9°C) Resolução do Display: 0.1°C/°F Unidades de leitura: °C/°F Tempo para medição: 1 s Distância de medição: 3 a 5 cm Tempo de au to desligamento: 60 segundos Peso: 125g (incluindo bateria) Alimentação: Bateria tipo AAA (2X), DC 3V Modo de Operação: Operação contínua Dimensões 95x4 5x149 mm Conteúdo da Embalagem: 1 termômetro, 2 pilhas AAA. 1 manual. INMETRO: compulsoriedade da certificação de suprimentos médicos hospitalares para enfrentamento da epidemia do coronavírus (COVID-19) SUSPENDIDO. Através da Portaria Nº102, de 20 de março de 2020 do INMETRO e complemento do Art. 7 e 8 da RDC 349/2020.

Endereco:

R DOM SEBASTIAO, 617

00.467.916/0001-56

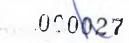
MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

R\$ 129,00

Marca: Sunphor Fabricante: Sunphor Modelo: Term Infra

Descrição: Termômetro corporal infravermelho sem contato tipo pistola





VALOR DA PROPOSTA FINAL

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereco:

R MAXIMINO ZANON, 401

30.881.804/0001-08 MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

R\$ 133,00

Marca: BINGZUN

Fabricante: BINGZUN Modelo: BINGZUN

Descrição: Termômetro corporal infravermelho sem contato tipo pistola

Endereço: R ERECHIM, 1454

35.516.584/0001-08 NEW POWER COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

R\$ 150,00

Marca: HI8US Fabricante: HI8US Modelo: Termometro

Descrição: O Termômetro Digital Infravermelho é ideal para medir a temperatura de pessoas sern precisar de contato físico. Ele mede de 32,0°C até 43,0°C, te milicença hospitalar, não precisa de ser ligado na tomada, funciona com duas baterias AAA e é muito prático de usar. Basta apertar o gatilho numa distância d e 2 a 15 cm e esperar o alerta de temperatura aparecer no visor. Ideal para. uso médico hospitalar em saude humana Intervalo de medição: 32,0°C ~ 43,0°C Pre cisão máxima: ± 0,2 °C (35,0°C ~ 42,0°C) / ± 0,3°C (32,0°C ~ 34,9°C e 42,1°C) Bateria: 2 x AAA ou DC 3V (não inclusos) Função memória: 32 grupos Auto desligamento: sem uso em 15 segundos.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Osasco

AVENIDA SAO JOSE, 181







ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - termômetro clínico

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias
 08/06/2021 e 11/06/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

E DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.





ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: FELIMP COMERO	CIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	
CNPJ: 06.225.442/0001-12 E-I	MAIL: midlabvendas4@gmail.com	
ENDEREÇO: RUA ADEMAR ANGE	LO BEUX – 473- VILA TOLENTINO	
COMPLEMENTO:_ESQUINA	BAIRRO:VILA TOLENTINO	
TELEFONE:45- 3224 00 05	CONTATO:ANERSON	
CIDADE: CASCAVEL	UF: PR	

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PRAZO DE ENTREGA: 15 SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL. VALIDADE: 12 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	MÁSCARA REUTILIZAVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	1500	UNID	34,90	1.047,00
2.	MÁSCARA REUTILIZAVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	5.500	UN	6	
3	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO	200	сх	85,00	17.000,00

	ÚNICO. CONTENDO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES				
4.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA CALVA COM 24 UNIDADES.	50	CX	229,92	11.496,00
5	ANVISA. CAIXA COM 24UNIDADES. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFEÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM	70	сх	82,90	5.796,00
6	12 UNIDADES. TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE ISEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +-0,2°C/+-0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C,	30	UNID	209,00	6.270,00

	TOTAL			1	51.515,00
	DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE IL DE ÁLCOOL GEL.				
8	TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM. TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO,	30 18	UNID	60,00 450,00	8.100,00
7	PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F. JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.	500	UN		

DATA 24 / 06 /2021

06.225.442/0001-12

FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

RUA ADEMAR ÅNGELO BEUX, 473 VILA TOLENTINO - CEP 65892-310 CASCAVEL PARANA

00008/5

Assunto: Re: ORÇAMENTO EPIS DESTINADOS A APAE

De: MICHELE < midlabvendas 4@gmail.com >

Data: 24/06/2021 14:23

Para: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Boa tarde Jeandra,

Segue em anexo orçamento solicitado, qualquer dúvida estou a disposição.

Em qui., 24 de jun. de 2021 às 11:28, <u>apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br</u> < <u>apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br</u>> escreveu:

BOM DIA, SOLICITO ORÇAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSÍVEL. POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA SETOR DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR 46 35521321

Anexos:

and.pdf

1,1MB



MARCELO SIMONI:0466481100014

8

Assinado de forma digital por MARCELO SIMONI:04664811000148

Dados: 2021.06.24 20:29:42 -03'00'

000033

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL [,]		
	E-MAIL:	
ENDEREÇO:		
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	
TELEFONE:	CONTATO:	
CIDADE:	UF:	

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PRAZO DE ENTREGA: 15 SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS A PÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL. VALIDADE: 12 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
t.	MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÓMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	500	UNID	13,00	
2.	MASCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÓMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	200	UN	15,00	
8	TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE IL DE ÁLCOOL GEL.	3	UNID	680/00	
	TOTAL	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •			

DATA	1 1							
OPCAN	AENTO DEVE SEI	DEVOLVIDO A	O SETOR DE COM	IPRAS DO MUNICÍ	PIO DE CAPA	NEMA O MAIS	BREVE POSSÍ	VFI

COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Assunto: Re: ORÇAMENTO EPIS DESTINADOS A APAE

De: Simoni Solução Visual - Manu <manu.publicidade@gmail.com>

Data: 24/06/2021 20:30

Para: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

anexo...

Em qui., 24 de jun. de 2021 às 13:25, <u>apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br</u> < <u>apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br</u> > escreveu:

BOM DIA, SOLICITO ORÇAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSÍVEL. POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA SETOR DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR 46 35521321

Anexos:

ORÇAMENTO epis APAE.pdf

320KB



Capanema - PR, 25 de junho de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 À elaboração da minuta do instrumento convocatório de licitação e da minuta do contrato;
- 4 Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé Prefeito Municipal

Capanema - PR, 25 de junho de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao oficio datado de 25/06/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Essa licitação o valor está estimado em R\$ 11.761,35 (Onze Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos)

Dotaçõe	s				
despes	Conta da despes a	Funcional programática		Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2706	09.001.10.302.1001.2453	1494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4927	09.001.10.302.1001.2367	496	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

Respeitosamente,

Cleomar Walter Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2

CPF: 723.903.959-53

000087

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 50/2021 LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema - Paraná www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado" PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 – centro – Capanema Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

1.2. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 14/07/2021 às 8h30minutos

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br.

- 1.3. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.
- 1.4. O(a) pregoeiro(a) deste Município é o(a) senhor(a) Roselia Kriger Becker Pagani, designado(a) pela **Portaria** nº 7.776 de 08/12/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020.

2. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 2.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 2.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 14/07/2021, no site <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u>, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 2.3. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, <u>ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO</u> (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5°).

3. DO OBJETO

- 3.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..
- 3.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br.
- 3.3. A licitação será dividida em **itens**, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultandose ao licitante a participação em quantos **itens** forem de seu interesse.
- 3.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas no Edital.
- 3.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 35521321.

As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, 46) 35521431 com a Sra. Marisa ou pelo e-mail admsaude@capanema.pr.gov.br

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.
- **4.2.** Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

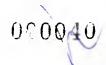
- 5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 5.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
- **5.1.2.** Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 5.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 5.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 5.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa fisica, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.



- 5.2.1. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: <u>licitacao@capanema.pr.gov.br</u>
- 5.2.2. O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 5.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **5.3.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- **5.3.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 6.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
 - 6.1.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
 - 6.1.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
 - 6.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa fisica e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 6.2. Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 6.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 6.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
 - 6.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
 - 6.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 6.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14



- (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 6.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1° e no inciso III do artigo 5° da Constituição Federal.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 7.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por mejo do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- **8.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **8.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- **8.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123/06.
- **8.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema

- **8.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **8.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

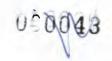
9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. No dia 14/07/2021, 8h30m do horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 9.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 9.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao ultimo por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

- 9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 9.16. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.19. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
 - a) no pais;
 - b) por empresas brasileiras;
 - c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.22. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.25. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.26. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no § 9° do art. 26 do Decreto n.° 10.024/2019.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

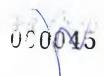


- 10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacamse os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificarão eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF.
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br)
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Para a **habilitação** dos licitantes detentores do melhor preço, será exigida a documentação relativa:

- a) à habilitação jurídica;
- b) à qualificação econômico-financeira;
- c) à regularidade fiscal e trabalhista;
- d) à qualificação técnica.
- 11.6. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação
- 11.8. O licitante deverá anexar a Proposta de Preços ajustada, num prazo de até <u>02</u> (<u>DUAS</u>) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, contados da convocação.
- 11.9. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: <u>licitacao@capanema.pr.gov.br</u>. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
- 11.9.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 11.9.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.9.2. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 11.9.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.10. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 11.11. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 11.11.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6° da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 3, de 26 abril de 2018, <u>substituirá apenas</u> os documentos indicados nos subitens 11.12.1 Habilitação Jurídica, 11.12.2 Qualificação econômico-financeira e 11.12.3



- Regularidade fiscal e trabalhista incluídos no sistema, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 11.11.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 11.11.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
 - 11.12. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
 - 11.12.1. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá:
- a) No caso de empresário individual: <u>inscrição no Registro Público de</u>
 <u>Empresas Mercantis</u>, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: <u>ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor</u>, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: <u>Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI</u>, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
 - 11.12.2. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá:
- a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
 - 11.12.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABAMHISTA** consistirá:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- <u>b)</u> Prova de inscrição no <u>Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal</u>, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- <u>c)</u> Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de <u>Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União</u>, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- <u>fi</u> Certificado de Regularidade de Situação para com o <u>Fundo de Garantia</u> <u>de Tempo de Serviço (FGTS);</u>
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
 - h) a Declaração Unificada conforme modelo do ANEXO III;



- j) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- i.1) A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.
 - i.2) A licitante ME ou EPP deverá apresentar ainda:
- I Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o modelo do ANEXO IV.
- II Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
 - 11.12.4. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA não será exigida nesta licitação.
- 11.13. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 11.14. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.15. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 11.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os beneficios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 11.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.18. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de 03 (três) horas, contados a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a).



- 12.1.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
 - 12.3. A proposta deverá conter:
- a) proposta de preços, conforme modelo constante do ANEXO II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
- b) preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- c) indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- d) prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2° combinado com o artigo 66, § 4°;
 - e) indicação/especificação do produto e marca;
- f) declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.
- g) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até três casas decimais (0,000).
- h) A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- i) O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- j) A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 12.4. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 13.1. A documentação solicitada no **item 11**, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser anexadas junto com a proposta de preços inicial, no site do compras governamentais.
- 13.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.



13.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 14.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- a) estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF;
- b) ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
 - c) ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
- d) ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
- e) ter declarado no sitio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta";
- f) não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR

(http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

- 14.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 14.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 15.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 15.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

- 15.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
 - 15.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 15.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - b) motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - c) manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 15.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 15.9. Não havendo recurso, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
 - 17.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 17.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.



17.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 18.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 18.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 18.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 18.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.
- 18.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 18.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

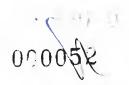
19. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 19.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Federal nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 19.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados

20. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

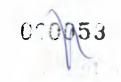
20.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

- Município de Capanema PR
- **20.1.1.** As condições de aquisição constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
- 20.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9°, inciso XI, do Decreto n° 7.892/2013).
- 20.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Precos.
 - 20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
 - 20.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.
- 20.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, o Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e/ou outros cadastros disponíveis, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 20.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para a entrega dos produtos objeto desta licitação.
 - 20.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 20.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante do Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.
- 21. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
- 21.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta do Anexo VI.
- 21.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;



- b) justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
 - c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
- d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
- e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93;
 - f) Indicação da dotação orçamentária.
- 21.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio, com aprovação do Controle Interno.
- 21.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- 21.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
 - a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- **b)** superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 21.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria Municipal e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 21.7. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante aprovação pela Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato, o prazo de que trata a alínea "b", do item 21.5 poderá ser prorrogado por até doze meses.
- 21.8. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/93, com a devida análise da Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

22. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO



- 22.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** serão formalizadas por meio da ata de registro de preços, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital, e/ou por meio de Contrato, conforme o disposto do item 21, deste Edital, cuja minuta está no **Anexo VI** deste Edital.
- 22.2. A ata ou o Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.
- 22.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 22.4. A ato e/ou contrato deverão ser assinados pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 22.5. O prazo para a assinatura da ata e/ou do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

23. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 23.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.
- 23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
 - c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
 - d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
 - g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 23.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 23.4. A empresa licitante <u>deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços</u> caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.
 - 23.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

- 23.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.
- 23.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 23.2 configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 23.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.
- 23.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

24. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 24.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
 - 24.1.1. Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.
- 24.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 23.2, para fins de recebimento definitivo.
 - 24.2.1. As solicitações mencionadas no subitem 23.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.
- 24.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
- 24.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

0-0055

- 24.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 23.2, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 24.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 24.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 24.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 24.9. A notificação a que se refere o subitem 24.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- **24.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 24.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 23.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

25. DO PAGAMENTO

- 25.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto/serviço, nos termos do item 24.
- 25.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 25.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 25.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 25.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



- 25.5. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
 - 25.5.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou
 - 25.5.2. O Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 25.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 25.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 25.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 25.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- **25.10.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 25.11. Os servidores dos Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir o cumprimento do disposto nos itens 23 e 24 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, sob pena de responsabilidade solidária pela malversação de verbas públicas.
 - 25.11.1. A recusa da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos pelos servidores, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 23 e 24 deste Edital, não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.

26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1. Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 11.761,35 (Onze Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos).

26.2. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações	Dotações							
Exercíci o da despesa	da	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte			
2021	2706	09.001.10.302.1001.2453	1494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores			
2021	4927	09.001.10.302.1001.2367	496	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores			



27. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 27.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - e) Comportar-se de modo inidôneo;
 - f) Cometer fraude fiscal;
 - g) Fizer declaração falsa;
 - h) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 27.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- **b)** Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos.
- 27.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:
 - 27.3.1. Advertência por escrito;

27.3.2. Multas:

- a) de **0,5% por dia de atraso na entrega do objeto/prestação do serviço**, calculada sobre o valor dos objetos/serviços solicitados nos termos do subitem 23.2 deste Edital, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata ou do contrato, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) de **0,2% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital, da ata de registro de preços ou do contrato não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% sobre o valor total da ata de registro de preços ou do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- d) de **20% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou contrato, quando configurada a sua inexecução total.
 - 27.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 27.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

- 27.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- **b)** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 27.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 27.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 27.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
 - 27.8. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 27.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 27.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
 - 27.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 27.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

28. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 28.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 28.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 28.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 28.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 28.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- **28.6.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



- 28.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
 - 28.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

29. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 29.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços ou contrato.
- 29.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata ou do contrato, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
 - 29.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 30.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico https://www.capanema.pr.gov.br/doe, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.
- 30.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 30.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 30.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3°, da Lei Federal n.° 8.666/93, é facultado ao(à) pregoeiro(a), à Procuradoria Municipal ou à outra autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 30.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 30.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 30.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 30.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 30.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 30.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.



- 30.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 30.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 30.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 30.14. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 30.15. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 30.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.
- 30.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
 - 30.18. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).
- 30.19. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

30.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento.	
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial.	
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.	
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.	
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.	٦
ANEXO VI	Minuta do contrato.	٦

Capanema, 23 de junho de 2021

AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO - II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

eletrôr Munic	nico, s ipal d	se houver , <u>ca</u> e Capaner), inscrita <u>irgo</u> , RG	., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço no CNPJ sob nº, neste ato representada por, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura etrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico no iminado:
ITE	QT	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1	XX	Unidade	XX	
Information and Information	ar Va ar esp ar qu vence ar qu	lor Unitári pecificação e a propor dora do ce e a valida	dos producente se obertame.	utos; origa a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada proposta é de 60 (sessenta) dias corridos , contados da data da REGÃO ELETRÔNICO .
Nos p	reços	ofertados	s já estão	ateriais será de acordo com o ANEXO I do edital. inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais despesas necessárias à execução do objeto.
.,	•••••	••••••••	••••	de 2021. Local e Data
			Ass	inatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Á pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021
Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:
1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que
não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de
16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá
informar tal situação no mesmo documento).
2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração
Pública.
3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por
este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do
RG sob n°
é(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato.
4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de
relacionamento comercial com a Administração Pública.
5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou
ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF
(Supremo Tribunal Federal).
6) eclaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem
como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: Telefone: ()
Telefolie. ()
7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de
Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
8) Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob
n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão
Eletrônico n.º Nº 39/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório,
seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
do 2001
de 2021. Local e Data
Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na
, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as
penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de
pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei
Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu
desenquadramento desta situação.
,,
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

Aos dias do mês de de, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF
sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida
Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr.
, com fundamento no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº
4.118/2007 e na Lei Federal nº 10.520/02, considerando a classificação das propostas
apresentadas no Pregão Eletrônico nº 50/2021 , por deliberação do(a) pregoeiro(a), devidamente
homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em XX/XX/XXX, resolve
REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do
Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

		, se					
diada na		, n °,	na cidade	de,	Estado	do	• • • • • • • •
inscrita no	CNPJ sob o	n°	e In:	scrição Estadua	l sob o	n°	•••••
doravante	designada	CONTRATADA,	neste at	o representada	a por	seu	Sr.
************	port	ador do RG nº .		e do CPF nº	*********		

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

- 3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.
- 3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:
 - a) Número da Ata;
 - b) Número do item conforme Ata;
 - c) Dotação orçamentária onerada;
 - d) Valor do objeto/serviço.
- **3.3.** O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.
- 4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
 - c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
 - d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
 - f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
 - g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 4.4. A empresa licitante <u>deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços</u> caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.
- 4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.
- 4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

- 4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.
- 4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.
- 5.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, somente após o respectivo recebimento definitivo, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- **5.3.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 5.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.6. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotaçõe	S				
Exercíci o da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2706	09.001.10.302.1001.2453	1494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4927	09.001.10.302.1001.2367	496	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as



dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

- **6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- **6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **6.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Mariane de Souza Airton**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
- **6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- **7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- **7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- **7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos precos egistrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- **7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- **8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- **8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preco registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materials enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

- 8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



- **9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:
 - a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **b)** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- **d)** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.
- **9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a) Por razões de interesse público;
 - b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irreajustáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:
- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- **b)** manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- **d)** encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;





- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- **b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
 - d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.
- 12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.
- 12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.
- 12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



- "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, a) qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- **b**) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato:
- "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva":

- (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
- (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 50/2021, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.
- 16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 50/2021.
- 16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.





Capanema,	de		de	202	1.
-----------	----	--	----	-----	----

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME) Representante Legal

ANEXO VI - (MINUTA DO CONTRATO Nº 50/2021)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° XXD/2021

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO

ITENS Item	Item	Códig	Descrição do	Marca do	llini	Quanti	Preço	Preço total
item	rtem	o do produ to/ser viço	produto/serviço	produte	dad e de me did a	dade	unitár io	rieço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de



<u>Compras do Município de Capanema</u>, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de <u>requerimento</u> de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

- 2.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
 - c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
 - d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
 - f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
 - g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 2.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à Contratada, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- **2.4.** A Contratada <u>deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços</u> caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 2.2.
- 2.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 2.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.
- 2.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela Contratada sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.2 configura a concerrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a mulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 2.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.
- 2.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

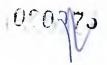
- 3.1. Caberá à Contratada do certame:
- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste contrato:
- **b)** manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

000074

- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- **3.2.** O Contratada será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.
- 3.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.
- **3.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.
- **3.2.3.** O Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **4.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:
 - a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- **b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;



d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

- **5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, serviços de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.
 - **5.3.** Os preços são fixos e irreajustáveis, salvo o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência do contrato será de XX (xxxxx) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.
- **6.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Nafureza da Despesa	Grupo da Fonte
•					
				V	
		·	+		

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.
- 8.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, somente após o respectivo recebimento definitivo, nos termos da cláusula nona deste contrato.
- **8.3.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.



I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

 $I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 9.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 9.1.1. Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.
- 9.1. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 2.2, para fins de recebimento definitivo.
- 9.1.1. As solicitações mencionadas no subitem 2.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.
- 9.1. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
- 9.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 9.3. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 2.2, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 9.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização,



relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

- 9.5. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 9.7. A notificação a que se refere o subitem 9.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 9.2. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 9.3. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 2.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização do contrato será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos da cláusula nona deste contrato.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem redux a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) servidor(a) Mariane de Souza Airton, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
- **10.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

11. <u>CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE</u>





- 10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, bem como no disposto no item 21 do Edital.
- **10.1.1.** O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- **10.1.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 10.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1°, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de dificil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 14.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:
 - a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- **b)** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;
 - d) O atraso injustificado entrega dos serviços;
 - e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- **14.1.1.** A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- **14.1.2.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- **14.1.3.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
 - a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratada;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Município de Capanema - PR

- e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- **j)** Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- **14.2.** A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 14.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
 - a) Devolução da garantia;
 - b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- 14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (CDC), no Decreto Federal nº 3.722/2001, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA-** DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.





16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e Contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, XXXXXXXXXXXXXXX

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Contratante



PARECER JURÍDICO Nº 197/2021

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico nº 50/2021

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME EPP. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CAPANEMA/PR. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS ADEQUADOS. POSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 7.776/2020, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, para aquisição de materiais diversos destinados à Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE de Capanema/Pr, pelo sistema registro de preços, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias n°. 7.776/2020 fl. 01;
- II) Solicitação da contratação fl. 02;
- III) Termo de Referência fls. 03/08;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços fls. 09/34;
- V) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal fl. 35;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade fl. 36;
- VII) Minuta do edital fls. 37/60;
- VIII) Anexos 02 a 04 fls. 61/63; e, Anexo 05 (minuta da ARP) fls. 64/71; e, Anexo 06 (minuta contratual) fls. 72/80. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

Página 1 de 6



No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima

Página 2 de 6



mencionada, em seu art. 1°, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por "bens e serviços comuns":

"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão "bens e serviços comuns", citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra "Manual de Direito Administrativo" (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo "bens e serviços comuns" permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

"Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala".

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

"11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadrase no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)".

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

"19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão".

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto,



diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

 $\it I$ - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de



recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição sine qua non para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1°, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

Página 5 de 6

1200086

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinado exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Termo de Referência constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 28 de junho de 2021.

Romanti Ezer Barbosa

Procurador Municipal

OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa Procurador Jurídico de Capanema - PR Dec. nº 6001/2015 OAB/PR 56.675

000087

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 28 de junho de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico nº 50/2021

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº 7.776 de 08/12/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellè Prefeito Municipal AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 50/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº50/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA - APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 11.761,35 Onze Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas dia 14/07/2021. do Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, 28/06/2021 Roselia Kriger Becker Pagani Pregoeira

000088

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2021-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Álcool etílico hidratado combustível

Descrição Detalhada: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO

ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

9,58

0,01

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 360

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

📝 de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (360)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Litro

2 - Álcool etílico hidratado combustível

Descrição Detalhada: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE

ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER

APROVADO PELO INMETRO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

6.91

0

0.01

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 144

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (144)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Litro

3 - Jaleco

Descrição Detalhada: JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO:

EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 16

0

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões:

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 95,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (16)

4 - Luva borracha

Descrição Detalhada: LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA

SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÓMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100

UNIDADES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preco Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Total: 20

0

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: Vaior Unitário (R\$):

77,30

Intervalo Minimo entre Lances (R\$):

0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

5 - Máscara soldador

Descrição Detalhada: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ

BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE. INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTERIAS. TAMANHO ADULTO, SUBLIMADA, CORES E ARTE CONFORME

Critério de Julgamento: Menor Preco

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

SOLICITAÇÃO DA SECRÉTARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

4 10 0.01

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (500)

6 - Máscara soldador

Valor Unitário (R\$):

Descrição Detalhada: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTECÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE.

INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME

SOLICITAÇÃO DA SECRÉTARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões:

4 00

0.01

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (200)

Critério de Julgamento: Menor Preco

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

7 - Termometro meteorologico

Descrição Detalhada: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+-0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA

TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F). TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

124.79

0.01

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (3)

8 - Totem identificação

Descrição Detalhada: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO

MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). 🔾 M PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM CÓM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO.

CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (3) Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Licitação

900091

Este A	v iso de Licitação será Div	vulgado no Portal de Compras	(www.gov.br/compras) na da	ata de 29/06/2021.		
esumo do A viso d e Licita	ÇÃO					
rgão UASG Responsável						
6120 - ESTADO DO PAR	ANA	987487	- PREFEITURA MUNICIPA	L DE CAPANEMA		
oda lidade de Licitação						
reg ão	00050/2021	Eletrônico	Registro de Preço (SR	RP) Aberto		
° da IRP						
00046/2021						
º do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada	ME/SGD		
50	Menor Preço	Sim	Não			
alidade da Ata SRP		Qua	antidade de Itens			
12 mes(es)	Equalização de ICMS	Internacional	8			
bjeto						
N.º 3388506, ATRAVÉS B1000174, PROPOSTA N. processada pelo siste	DA SECRETARIA MUNIC	IPAL DE SAÚDE DE CAPANE≀ 00 E N.º 37020007, PORPOS	MA-PR, EM ATENDIMENTO	HAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 02000, FUNDO A FUNDO FEDERAL,		
Pata da Divulgação 29/0 6/2021						
	Fallini	Date 81-	ra da Abartura da I laitac#s			
oata da Disponibilidade do	às 08:00	Data/Ho Em 14/0	ra da Abertura da Licitação 07/2021 às 08:30	***************************************		
partir de 29/06/2021	as 100.00	Em 11-70	as 100.00	ana.com		
Disponibilizar apenas	para Divulgação	Aviso de Licitação) 			

800092

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL № 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

il: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz Secretária da Familia e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000 Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

nail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

apanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein Vereador: Dirceu Alchieri Vereador: Geancarlo Denardin Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº49/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SÁÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS... R\$ 1.773.050,50 Um Milhão, Setecentos e Seten-

ta e Três Mil e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 13/07/2021. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 28/06/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº50/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS... R\$ 11.761,35 Onze Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 14/07/2021. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080— Capanema — Paraná— Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 28/06/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO № 46/2021

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO, PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

No Edital item 23.3.

Onde Lia-se:

23.3.O material entregue deverá possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de garantia/validade contados da Contrato da entrega do produto. O produto entregue deverá possuir, no mínimo, 75% de sua validade contados da Contrato de fabricação. (Recomendado pelas normas de orientações básicas de compra do Ministério da Saúde).

Leia-se

23.3. O Rolo deverá ter Garantia de 12 meses da Entrada em Operação.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 28 de junho de 2021

Américo Bellé- Prefeito Municipal



000093

Voltar

Municíplo	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
	campos Ano,N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM-
Ano*	2021
Modalidade*	Pregão
V° licitação/dispensa/inexigibílidade*	50
A licitação utiliza estes recursos?	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito
Número edital/processo*	50
Descrição do Objeto*	ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE
Forma de Avalição	Menor Preço ✓
Dotação Orçamentária*	0900110302100124532706339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1101,55
Data de Lançamento do Edital	29/06/2021
Data da Abertura das Propostas	14/07/2021
	Há itens exclusivos para EPP/ME? Slm ✓
	Há cota de participação para EPP/ME? Não ✓
	exigência de subcontratação de EPP/ME? Não 🗸
Trata-se de obra com es	exigencia de subcontratação de Erronia.

CPF: 63225824968 (<u>Logout</u>)

Assunto: pregão 50

De: malu industria < maluindustria@gmail.com >

Data: 14/07/2021 09:13

Para: licitacao@capanema.pr.gov.br

1000094

Bom dia Roselia.

Peço gentilmente que cancele os lances que foi dados nos itens 5 e 6. Por desatenção minha não percebi que são itens sublimáticos. Logo o valor dos lances feito por min não é inexequível.

Att:

Uleani Rodrigues watsapp:(49)98404-2199

E-mail: maluindustria@gmail.com



200095 Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:

04.086.793/0001-64

DUNS®:

923264535

Razão Social:

BACELAR & BACELAR LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 10/08/2021

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI:

Não

Porte da Empresa:

Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Nada Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público":

Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s). Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 04/08/2021 Validade: **FGTS** 09/08/2021 Validade: 13/11/2021 Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Validade: Receita Estadual/Distrital 15/12/2020 (*) Receita Municipal Validade: 20/12/2020 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2020 (*)

Emitido em: 16/07/2021 13:23

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº. 12 – Centro – Ibaiti/PR – CEP: 84.900-000 Fone: (43) 3546-6103– E-mail: goreti_oriente@hotmail.com
CNPJ: 04.086.793/0001-64– I.E.: 90344895-45

ANEXO - II

000096

PROPOSTA COMERCIAL FINAL

A empresa BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ nº 4.086.793/0001-64, sediada a Avenida Paulo Cruz Pimentel, nº12, loja 02, bairro centro, na cidade de Ibaiti, no Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sra. MARIA GORETI BACELAR, portador da Carteira de Identidade nº 3.611.768-0 SSP/PR e do CPF nº 533.037.339-53, DECLARA, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021, conforme abaixo discriminado:

	Item: 1	- Item 001	,				
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantid ade	Marca	Unidad e		Preço máximototal
5	58893	MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.		propria	UN	3,70	1.850,00
6	58894	MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.		propria	UN	3,60	720,00
TOTA	Ĺ					1	2.570,00

Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº. 12 – Centro – Ibaiti/PR – CEP: 84.900-000 Fone: (43) 3546-6103– E-mail: goreti_oriente@hotmail.com CNPJ: 04.086.793/0001-64– I.E.: 90344895-45

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$2.570,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS)

A empresa se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é **DE 60 (SESSENTA) DIAS** corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Ibaiti/PR, 14 de julho de 2021.

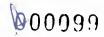
BACELAR & BACELAR LTDA CNPJ: 04.086.793/0001-64 MARIA GORETI BACELAR RG:3.611.768-0/SSP/PR CPF/MF: 533.037.339-53 REPRESENTANTE LEGAL Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº. 12 – Centro – Ibaiti/PR – CEP: 84.900-000 Fone: (43) 3546-6103– E-mail: goreti_oriente@hotmail.com
CNPJ: 04.086.793/0001-64– I.E.: 90344895-45

ANEXO - II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ nº 4.086.793/0001-64, sediada a Avenida Paulo Cruz Pimentel, nº12, loja 02, bairro centro, na cidade de Ibaiti, no Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sra. MARIA GORETI BACELAR, portador da Carteira de Identidade nº 3.611.768-0 SSP/PR e do CPF nº 533.037.339-53, DECLARA, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021, conforme abaixo discriminado:

	Item: 1	- Item 001					
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantid ade	Marca	Unidad e		Preço máximototal
5	58893	MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ÁDULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.		propria	UN	3,70	1.850,00
6	58894	MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.		propria	UN	3,60	720,00
TOTA	L						2.570,00



Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº. 12 – Centro – Ibaiti/PR – CEP: 84.900-000 Fone: (43) 3546-6103– E-mail: goreti_oriente@hotmail.com

CNPJ: 04.086.793/0001-64– I.E.: 90344895-45

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$2.570,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS)

A empresa se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é **DE 60 (SESSENTA) DIAS** corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Ibaiti/PR, 13 de julho de 2021.

BACELAR & Assinado de forma digital por BACELAR BACELAR BACELAR LTDA:0408 BACELAR LTDA:0408679300 0164 09300: 2021.07.13 08:31:26-03'00'

BACELAR & BACELAR LTDA CNPJ: 04.086.793/0001-64 MARIA GORETI BACELAR RG:3.611.768-0/SSP/PR CPF/MF: 533.037.339-53 REPRESENTANTE LEGAL

Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº. 12 – Centro – Ibaiti/PR – CEP: 84.900-000 Fone: (43) 3546-6103– E-mail: goreti_oriente@hotmail.com CNPJ: 04.086.793/0001-64– I.E.: 90344895-45

ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

Pelo presente instrumento, a empresa BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ n° 04.086.793/0001-64, sediada a Avenida Paulo Cruz Pimentel, n°12, loja 02, bairro centro, na cidade de Ibaiti, no Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sra. MARIA GORETI BACELAR, portador da Carteira de Identidade n° 3.611.768-0 SSP/PR e do CPF n° 533.037.339-53, DECLARA:

- 1) **DECLARAMOS**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) **DECLARAMOS** para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é a Sra. **MARIA GORETI BACELAR**, portador da Carteira de Identidade n° **3.611.768-0 SSP/PR** e do CPF n° **533.037.339-53**, cuja função/cargo é sócia/administradora, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) **DECLARAMOS** para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) **DECLARAMOS** de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou

Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº. 12 – Centro – Ibaiti/PR – CEP: 84.900-000 Fone: (43) 3546-6103– E-mail: goreti_oriente@hotmail.com

CNPJ: 04.086.793/0001-64– I.E.: 90344895-45

ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) **DECLARAMOS** para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: goreti_oriente@hotmail.com

Telefone: (43)3546-6103

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos a Sra. MARIA GORETI BACELAR, portador da Carteira de Identidade n° 3.611.768-0 SSP/PR e do CPF n° 533.037.339-53, cuja função/cargo é sócia/administradora, para ser a responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º Nº 39/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

lbaiti/PR, 13 de julho de 2021.

BACELAR & BACELAR LTDA CNPJ: 04.086.793/0001-64 MARIA GORETI BACELAR RG:3.611.768-0/SSP/PR CPF/MF: 533.037.339-53 REPRESENTANTE LEGAL



Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados

Natureza Jurídica: Sociedade Empre	ACELAR LTDA esária Limitada			2000	Protocolo: PRC2107481290
NIRE (Sede) 41204308848	CNPJ 04.086.793/0	0001-64	Data de At 31/03/2000	o Constitutivo	Início de Atividade 10/03/2000
Endereço Completo Outros GOV. PAULO CRUZ	PIMENTEL, N° 12, LO	JA 02, CENTRO - Ibaiti/PR - 0	CEP 84900-000		
ACESORIOS DO VESTUA MATERIAL FABRICACAO D PRODUTOS TEXTEIS FABI ARTEFATOS PARA PESCA TECIDOS COMERCIO VAR VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE CAPACETES E ARTIGOS E	RIO, LUVAS E MASCA DE TENIS DE QUALQU RICACAO DE CORTIN A E ESPORTE COMER EJISTA DE ARTIGOS S COMERCIO VAREJI E ARTIGOS DE CAMA	DUPAS DE PROTECAO E SE ARAS FABRICACAO DE BOL JER MATERIAL FABRICACA AS E ARTEFATOS TEXTEIS CIO VAREJISTA DE ARTIGO DE PAPELARIA COMERCIO STA DE COSMETICOS. PRO MESA E BANHO COMERCIO CIO VAREJISTA DE ARTIGO	SAS E SEMELHANTES D DE FRALDAS FABRI PARA USO DOMESTI IS DO VESTUARIO E A VAREJISTA DE BOLS DUTOS DE PERFUMA O VAREJISTA DE TATA	S, MOCHILAS, EST CACAO DE COLCI CO FABRICACAO (CESSORIOS COM AS E ARTIGOS DE RIA E DE HIGIENE AME, BOLAS, MED	TOJOS DE QUALQUER HONETES E OUTROS DE REDES ESPORTIVAS E MERCIO VAREJISTA DE E VIAGEM COMERCIO E PESSOAL - FRALDAS DALHAS, LUVAS,
MATERIAL PARA USO PUE Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil rea Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil rea	BLICITARIO SERVICOS	S DE ACABAMENTOS GRAF	ICOS SERVICOS DE E		
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil rea Capital Integralizado	BLICITARIO SERVICOS		ICOS SERVICOS DE E	NCADERNACAO I	E PLASTIFICACAO. Prazo de Duração
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil rea Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil rea Dados do Sócio Nome MARIA GORETI BACELAR Nome FERNANDA BACELAR	ais) CPF/CNPJ 533.037.339-53 CPF/CNPJ	Participação no capital R\$ 79.200,00 Participação no capital	ME (Mi Espécie de sócio Sócio Espécie de sócio	Porte icroempresa) Administrador S Administrador N	E PLASTIFICACAO. Prazo de Duração Indeterminado Término do mandat

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/07/2021, às 13:39:21 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código X9DOTZMS.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ C O M A R C A D E Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR Rua Paraná - Centro Ibaiti/PR - 84.900-00 TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BACELAR E BACELAR LTDA ME

CNPJ 04.086.793/0001-64, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

Ibaiti/PR, 08 de Julho de 2021, 13:27:25

RENERIO-GONCALVES LEITE



4" ALTERAÇÃO CONTRATUAL BACELAR & BACELAR LTDA CNPJ: 04.086.793/0001-64

NIRE: 41204308848

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual;

MARIA GORETI BACELAR, brasileira, maior, empresária, solteira, nascida na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, em 05/07/1961, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 533.037.339-53, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 3.611.768-0 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 18/03/1982, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Laurentino de Oliveira, nº 13, bairro Gralha Azul, CEP 84900-000, e JOSÉ DE PAULA BACELAR, brasileiro, maior, empresário, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de Tomazina, Estado do Paraná, em 22/11/1940, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 038.763.579-34, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 432,915 SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná em 31/07/2012, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Arthur Sampaio, nº 45, bairro Gralha Azul, CEP: 84900-000.

Únicos sócios de BACELAR & BACELAR LTDA, com sede na Praça Florêncio Martins de Melo, nº 196, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.086.793/0001-64, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204308848 em 31/03/2000 e sua Terceira Alteração Contratual em 07/08/2018, resolvem assim alterar seu contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Resolvem os sócios alterar o objeto social que era: Confecção de peças de vestuário; Confecção sob medida, de roupas profissionais; Impressão de material para uso publicitário; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de bolsas; Comércio varejista de tecidos; Comércio



About As

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 15:21 SOB N° 20195889916. PROTOCOLO: 195889916 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904498518. NIRE: 41204308848. BACELAR & BACELAR LTDA

4" ALTERAÇÃO CONTRATUAL BACELAR & BACELAR LTDA CNPJ: 04.086.793/0001-64

NIRE: 41204308848

varejista de artigos de cama, mesa e banho. para Confecção de roupas profissionais, e sob medida; Facção de roupas profissionais; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo; Fabricação de acessórios do vestuário, luvas e máscaras; Fabricação de bolsas e semelhantes, mochilas, estojos de qualquer material; Fabricação de tênis de qualquer material; Fabricação de fraldas; Fabricação de colchonetes e outros produtos têxteis; Fabricação de cortinas e artefatos têxteis para uso doméstico; Fabricação de redes esportivas e artefatos para pesca e esporte; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de bolsas e artigos de viagem; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal - fraldas; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de tatame, bolas, medalhas, luvas, capacetes e artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Impressão de material para uso publicitário; Serviços de acabamentos gráficos; Serviços de encadernação e plastificação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Resolvem os sócios, alterar o endereço da sede que era na Praça Florêncio Martins de Melo, nº 196. Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000 para Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº 12, Loja 02, Centro, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84900-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - Retira-se da sociedade o Sócio JOSÉ DE PAULA BACELAR, investido na função de Sócio Quotista, cedendo e transferindo suas 800 (Oitocentas) quotas pelo valor nominal, seus direitos, haveres e obrigações, dando plena e irrevogável quitação pelas quotas ora vendida, a vista em moeda corrente do país, à sócia ingressante FERNANDA BACELAR VIEIRA TEODORO, brasileira, maior, empresária, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 05/11/1990, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 068.222.679-30, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 9.098.815-8 II/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 28/08/2019, residente e domiciliada na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, à Rua Guarapuava, nº 945, bairro Caioba, CEP: 83260-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 15:21 SOB N° 20195889916. PROTOCOLO: 195889916 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904498518. NIRE: 41204308848. BACELAR & BACELAR LTDA



4" ALTERAÇÃO CONTRATUAL BACELAR & BACELAR LTDA CNPJ: 04.086.793/0001-64 NIRE: 41204308848

CLÁUSULA QUARTA - CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, DENOMINADA:

BACELAR & BACELAR LTDA 4" ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ: 04.086.793/0001-64

NIRE: 41204308848

MARIA GORETI BACELAR, brasileira, maior, empresária, solteira, nascida na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, em 05/07/1961. Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 533.037.339-53, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 3.611.768-0 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 18/03/1982, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Laurentino de Oliveira, nº 13, bairro Gralha Azul, **FERNANDA** BACELAR **CEP** 84900-000. TEODORO, brasileira, maior, empresária, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 05/11/1990, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 068.222.679-30, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 9.098.815-8 II/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 28/08/2019, residente e domiciliada na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, à Rua Guarapuava, nº 945, bairro Caioba, CEP: 83260-000, únicas sócias de BACELAR & BACELAR LTDA, com sede na Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº 12, Loja 02, Centro, nesta



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 15:21 SOB N° 20195889916. PROTOCOLO: 195889916 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904498518. NIRE: 41204308848. BACELAR & BACELAR LTDA

4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL BACELAR & BACELAR LTDA

CNPJ: 04.086.793/0001-64 NIRE: 41204308848

cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84900-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.086.793/0001-64, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204308848 em 31/03/2000, e sua terceira alteração contratual com registro sob nº 20183397363 em 07/08/2018, resolve consolidar sua alteração contratual da Sociedade Empresaria Limitada, de acordo com as cláusulas seguintes:

forter

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresarial, limitada, e com a denominação BACELAR & BACELAR LTDA, que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, é o da data do registro do instrumento constitutivo em 31/03/2000.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem sua sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº 12, Loja 02, Centro, CEP: 84900-000, que é seu domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem como objeto social, Confecção de roupas profissionais, e sob medida; Facção de roupas profissionais; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo; Fabricação de acessórios do vestuário, luvas e máscaras; Fabricação de bolsas e semelhantes, mochilas, estojos de qualquer material; Fabricação de tênis de qualquer material; Fabricação de fraldas; Fabricação de colchonetes e outros produtos têxteis; Fabricação de cortinas e artefatos têxteis para uso doméstico; Fabricação de redes esportivas e artefatos para pesca e esporte; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de bolsas e artigos de viagem; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 15:21 SOB N° 20195889916. PROTOCOLO: 195889916 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904498518. NIRE: 41204308848. BACELAR & BACELAR LTDA

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL **BACELAR & BACELAR LTDA**

CNPJ: 04.086.793/0001-64 NIRE: 41204308848

perfumaria e de higiene pessoal - fraldas; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de tatame, bolas, medalhas, luvas, capacetes e artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de tapecaria, cortinas e persianas; Impressão de material para uso publicitário; Serviços de acabamentos gráficos; Serviços de encadernação e plastificação.

CLÁUSULA OUINTA - O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, devidamente integralizados. em moeda corrente nacional, e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL RS
MARIA GORETI BACELAR	99%	79.200	R\$ 79.200,00
FERNANDA BACELAR VIEIRA TEODORO	1%	800	R\$ 800,00
TOTAL	100%	80.000	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, da Lei nº 10,406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que os demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 15:21 SOB N° 20195889916. PROTOCOLO: 195889916 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904498518. NIRE: 41204308848. BACELAR & BACELAR LTDA





4" ALTERAÇÃO CONTRATUAL BACELAR & BACELAR LTDA CNPJ: 04.086.793/0001-64

NIRE: 41204308848

prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada pela sócia administradora já qualificada MARIA GORETI BACELAR, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma, e a representação, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários a consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberdade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

<u>Parágrafo Único</u> — O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social coincide com o ano civil, devendo, em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos os sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 15:21 SOB N° 20195889916. PROTOCOLO: 195889916 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904498518. NIRE: 41204308848. BACELAR & BACELAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 26/09/2019 www.empresafacil.pr.gov.br

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL BACELAR & BACELAR LTDA CNPJ: 04.086.793/0001-64

NIRE: 41204308848

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Aprile

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios declaram que a sociedade empresaria limitada está enquadrada como microempresa de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

<u>Parágrafo Primeiro</u> — Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

<u>Parágrafo Segundo</u> – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 15:21 SOB N° 20195889916. PROTOCOLO: 195889916 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904498518. NIRE: 41204308848. BACELAR & BACELAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 26/09/2019 www.empresafacil.pr.gov.br

4" ALTERAÇÃO CONTRATUAL BACELAR & BACELAR LTDA CNPJ: 04.086.793/0001-64

NIRE: 41204308848

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Ibaiti/PR, 23 de Setembro de 2019.

MARIA GORETI BACELAR

CPF: 533.037.339-53

JOSÉ DE PAULA BACELAR

CPF: 038.763.579-34

FERNANDA BACELAR VIEIRA TEODORO

CPF: 068.222.679-30



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 15:21 SOB N° 20195889916. PROTOCOLO: 195889916 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904498518. NIRE: 41204308848. BACELAR & BACELAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 26/09/2019 www.empresafaci1.pr.gov.br







CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 15:21 SOB N° 20195889916. PROTOCOLO: 195889916 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904498518. NIRE: 41204308848. BACELAR & BACELAR LTDA

> LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 26/09/2019 www.empresafacil.pr.gov.br



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:

35.088.051/0001-00

DUNS®:

896410302

Razão Social:

BUGRE COMERCIAL EIRELI

Nome Fantasia:

uação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 11/02/2022

Natureza Jurídica:

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE

NATUREZA EMPRESÁRIA)

MEI:

Não

Porte da Empresa:

Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Nada Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público":

Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 04/10/2021 **FGTS** Validade: 23/08/2021 Validade: 10/10/2021 Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/07/2021 Receita Municipal Validade: 01/08/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

de Emitido em: 14/07/2021 16:44 CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass:

CNPJ: 35.088.051/0001-00

Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC Tel: (49) 3622-1248 - comprasbugre@gmail.com 000111

À Pregoeira e equipe de apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – Estado do Parará

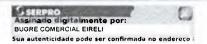
Ref.: Pregão Eletrônico nº 50/2021

735.088.051/0001-00 1.E. 260.264.270 PLOCE CONFIDENCE C

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **BUGRE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o № 35.088.051/0001-00, sediada à Rua Marechal Floriano, 1130, bairro Estrela, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em instrito cumprimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº 50/2021, conforme abaixo discriminado:

BAATEDIAL (CEDIUCO	OLIANIT	LIMILD	MARCA		LINIT		. TOTAL
WATERIAL/SERVIÇU	QUANT.	UNID.	IVIARCA	V.	UNII.	ν	. IUIAL
ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.	360	UND	CRIVIALE	R\$	6,70	R\$	2.412,00
ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO.	144	UND	FLOPS	R\$	6,91	R\$	995,04
LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÖMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	20	сх	NOBRE	R\$	77,30	R\$	1.546,00
TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE	3	UND	BUGRE	R\$	228,00	R\$	684,00
	ISENTO DE DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO. LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INDODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM SOOML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO. LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMMÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTAR DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM SOOML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFEÇÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO. LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INDOORA E HIPOALERGÊÑICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VALVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM SOOML, DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFEÇÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA). COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO. LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBLIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LURIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INDODRA E HIPOALERGÉNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMÉD E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM P	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NUCHRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOLS QUE EXPAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMPA ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANNISA. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE SETAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO BETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DE VERÂD ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO. LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÓMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANATE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÓMICO, NÃO ESTÉRIL, INDODRA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SEM FALHAS E FORMATO ANATÓMICO, NÃO ESTÉRIL, INDODRA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SEM FALHAS E FORMATO ANATÓMICO, NÃO ESTÉRIL, INDODRA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SEM FALHAS E FORMATO ANATÓMICO, SAÓ ESTÉRIL, INDODRA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE DE CONTAMINANTES, PRODUTO BIODEGRADÁVEL POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HORATANTES, LUTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO, FRASCO COM SOMIL. DEVE CONSTAR DADOS SE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANAVISA. ALCOOLE ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFEÇÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM PRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA). COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPISTALAR, OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A E MBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DEVALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO. ULVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILUDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CARA, LUBBIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, COM META UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, COM META UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60; FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM MUNICÍPIO E SECRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRA	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE DE CONTAMINANTES, PRODUTO BIODEGRADÁVEL, POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HORATANTES, UTILIZA ÁLCOOI, BUDTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES, PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO, FRASCO COM SODML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. ALCOOLE ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPIM /70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLGITL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINIECÇÃO DE SUPERFICIES FIXAS. DEVE ESTAR REM VEDADOS, NÃO A PRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO A PRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÃO ES SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO. LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NANISA, BEM COMPO SÍÇÃO, O NŮMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMPO SÍÇÃO, O NŮMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM ROMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO. LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADO COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADO COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, COM METATO UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INDODRA É HIPOALERGÊNICA, TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (CRITE E DIAGRAMAÇÃ



Valor Total por Extenso: "Cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e quatro centavos".

A Proponente DECLARA que se obriga a cumprir todos os termos da nota de empenho a ser informada com a vencedora do certame. Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega: de acordo com o ANEXO I do edital.

Dados bancários: Banco do BRASIL, Agência: 0599-1, Conta Corrente: 55397-2

Declaro que o preço e demais informações desta proposta compreendem todas as despesas referentes ao objeto do presente certame.

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Nomeamos e constituímos o senhor Moises Luis Boff, portador do CPF/MF sob n.º 017.039.059-46, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, e-mail: comprasbugre@gmail.com; Telefone: (49) 3622-1248.

So Miguel do Oeste, 14 de julho de 2021.

Moises Luis Boff - Sócio Administrador CPF nº 017. 039.059-46. RG:3101299 SSP/SC





CNPJ: 35.088.051/0001-00

Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC Tel: (49) 3622-1248 - comprasbugre@gmail.com 000116

À Pregoeira e equipe de apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - Estado do Parará

Ref.: Pregão Eletrônico nº 50/2021

PROPOSTA COMERCIAL



A empresa **BUGRE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o № 35.088.051/0001-00, sediada à Rua Marechal Floriano, 1130, bairro Estrela, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em instrito cumprimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº 50/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QUANT.	UNID.	MARCA		. UNIT.	V	. TOTAL
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO.	144	UND	FLOPS	R\$	6,91	R\$	995,04
4	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÖMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	20	сх	NOBRE	R\$	77,30	R\$	1.546,00
8	TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE	3	UND	BUGRE	R\$	228,00	R\$	684,00

Valor Total por Extenso: "Três mil, duzentos e vinte e cinco reais e quatro centavos".

A Proponente DECLARA que se obriga a cumprir todos os termos da nota de empenho a ser informada com a vencedora do certame. Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega: de acordo com o ANEXO I do edital.

Dados bancários: Banco do BRASIL, Agência: 0599-1, Conta Corrente: 55397-2

Declaro que o preço e demais informações desta proposta compreendem todas as despesas referentes ao objeto do presente certame.

Assinado digitalmente por:

BUGRE COMERCIAL EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco:

<

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Nomeamos e constituímos o senhor Moises Luis Boff, portador do CPF/MF sob n.º 017.039.059-46, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, e-mail: comprasbugre@gmail.com; Telefone: (49) 3622-1248.

São Miguel do Oeste, 14 de julho de 2021.

Moises Luis Boff - Sócio Administrador CPF n° 017. 039.059-46.

RG:3101299 SSP/SC

SERPEO
Assinado digitalmente por:
BUGRE COMERCIAL EIRELI

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : http://www.serpro.gov.br/assinador-digital

735.088.051/0001-007

I.E.: 260.264.270

BUGRE COMFRICAL ERRELL

COMPARAMENTAL COMPARAMENTAL COMPARAMENTAL FLORIDA (130)

RUA MARRICHA FLORIDA (130)

E BARDAN CEP (150)

SÃO MIGUEL DO DESTE... SC.

000117



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:

35.088.051/0001-00

DUNS®:

896410302

Razão Social:

BUGRE COMERCIAL EIRELI

Nome Fantasia:

ação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 11/02/2022

Natureza Jurídica:

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE

NATUREZA EMPRESÁRIA)

MEI:

Não

Porte da Empresa:

Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Nada Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público":

Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento



🗾 II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 04/10/2021 **FGTS** Validade: 23/08/2021 Validade: 10/10/2021 Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/07/2021 Validade: 01/08/2021 Receita Municipal

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:

30/04/2022

Emitido em: 14/07/2021 14:09

CPF: 632.258.249-68

Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass:

CNPJ: 35.088.051/0001-00

Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC

Tel: (49) 3622-1248 - comprasbugre@gmail.com

0001:0

À Pregoeira e equipe de apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – Estado do Parará

Ref.: Pregão Eletrônico nº 50/2021

PROPOSTA COMERCIAL



A empresa **BUGRE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.088.051/0001-00, sediada à Rua Marechal Floriano, 1130, bairro Estrela, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em instrito cumprimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº 50/2021, conforme abaixo discriminado:

Lote: 1							,	
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QUANT.	UNID.	MARCA	V.	UNIT.	V	. TOTAL
1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.	360	UND	CRIVIALE	R\$	6,70	R\$	2.412,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO.	144	UND	FLOPS	R\$	6,91	R\$	995,04
3	JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.	16	UND	ZOOM	R\$	81,90	R\$	1.310,40
4	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	20	СХ	NOBRE	R\$	77,30	R\$	1.546,00



8	TDTEM DE ÁLCOOL GEL PERSDNALIZADD, DIMENSÕES APRDXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSDNALIZADO COM D BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.	3	UND	BUGRE	R\$ 228,00	R\$	684,00
				Valor Tata	do Lote 01	R\$	6.947,44

Valor Total por Extenso: "Seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos".

A Proponente DECLARA que se obriga a cumprir todos os termos da nota de empenho a ser informada com a vencedora do certame. Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega: de acordo com o ANEXO I do edital.

Dados bancários: Banco do BRASIL, Agência: 0599-1, Conta Corrente: 55397-2

Declaro que o preço e demais informações desta proposta compreendem todas as despesas referentes ao objeto do presente litertame.

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Nomeamos e constituímos o senhor Moises Luis Boff, portador do CPF/MF sob n.º 017.039.059-46, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, e-mail: comprasbugre@gmail.com; Telefone: (49) 3622-1248.

São Miguel do Oeste, 16 de julho de 2021.

Moises Luis Boff - Sócio Administrador CPF nº 017. 039.059-46. RG:3101299 SSP/SC





ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
BUGRE COMERCIAL EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

IVONI PAULINA BOFF nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/01/1955, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 477.163.209-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1416040, órgão expedidor SESPDCIGPI - SC, residente e domiciliado(a) no(a) migrando de la constituição de constituição de la constituição RUA LINHA CANELA GAUCHA, SN, INTERIOR, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEPS 89900000, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial BUGRE COMERCIAL EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: RUA MARECHAL FLORIANO, 1130, ESTRELA, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89.900-000.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO: COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS:COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA MATERIAL DE ESCRITORIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO ATACADISTA DE TROFÉUS E MEDALHAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS.

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a IVONI PAULINA BOFF , com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

81900001290907

1/2 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/10/2019 Certifico o Registro em 04/10/2019 Arquivamento 20195501047 Protocolo 195501047 de 04/10/2019 NIRE 42600611641 Nome da empresa BUGRE COMERCIAL EIRELI Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 411057541019586 Certisign - Autoridade Certificadora Certificado pelo Instituto Nacional de

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinad

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

മോർ burnento Assinado Digitalmente 04/01/2021 Junta Comercial de Santa Catarina CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC w.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.iucesc.sc.gov.br e informe o número 100008/2021-03 na consulta de processos.

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA BUGRE COMERCIAL EIRELI

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de Dezembro, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

SMOESTE/SC, 4 de outubro de 2019.

IVONI PAULINA BOFF CPF: 477.163.209-04

81900001290907

2/2 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

O4/10/2019
Certifico o Registro em 04/10/2019
Arquivamento 20195501047 Protocolo 195501047 de 04/10/2019 NIRE 42600611641
Nome da empresa BUGRE COMERCIAL EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 411057541019586
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 100008/2021-03 na consulta de processos.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	CADASTRO NACION	IAL DA PESS	OA JURÍDIO	CA	
NÚMERD DE INSCRIÇÃO 35.088.051/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE	INSCRIÇÃO E D ADASTRAL	E SITUAÇÃO	04/10/2019	JRA
NOME EMPRESARIAL BUGRE COMERCIAL EIF	RELI		-		
TITULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTÁSIA)				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 47.89-0-05 - Comércio va	IDADE ECONÓMICA PRINCIPAL arejista de produtos saneantes d	domissanitários			
47.55-5-03 - Comercio va 47.59-8-99 - Comércio va 47.61-0-03 - Comércio va 47.63-6-01 - Comércio va 47.63-6-02 - Comércio va CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI	arejista de artigos de armarinho arejista de artigos de cama, mes arejista de outros artigos de uso arejista de artigos de papelaria arejista de brinquedos e artigos arejista de artigos esportivos un esta de artigos esportivos de artigos arejista de artigos esportivos esport	a e banho pessoal e doméstic recreativos		dos anteriorm	ente
47.55-5-03 - Comercio va 47.59-8-99 - Comércio va 47.61-0-03 - Comércio va 47.63-6-01 - Comércio va 47.63-6-02 - Comércio va CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 230-5 - Empresa Individu	arejista de artigos de cama, mes arejista de outros artigos de uso arejista de artigos de papelaria arejista de brinquedos e artigos arejista de artigos esportivos ureza juriolica ual de Responsabilidade Limitad	a e banho pessoal e doméstic recreativos		idos anteriorm	ente
47.55-5-03 - Comercio va 47.59-8-99 - Comércio va 47.61-0-03 - Comércio va 47.63-6-01 - Comércio va 47.63-6-02 - Comércio va CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 230-5 - Empresa Individu LOGRADOURD R MARECHAL FLORIAN	arejista de artigos de cama, mes arejista de outros artigos de uso arejista de artigos de papelaria arejista de brinquedos e artigos arejista de artigos esportivos ureza juriolica ual de Responsabilidade Limitad	a e banho pessoal e doméstic recreativos la (de Natureza Emp NUMERO 1130	presári	idos anteriorm	ente
47.55-5-03 - Comercio va 47.59-8-99 - Comércio va 47.61-0-03 - Comércio va 47.63-6-01 - Comércio va 47.63-6-02 - Comércio va CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 230-5 - Empresa Individu LOGRADOURD R MARECHAL FLORIAN	arejista de artigos de cama, mes arejista de outros artigos de uso arejista de artigos de papelaria arejista de brinquedos e artigos arejista de brinquedos e artigos arejista de artigos esportivos uRETA JURIDICA ual de Responsabilidade Limitado	a e banho pessoal e doméstic recreativos la (de Natureza Emp NUMERO 1130	COMPLEMENTO	idos anteriorm	UF
47.55-5-03 - Comercio va 47.59-8-99 - Comércio va 47.61-0-03 - Comércio va 47.63-6-01 - Comércio va 47.63-6-02 - Comércio va CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 230-5 - Empresa Individu LOGRADOURD R MARECHAL FLORIAN	arejista de artigos de cama, mes arejista de outros artigos de uso arejista de artigos de papelaria arejista de brinquedos e artigos arejista de artigos esportivos uneza Juribica ual de Responsabilidade Limitado O	a e banho pessoal e doméstic recreativos da (de Natureza Emp NUMERO 1130 MUNICIPID SAO MIGUE TELEFONE	COMPLEMENTO	idos anteriorm	UF
47.55-5-03 - Comercio ve 47.59-8-99 - Comércio ve 47.61-0-03 - Comércio ve 47.63-6-01 - Comércio ve 47.63-6-02 - Comércio ve 47.63-6-02 - Comércio ve CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 230-5 - Empresa Individu LOGRADOURD R MARECHAL FLORIAN CEP 89.900-000	arejista de artigos de cama, mes arejista de outros artigos de uso arejista de outros artigos de uso arejista de artigos de papelaria arejista de artigos especiaria arejista de artigos espectivos una de Responsabilidade Limitado O	a e banho pessoal e doméstic recreativos da (de Natureza Emp NUMERO 1130 MUNICIPID SAO MIGUE TELEFONE	COMPLEMENTO EL DO OESTE	ta Da SITUAÇÃO C.	UF SC

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2021 às 16:24:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>.

Passo a passo para o CNPJ

Consultas CNPJ

Estatisticas

Parceiros

Serviços CNPJ

CNPJ: 35.088.051/0001-00 Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC

Tel: (49) 3622-1248

000121

À Pregoeira e equipe de apoio PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – Estado do Parará

Ref.: Pregão Eletrônico nº 50/2021

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **BUGRE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N^o 35.088.051/0001-00, sediada à Rua Marechal Floriano, 1130, bairro Estrela, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** para os devidos fins:

- 1) para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento);
- 2) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3) que o **responsável pela assinatura do contrato** é o Sr. Moises Luis Boff, portador do RG sob nº 3101299 SSP/SC e CPF nº 017.039.059-46, cuja função é procurador;
- 4) que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- 5) que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);
- 6) que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contato seja encaminhado para o seguinte endereço de e-mail: comprasbugre@gmail.com / Telefone: (49) 3622-1448
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o Sr. Moises Luis Boff, portador do CPF/MF sob n.º 3101299 SSP/SC, para ser a responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 50/2021** e todos os atos

CNPJ: 35.088.051/0001-00 Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC

Tel: (49) 3622-1248

000125

necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

São Miguel do Oeste, 12 de julho de 2021.

Ass na lo digitalmente por:
BUGRE COMERCIAL EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Moises Luis Boff CPF nº 017. 039.059-46. RG:3101299 SSP/SC



CNPJ: 35.088.051/0001-00 Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC

Tel: (49) 3622-1248

000126

À Pregoeira e equipe de apoio PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – Estado do Parará

Ref.: Pregão Eletrônico nº 50/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

A empresa **BUGRE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.088.051/0001-00, sediada à Rua Marechal Floriano, 1130, bairro Estrela, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

São Miguel do Oeste, 12 de julho de 2021.

Assination of the mente por:
BUGRE COMERCIAL EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco:
http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Moises Luis Boff CPF n° 017. 039.059-46. RG:3101299 SSP/SC





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresariai: BUGRE COMERCIAL EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RE	ESPONSABILIDADE LTDA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0061164-1	35.088.051/0001-00	04/10/2019	04/10/2019
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, B	Bairro, Cidade, UF, CEP)		
RUA MARECHAL FLORIANO, 1130, ESTRELA, SÃO MIC	GUEL DO OESTE, SC, 89.900-000		
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIG BANHO;COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUE PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENT ESCRITORIO;COMÉRCIO VAREJISTA DE ART VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO	EDOS E ARTIGOS RECREATI ÍCIOS;COMÉRCIO VAREJISTA TIGOS ESPORTIVOS;COMERCIO	VOS;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA ATACADISTA DE TROFÉUS	DE MERCADORIAS, COM RIA E MATERIAL DE
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
ai Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		(Lel nº 123/2006) Microempresa	Indeterminado
Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
IVONI PAULINA BOFF	sim	04/10/2019	xxxxxxxxx
477.163.209-04	1215 MILLIAN V		
Administrador Nomeado/Termino do Mandato	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		/
Nome/CPF	al all	711 - 118	Término do Mandato
IVONI PAULINA BOFF 477.163.209-04	I DES	1 000	xxxxxxxxx
Úitimo Arquivamento			Situação
Data: 04/10/2019 Número	± 42600611641		REGISTRO ATIVO
Ato: ATO CONSTITUTIVO	//	AVAIR	Status
Evento(s): ATO CONSTITUTIVO	100		xxxxxxxxxxx
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ALA M		
	1 2		

Florianópolis - SC, segunda-feira, 28 de junho de 2021

Eu, Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS

ECRETÁRIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br

Documento Assinado Digitalmente 28/06/2021 Junta Comercial de Santa Catarina CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC www.iucesc.sc.gov.br/certificado

0011254043

28/06/2021



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São Miguel do Oeste

000128

<u>C E R T I D Ã O</u> FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8556909

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 Recuperação Extrajudicial e 20331 Homologação de Recuperação Extrajudicial.
- ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, segunda-feira, 28 de junho de 2021.

PEDIDO Nº:





Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:

30.197.931/0001-92

DUNS®: 917044624

Razão Social:

FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA

Nome Fantasia:

FORMIS

tuação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 03/06/2022

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI:

Não

Porte da Empresa:

Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público":

Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade:

29/11/2021

FGTS

Validade:

11/08/2021

Trabalhista

(http://www.tst.jus.br/certidao)

Validade:

30/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital

Validade:

24/09/2021

Receita Municipal

Validade:

10/08/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:

31/05/2022

Emitido em: 16/07/2021 07:53

CPF: 632.258.249-68

Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass:



C.N.P.J. 30.197.931/0001-92 - I.E. 239106780119 - CCM 00000000014563

Número de Orcamento de venda: 3095 - São Paulo, 13 de Julho de 2021.

Aο

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA Pregão Eletrônico Nº 50/2021 UASG 987487 Inicio da sessão pública: 14/07/2021 - 08h30.

Item	Descrição	Modelo	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
7	TERMOMETRO CLINICO SEM CONTATO	GP-300	XIANDE	3	124,78	374,34

VALOR TOTAL R\$374,34 (Trezentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

Condições Comerciais:			
PRAZO DE ENTREGA	15 (Quinze) dias.		
FRETE	ClF - frete incluso no valor do produto		
PRAZO DE PAGAMENTO	15 (Quinze) dias.		
DADOS BANCÁRIOS	BANCO DO BRASIL S/A - AG: 1700-0. C/C: 92036-3		
VALIDADE DA PROPOSTA	60 (Sessenta) dias.		
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	Permanente.		
GARANTIA	12 (Doze) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.		
	DECLARAÇÃO DE REPOSIÇÃO		

FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.197.931/0001-92, sediada RUA CARDEAL, 640 - SALA 03, LARANJEIRAS, CAIEIRAS/SP, CEP: 07745-150 declara que esta empresa concorda que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a especificação solicitada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a revosição do objeto no vrazo de 02 (dois) dias úteis;

FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.197.931/0001-92, sediada RUA CARDEAL, 640 - SALA 03, LARANJEIRAS, CAIEIRAS/SP, CEP: 07745-150 declara que o objeto ofertado atende todas as es ecificações exicidas no Anexo I (Termo de Referência)

DECLARAÇÃO DE CUSTOS

FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICA O LTDA, CNPI nº 30.197.931/0001-92, sediada RUA CARDEAL, 640 - SALA 03, LARANJEIRAS, CAIEIRAS/SP, CEP: 07745-150 Declara, que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.197.931/0001-92, sediada RUA CARDEAL, 640 - SALA 03, LARANJEIRAS, CAIEIRAS/SP, CEP: 07745-150, por intermédio de seu representante legal o Sr. Richard Antônio Bento, portador da carteira de identidade nº 30.724.145-2 e do CPF nº261.635.828-02, DECLARA, sob as penas da Lei, não haver fatos impeditivos para a sua participação presente no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

O DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL

FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.197.931/0001-92, sediada RUA CARDEAL, 640 - SALA 03, LARANJEIRAS, CAIEIRAS/SP, CEP: 07745-150, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sr. Richard Antônio Bento, portador da carteira de identidade nº 30.724.145-2 e do CPF nº261.635.828-02, DECLARA, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos. Ressalva: emprega menor de 14 anos, em condição de menor a rendiz ()

<u>DECLARAÇÃO QUE CUMPRE COM REQUISITOS DE HABILITAÇÃO</u>

FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.197.931/0001-92, sediada RUA CARDEAL, 640 - SALA 03, LARANJEIRAS, CAIEIRAS/SP, CEP: 07745-150, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sr. Richard Antônio Bento, portador da carteira de identidade nº 30.724.145-2 e do CPF nº 261.635.828-02, DECLARA, que, sob pena das sanções constantes no item 10 e subsequentes do edital, que preenchemos os requisitos de habilitação e procederemos ao envio da documentação física de habilitação e proposta comercial, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, conforme edital-

FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.197.931/0001-92, sediada RUA CARDEAL, 640 – SALA 03, LARANJEIRAS, CAIEIRAS/SP, CEP: 07745-150, por intermédio de seu representante legal o Sr. Richard Antônio Bento, portador da carteira de identidade nº 30.724.145-2 e do CPF n°261.635.828-02, sob as penas da Lei, que em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara ainda que a em resa está excluída das veda; ões constantes do ará rafo 4º do arti: o 3º da Lei Complementar 123/2006 DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL

FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.197.931/0001-92, sediada RUA CARDEAL, 640 - SALA 03, LARANJEIRAS, CAIEIRAS/SP, CEP: 07745-150, por intermédio de seu representante legal o Sr. Richard Antônio Bento, portador da carteira de identidade n° 30.724.145-2 e do CPF n°261.635.828-02, para os fins de habilitação, FORMIS INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO LTDA DECLARA expressamente que: Atende os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI. Por ser



C.N.P.J. 30.197.931/0001-92 - I.E. 239106780119 - CCM 00000000014563

expressão da verdade, firmamos a presente.

FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.197.931/0001-92, sediada RUA CARDEAL, 640 – SALA 03, LARANJEIRAS, CAIEIRAS/SP, CEP: 07745-150, por intermédio de seu representante legal o Sr. Richard Antônio Bento, portador da carteira de identidade nº 30.724.145-2 e do CPF n°261.635.828-02, para os fins de habilitação, FORMIS INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO LTDA, DECLARA EXPRESSAMENTE de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes do Municipio.

DECLARAÇÃO SOBRE IMPEDIMENTOS DA LEI Nº 13.303/2016
FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ n° 30.197.931/0001-92, sediada RUA CARDEAL, 640 - SALA 03, LARANJEIRAS, CAIEIRAS/SP, CEP: 07745-150 da qual somos representantes credenciados, não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019
FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.197.931/0001-92, sediada RUA CARDEAL, 640 – SALA 03, LARANJEIRAS, CAIEIRAS/SP, CEP: 07745-150 declara que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Caieiras, 13 de Julho de 2021.

FORMISHIS FRUME **WEDIEACAOLTDA**

30.197.931/0001-92 FORMIS INTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

CNPJ 30:197.931/0001-92

Richard Antonio Bento

Diretor Comercial

E-mail:formis@formis.com.br

FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAÇÃO LTDA

Rua Cardealre, Lurandonno 640 - Conj.03 Laranjeiras - CEP: 07745-150

CAIEIRAS-SP

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigiláncia Sanitária



Detalhes do Produto				
Nome da Empresa	AOC IMPORTS COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI			
СИРЈ	12.240.790/0001-61	************		
Autorização	8 19 875-4			
Produto	Infrared Thermometer GP-300			

	A 6 MAAN STORM ANNO MARKANINA MARKANINA NOO IN ASSAULA ANNO SAARA MARKANINA	***	
	Modelo Produto Médico		
MODELO GP-300	Assigned grantee in regular in the case of		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Veganos (data kajas adalam kalas karas karas kajas kaj	[sem dados cadastrados]	

Nome Técnico	TERMOMETRO DIGITAL POR INFRAVERMELHO
Registro	81987549001
Processo	25351682842202079
Fabricante Legal	HARBIN XIANDE TECHNOLOGY CO., LTD
Classificação de Risco	II · MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	(som dados cadestrados)



Termômetro Infravermelho para Corpo Humano sem Contato - GP300 100133



O termômetro digital Xiande GP-300 é ideal para medição segura do corpo humano, mas também pode ser utilizado para medir a temperatura de alimentos, ambientes e objetos.

Rápido e prático. O termômetro Xiande GP-300 é equipado com medição infravermelha sem contato que garante velocidade e segurança durante o uso. Além disso o manuseio do produto é bem simples, basta apontar o sensor na superfície a ser medida e apertar o "gatilho" do aparelho para realizar a medição. Pronto, em menos de 30 segundos você terá o resultado.

O termômetro digital Xiande GP-300 possui display LED com 3 cores programáveis e função de alarme, onde você pode programar uma temperatura para que o aparelho te informe quando ela for medida. A alimentação do termômetro é feita por duas pilhas AAA (não inclusas) e ele irá desligar automaticamente após 30 segundos fora de uso.

Caracteristicas técnicas

- Sem contato;
- Modelo GP300;
- Faixa de medição: $32^{\circ}\text{C} \sim 42.9^{\circ}\text{C} / 89.6^{\circ}\text{F} \sim 109.2^{\circ}\text{F}$
- Precisão de medição: \pm 0.2°C / 0.4°F
- Exibição de medição: 0.1°C / 0.1°F
- Termômetro de testa:
- Infravermelho;
- Medição em graus Celsius ou Fahrenheit;
- Memória das últimas 32 medições;
- Deve ser usado na distância de 1 à 5cm da testa;
- Medição em 1 segundo;
- Desligamento automático após 15 segundos;
- Visor LCD:
- Com alarme de cor: verde para temperatura normal, amarelo para febre leve e vermelho para febre alta;
- Com função de varredura, para medição de temperatura superficial de objetos, leite fervido, água do banho, entre outros;
- Indicação de nível de bateria;
- Precisão de +/- 0.2°C.
- REGISTRO ANVISA: 81987549001

Fornecido com

- Manual de Instruções
- Pilha 2.5V AAA







JUCESP PROTOCOLO 0.343.621/18-6

CONTRATO SOCIAL



FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular as partes identificadas e qualificadas abaixo:

RICHARD ANTONIO BENTO, brasileiro, empresário, casado, nascido em 25/12/1977, portador da Cédula de Identidade RG. nº 30.724.145-2, inscrito no C.P.F./M.F sob o nº 261.635.828-02, residente e domiciliado na Rua Gaivota, nº 39, Laranjeiras, município de Caieiras/SP, CEP 07745-120; e

GUILHERME SILVA BENTO, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 06/05/1999, portador da Cédula de Identidade RG. nº 52.733.368-2, inscrito no C.P.F./M.F sob o nº 502.187.648-12, residente e domiciliado na Rua Gaivota, nº 39, Laranjeiras, município de Caieiras/SP, CEP 07745-120,

Têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresaria limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

1.1-A sociedade empresaria limitada exercerá suas atividades sob a denominação social de FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.

PARÁGRAFO ÙNICO - O presente contrato poderá ser alterado quando necessário e a critério dos sócios, obedecendo às normas e procedimentos legais, bem como os termos regidos pelo presente instrumento de contrato social.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E FORO JURÍDICO

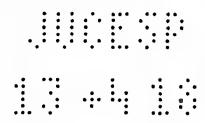
2.1- A Sociedade tem sede administrativa e foro jurídico na Rua Cardeal, nº 640, Conjunto 03, Portal de Laranjeiras, Caieiras/SP, CEP 07745-150.

PARAGRAFO ÚNICO- A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir, manter ou encerrar filiais, em qualquer localidade do Território Nacional ou Extertior, com aprovação de todas as sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DA SOCIEDADE

١

3.1- A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de assinatura do presente instrumento e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.



CLÁUSULA QUARTA - OBJETO: DA SOCIEDADE

- 4.1- A sociedade terá como objeto social:
- i) Comércio de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- ii) Comércio de materiais elétricos e eletrônicos;
- iii) Comércio de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peça;
- iv) Serviços de reparação, manutenção, aferição, calibragem, testes e controle de equipamentos eletroeletrônicos, maquinas, ferramentas, inclusive, mas não se limitando a aparelhos e instrumentos de medida;
- v) Serviços de treinamento e ministração de cursos voltados para o desenvolvimento profissional e gerencial;
- vi) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- vii) Exportação e importação para comercialização de produtos inerentes à sua atividade.

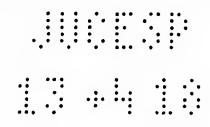
CLÁUSULA QUINTA- CAPITAL SOCIAL/COTAS E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

5.1- O capital social subscrito e totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, no momento da assinatura deste instrumento particular de contrato social, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

	Quotas		
Sócios		Valor	%
RICHARD ANTONIO BENTO	90.000	R\$ 90.000,00	90
GUILHERME SILVA BENTO	10.000	R\$ 10.000,00	10
Total	100.000	R\$ 100.000,00	100

- 5.2- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo, solidariamente, pela total integralização do capital social, no termos prescrito no artigo 1052, da Lei 10.406/2002.
- 5.3- As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.
- 5.4- Nos termos da remissão prescrita no artigo 1.054 ao artigo 997, inciso VII, ambos previstos na Lei 10.406/2002, fica expresso que as sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO



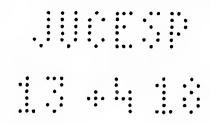
- 6.1- A sociedade será gerida e administrada, isoladamente, pelo sócio RICHARD ANTONIO BENTO, acima qualificade, ao qual são conferidos os mais amplos e gerais poderes para gerir e administrar os negócios sociais da sociedade, inclusive, assinar cheques, instrumentos particulares, outorgar procuração, títulos de dívidas, ordens de pagamento e dentre outros.
- 6.2- Além do exercício de atos que forem necessários à obtenção dos fins sociais da sociedade, o sócio administrador fica, ainda, investido de poderes para <u>isoladamente</u>. representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, ficando autorizado o uso do respectivo nome empresarial, restando vedado, todavia, em atividades estranhas ao interesse social.
- 6.3- Nos termos do artigo 1.061, da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social.
- 6.4- Os Sócios Administradores terão direito, em prol da efetiva dedicação de suas atividades à sociedade, a remuneração mensal, a título de "pro-labore", a ser fixada pelos sócios de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA-EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

- 7.1- O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.
- 7.2- Os lucros apurados, após constituídas as reservas legais, serão partilhados entre os sócios proporcionalmente às quotas que possuírem na sociedade ou serão destinados para futuro aumento de capital.
- 7.3- Os prejuízos apurados serão suportados pelos sócios, proporcionalmente, ou permanecerão em reserva, em conta especial, para serem amortizados com lucros futuros.
- 7.4 Poderão os sócios deliberarem, de comum acordo, na retenção ou capitalização parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados, observada a legislação pertinente à matéria.

CLAUSULA OITAVA - VENDA OU CESSÃO DAS QUOTAS

8.1- As quotas do capital da sociedade não poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros estranhos ao quadro social, sem o prévio e expresso consentimento do(s) outro(s) sócio(s), aos quais ficam asseguradas(s) as preferências na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio cedente oferecer ao(s) outro(s) sócio(s), sempre por escrito, em



correspondência dirigida ao(s) outro(s) sócio(s), da qual conterá as condições da alienação, para que eles se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que o(s) outro(s) sócio(s) tenha(m) se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA NONA- RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE

- 9.1- A retirada de sócio se dará por sua vontade unilateral, pela falência da sociedade empresária, pela liquidação de suas quotas obtidas pela execução, conforme prevê o artigo 1.026, da Lei nº 10.406/2002.
- 9.2- O sócio que desejar retirar-se da sociedade fará a comunicação por escrito aos demais sócios e a própria sociedade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, procedendo-se, todavia, nos termos da Cláusula Décima.
- 9.3- Concretizando-se a saída do sócio, sem alienação das suas quotas pelos demais sócio(s) ou terceiro(s), a sociedade reembolsará o valor da sua participação, o qual será apurado pelo valor do Patrimônio Líquido através de Balanço Especial a ser procedido, sendo o respectivo pagamento efetuado nas condições a serem acordadas na ocasião, sempre em prazo não inferior a 12 (doze) meses.

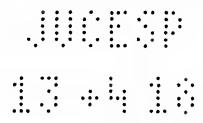
CLÁUSULA DÉCIMA - PAGAMENTO DOS HAVERES POR RESOLUÇÃO PARCIAL DE QUOTAS

- 10.1- Os haveres dos sócios retirantes ou excluído serão pagos mediante a elaboração de balanço de determinação, obedecidas às determinações dos artigos 1.031 e 1.085, da Lei 10406/2002.
- 10.2- O Balanço de determinação será elaborado por perito contador independente que deverá observar: O valor de mercado para os bens do ativo circulante e dos bens e dos direitos do ativo.

permanente, todos os ativos e passivos ocultos, tais como base negativa para tributos, demandas judiciais ativas e passivas, ou títulos de realização duvidosa.

10.3-Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se for consequência direta de atos de gestão tais como o fundo empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO DOS SÓCIOS



- 11.1- Em caso de falecimento ou extinção de um ou mais sócios, a sociedade não se dissolverá, poderão os herdeiros do de cujus", nos termos do respectivo inventário ou os sucessores legais, entrar na sociedade, ou alienar as quotas que lhes couberem aos sócios remanescentes, a critério destes, pelo seu valor apurado, e condições de pagamento, conforme estabelecido na cláusula décima.
- 11.2- Permanecendo a sociedade constituída apenas de uma única sócio e se a pluralidade de sócios não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade em liquidação.

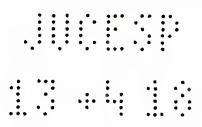
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DESEMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

12.1. O Administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, nem pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, Parágrafo Primeiro, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS E OMISSÕES

- 13.1- Para efeitos legais, fica entendido e concordado que o endereço dos sócios constantes do contrato social, ou da última alteração contratual, será válido para o encaminhamento de correspondências, avisos e editais de convocação, ficando sob sua responsabilidade comunicar por escrito a empresa sobre qualquer alteração.
- 13.2- A sociedade manterá os livros contábeis e fiscais necessários e contratará os serviços de contabilista devidamente habilitado para a execução dos serviços de escrituração, dentro das normas técnicas e legais pertinentes, dando-se cumprimento ao prescrito no artigo 1.177 e seguintes, da Lei 10.406/2002.
- 13.3- Os sócios comprometem-se a aceitar que sejam supridas eventuais omissões contratuais pelos dispositivos legais em vigor.
- 13.4- Para os casos não previstos no presente contrato social, ajusta-se a regência supletiva da sociedade limitada pelas normas da sociedade anônima de conformidade com o parágrafo único, do artigo 1.053, da Lei 10. 406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



14.1- Fica eleito o Foro da Comarça da Cidade de Caieiras, para nele serem dirimidas e resolvidas questões judiciais e extrajudiciais, renunciando-se a qualquer outro, por mais previlegio que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento Particular de Contrato Social, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que a tudo presenciaram e compreenderam, para que produza os respectivos feitos legais.

Caieiras, 10 de abril de 2018.

RICHARD ANTONIO BENTO

Sócio Administrador

GUILHERME SILVA BENTO

Sócio

Testemunhasi

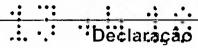
ALAN RAMOS DA SILVA RG .41.92.910-9 - SSP/SP ALUISIO ALVES DA SILVA RG. 24/18.014-9-SSP/SP





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo Ministério do Desenvolvimento, ladustria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio Serviças Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

00140 JUCESP





Eu, RICHARD ANTONIO BENTO, portador da Cédula de Identidade nº 307241452, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 261.635.828-02, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICÃO LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) Rua Cardeal, 640, Conjunto 03, Laranjeiras, SP, Caieiras, CEP 07745-150, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais 🧓 restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e some que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rapida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em gualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

307241452

FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300 BEL, AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 72,40 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.20670 - Validador: FFC-

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado 31/01/2020 10:03:59 -03:00

Em caso de dúvida, acesse http://www.tabellonato.com/Index.php/consultas-qr-code, e Informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

ONFERENCIA DO SELO DIGITAL: WWW. FJRS-JUS.BR

m VRE Report 1,600

to claiming in the mile



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

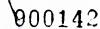
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.197.931/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE D	E INSCRIÇÃO E DI CADASTRAL	E SITUAÇÃO	13/04/2018	A	
NOME EMPRESARIAL FORMIS INSTRUMENTO	S DE MEDICAO LTDA		-			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO FORMIS	(NOME DE FANTASIA)				PORTE EPP	
	IDADE ECONÓMICA PRINCIPAL acadista de outras máquinas	e equipamentos não e	specificados ant	teriormente; par	tes e peças	
95.21-5-00 - Reparação e 85.99-6-04 - Treinamento 77.39-0-99 - Aluguel de c operador 46.73-7-00 - Comércio at 46.45-1-01 - Comércio at	vidades económicas secundária e manutenção de equipament o em desenvolvimento profiss outras máquinas e equipamen acadista de material elétrico lacadista de instrumentos e n o e reparação de aparelhos e	os eletroeletrônicos de sional e gerencial ntos comerciais e indus nateriais para uso médi	striais não espec co, cirúrgico, ho	ificados anterio espitalar e de lat		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 206-2 - Sociedade Empre	UREZA JURÍDICA esária Limitada		-			
LOGRADOURO R CARDEAL (P LARANJ	EIRAS)	NÚMERO 640	COMPLEMENTO			
CEP 07.745-150	BAIRRO/DISTRITO LARANJEIRAS	MUNICÍPIO CAIEIRAS			UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FORMIS@FORMIS.COM.BR		TELEFONE (11) 4441-88	TELEFONE (11) 4441-8838/ (11) 4441-8761			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CAI /04/2018	DASTRAL	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ESI		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2021 às 09:33:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:

30.197.931/0001-92

DUNS®: 917044624

Razão Social:

FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA

Nome Fantasia:

FORMIS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 03/06/2022

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI:

Não

Porte da Empresa:

Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Servico Público":

Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade:

29/11/2021

FGTS

Validade:

11/08/2021

Trabalhista

(http://www.tst.jus.br/certidao)

Validade:

30/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital

Validade:

24/09/2021

Receita Municipal

Validade:

10/08/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:

31/05/2022

Emitido em: 16/07/2021 07:53

CPF: 632.258.249-68

Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: ___



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

000143

CERTIDÃO Nº: 9914985

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justica.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de junho de 2021.

PEDIDO Nº:







JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Industria, Comercio Exterior e Serviços Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI Secretaria de Desenvolvimento Econômico 000144

JUCESP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NIRE 35230901	42-4
com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em na Rua Cardeal, 640,Conj 03, BAIRRO: Laranjeiras, Cai presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, q da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.	ieiras, SP.
DATA 13/11/2019	9
PRESENTANTE LEGAL	
ASSINATURA	
LILL MORMAL PILE	3.1
0	
ETIQUETA DE REGISTRO	
	om ato constitutivo registrado na Junta Comercial em na Rua Cardeal, 640,Conj 03, BAIRRO: Laranjeiras, Cai presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, q da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. DATA 13/11/2019 PRESENTANTE LEGAL ASSINATURA

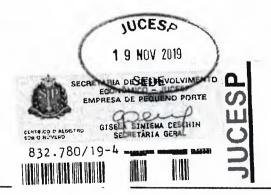
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300 BEL, AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 72,40 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.20671 - Validador: 831.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado 31/01/2020 10:05:45 -03:00

Em caso de dúvida, acesse http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERENCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

			EMPRESA					
NIRE 35230901424	REGISTRO DATA DA CONSTITUIÇÃO INÍCIO DAS ATIVIDADES PRAZO DE DURAÇÃO 13/04/2018 PRAZO INDETERMINADO							0
NOME COMERCIAL FORMIS INSTRUME	NTOS DE MEDICA	O LTDA					sc	O JURÍDICO DCIEDADE LIMITADA .P.P.)
C N.P.J. 30.197.931/0001-92							1	MPLEMENTO ONJUNTO 03
BAIRRO LARANJEIRAS	·	MUNICÍPIO CAIEIRAS	UF SI	,	CEP 07745-1	50	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 100.000,00

OBJETO SOCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

			sócio					
NOME GUILHERME SILVA BEN	то			- 1				
ENDEREÇO RUA GAIVOTA				NÚMERO 39	сом	PLEMENTO		
BAIRRO LARANJEIRAS		MUNICÍPIO CAIEIRAS				UF SP	CEP 07745-120	RG 527333682
CPF 502.187.648-12	cargo SÓCIO							QUANTIDADE COTAS 10.000,00

		SÓCIO E AC	MINISTRADOR					
NOME RICHARD ANTONIO BEN	NTO							
ENDEREÇO RUA GAIVOTA			NÚMERO 39	сом	PLEMENTO			
		MUNICÍPIO CAJEIRAS			uF SP	CEP 07745-120	RG 307241452	
CPF 261.635.828-02	cargo SÓCIO	E ADMINISTRADOR			•		QUANTIDADE COTAS 90.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO						
DATA	NÚMERO					

19/11/2019 832.780/19-4

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35230901424 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/10/2020







Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.sob o número de autenticidade 141725395, terça-feira, 20 de outubro de 2020 às 10:59:38.



DECLARAÇÃO UNIFICADA

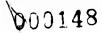
Á pregoeira e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO № 50/2021

Pelo presente instrumento, a Empresa FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 30.197.931/0001-92, e Inscrição Estadual nº 239.106.780.119, estabelecida na Rua Cardeal, nº 640, Conjunto 03, Portal de Laranjeiras, Caieiras - CEP: 07745-150 – SP, por meio de seu representante legal, RICHARD ANTONIO BENTO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 30.724.145-2, inscrito no CPF sob o nº 261.635.828-02, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. RICHARD ANTONIO BENTO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 30.724.145-2, inscrito no CPF sob o nº 261.635.828-02, cuja função/cargo é Diretor Comercial, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: formis@formis.com.br Telefone: (11) 4441-8838

> Formis Instrumentos de Medição LTDA - CNPJ: 30.197.931/0001-92 Rua Cardeal, Nº 640, Conj 03 - 07745150 - Caieiras, SP E-mail: formis@formis.com.br / Site: www.formis.com.br Telefone: (11) 4441-8838 / (11) 4441-8761





- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor RICHARD ANTONIO BENTO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 30.724.145-2, inscrito no CPF sob o nº 261.635.828-02, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 50/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

FORMIS

Caieiras, 16 de Julho de 2021.

FORMISHIS RUIN TO TO MEDICACAOLTOA

FORMIS INTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTD. 30.197.931/0001-92

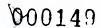
CNPJ/30/197.931/0001-92

Richard Antonio Bento

Diretor Comercial E-mail:formis@formis.com.br FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAÇÃO LTDA

Rua Cardealin, Laranjairas 640 - Conj.03 Laranjeiras - CEP: 07745-150

CAIEIRAS-SP





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Á pregoeira e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO № 50/2021

Pelo presente instrumento, a Empresa FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 30.197.931/0001-92, e Inscrição Estadual nº 239.106.780.119, estabelecida na Rua Cardeal, nº 640, Conjunto 03, Portal de Laranjeiras, Caieiras - CEP: 07745-150 - SP, por meio de seu representante legal, RICHARD ANTONIO BENTO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 30.724.145-2, inscrito no CPF sob o nº 261.635.828-02, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

HORMS

Caieiras, 16 de Julho de 2021.

FORMISMS RUME GOSTISMEDICACIOLTDA

FORMIS INTROMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA 30.197.931/0001-92

CNPJ 30:197.931/0001-92

Richard Antonio Bento Diretor Comercial

E-mail:formis@formis.com.br

FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAÇÃO LTDA

Rua Cardealre Laranteiro 640 - Conj.03 Laranjeiras - CEP: 07745-150

CAIEIRAS-SP

987487.502021 .15523 .4317 .736316



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00050/2021 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 14 de julho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7776/2020 de 01/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 50, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00050/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, processada pelo sistema registro de preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Álcool etílico hidratado combustível

Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 360

Valor Estimado: R\$ 9,5800

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: BUGRE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 6,7000 e a quantidade de 360 Litro .

Item: 2

Descrição: Álcool etílico hidratado combustível

Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFEÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 144
Valor Estimado: R\$ 6,9100
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Unidade de fornecimento: Litro
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: BUGRE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 6,9100 e a quantidade de 144 Litro .

Item: 3

Descrição: Jaleco

Descrição Complementar: JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 16 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 95,0000Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recursoAplicabilidade Decreto 7174: NãoAplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0.01

Aceito para: BUGRE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 81,9000 e a quantidade de 16 Unidade .

Item: 4 Descrição: Luva borracha

Descrição Complementar: LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN

Valor Estimado: R\$ 77,3000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: BUGRE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 77,3000 e a quantidade de 20 Caixa 100,00 UN .

Item: 5

Descrição: Máscara soldador

Descrição Complementar: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 4,1000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BACELAR & BACELAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,7000 e a quantidade de 500 Unidade .

Descrição: Máscara soldador

Descrição Complementar: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 4,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: BACELAR & BACELAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,6000 e a quantidade de 200 Unidade . U

Descrição: Termometro meteorologico

TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD Complementar: HD. AFERIÇÃO Descrição APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+-0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 124,7900

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 124,7800 e a quantidade de 3 Unidade .

Item: 8

Descrição: Totem identificação

Descrição Complementar: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITÂNDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 342,3800

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: BUGRE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 228,0000 e a quantidade de 3 Unidade .

and there are

Histórico

Item: 1 - Álcool etílico hidratado combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

000152

(As proposi	as com Tha meme i	orani desciassi	•				
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.351.094/0001-79	AROMA-CAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AROMATIZANTES PARA VE	Sim	Sim	360	R\$ 9,3800	R\$ 3.376,8000	13/07/2021 16:22:51
	Marca: Propria Fabricante: Propria Modelo / Versão: Descrição Detalh VOLUME), ISENTO MÍNIMO DE 3 T CONTAMINANTES. MÃOS, GEL A BA: ESPECTRO DE AO DOSADORA TIPO PI DO PRODUTO, MA DEVERÁ TER REGIS Porte da empresa	500ml Pump ada do Obje DE DE CONTAN IPOS DE HIE PRODUTO ESP SE DE ÁLCOO ÇÃO. ACONDI: UMP ANTI RETO RCA DO FABR: TRO NA ANVIS	MINANTES. PRO PRATANTES, U ECIALMENTE E MIS QUE EVAP CIONADO EM DRNO. FRASCO ICANTE, DATA	DDUTO BIODEG JTILIZA ÁLCOC ELABORADO CO PORAM SEM DI FRASCOS PL D COM 500ML. I	RADÁVEL. PO DL NEUTRO DMO COMPLE EIXAR ODOF ÁSTICOS F DEVE CONST	OSSUI EM SUA CO , BIDESTILADO, MENTO NA HIGIO RES RESIDUAIS, RESISTENTES, CO AR DADOS DE ID	ONSTITUIÇÃO ISENTO DE ENIZAÇÃO DE COM LARGO OM VÁLVULA ENTIFICAÇÃO
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	Sim	Sim	360	R\$ 9,5700	R\$ 3.445,2000	13/07/2021 22:22:12
	Marca: CICLOFARM Fabricante: CICLO Modelo / Versão: Descrição Detalh VOLUME), ISENTO: MÍNIMO DE 3 T. CONTAMINANTES. MÃOS, GEL A BASESPECTRO DE ACODOSADORA TIPO PO PRODUTO, MAI DEVERÁ TER REGIS Porte da empresa	FARMA CICLOFARMA ada do Obje DE DE CONTAM IPOS DE HID PRODUTO ESPI SE DE ÁLCOO ÇÃO. ACONDIC UMP ANTI RETO RCA DO FABRI TRO NA ANVIS	MINANTES. PRO PRATANTES, L ECIALMENTE E IS QUE EVAP CIONADO EM DRNO. FRASCO ICANTE, DATA	DDUTO BIODEG ITILIZA ÁLCOC ELABORADO CO ORAM SEM DI FRASCOS PL D COM 500ML. I	RADÁVEL. PO DL NEUTRO, MO COMPLE EIXAR ODOF ÁSTICOS R DEVE CONST	DSSUI EM SUA CO BIDESTILADO, MENTO NA HIGIE RES RESIDUAIS, RESISTENTES, CO AR DADOS DE ID	ONSTITUIÇÃO ISENTO DE ENIZAÇÃO DE COM LARGO OM VÁLVULA ENTIFICAÇÃO
35.088.051/0001-00	•	Sim	Sim	360	R\$ 9,5800	R\$ 3.448,8000	01/07/2021 11:05:12

Marca: CRIVIALE
Fabricante: criviale
Modelo / Versão: criviale

EIRELI

Modelo / Versão: criviale

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos peio pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9,5800	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 9,5700	22.077.847/0001-07	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 9,3800	02.351.094/0001-79	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 9,3000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:34:41:530
R\$ 9,2000	02.351.094/0001-79	14/07/2021 08:36:19:667
R\$ 9,1500	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:37:22:390
R\$ 8,8000	02.351.094/0001-79	14/07/2021 08:37:38:460
R\$ 8,7000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:37:59:923
R\$ 8,6000	02.351.094/0001-79	14/07/2021 08:38:09:533
R\$ 8,5000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:38:59:850
R\$ 8,4000	02.351.094/0001-79	14/07/2021 08:39:08:843
R\$ 8,3000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:40:13:373
R\$ 8,0000	02.351.094/0001-79	14/07/2021 08:40:24:037
R\$ 7,9000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:42:12:387

16/07/2021	\9 00 15 3	COMPRASNET - O SITE DE COM	PRAS DO GOVERNO
	R\$ 7,8000 -	02.351.094/0001-79	14/07/2021 08:44:04:630
	R\$ 7,7000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:44:19:627
	R\$ 7,6000	02.351.094/0001-79	14/07/2021 08:44:30:030
	R\$ 7,5000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:44:39:917
	R\$ 7,4000	02.351.094/0001-79	14/07/2021 08:44:46:300
	R\$ 7,3000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:45:08:167
	R\$ 7,0000	02.351.094/0001-79	14/07/2021 08:45:14:227
	R\$ 6,9000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:45:30:570
	R\$ 6,8000	02.351.094/0001-79	14/07/2021 08:45:36:293
	R\$ 6,7000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:45:45:537
	R\$ 6,6000	02.351.094/0001-79	14/07/2021 08:47:41:360

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/07/2021 08:30:00	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/07/2021 08:49:42	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	14/07/2021 08:49:42	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo		Convocado para envio de anexo o fornecedor AROMA-CAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AROMATIZANTES PARA VE, CNPJ/CPF: 02.351.094/0001-79.
Encerramento do prazo - Convocação anexo		Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AROMA-CAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AROMATIZANTES PARA VE, CNPJ/CPF: 02.351.094/0001-79.
Recusa de proposta	14/07/2021 14:17:18	Recusa da proposta. Fornecedor: AROMA-CAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AROMATIZANTES PARA VE, CNPJ/CPF: 02.351.094/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 6,6000. Motivo: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR O ANEXO III DO EDITAL
Abertura do prazo - Convocação anexo		Convocado para envio de anexo o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 15:52:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Aceite de proposta		Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 6,7000.
Habilitação de fornecedor		Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Álcool etílico hidratado combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

, , ,			•					
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro	
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	144	R\$ 6,9100	R\$ 995,0400	01/07/2021 11:05:12	
	LINELI							
	Marca: FLOPS Fabricante: FLOPS Modelo / Versão: Descrição Detalha INPM (70% EM P ANTISSÉPTICO TÓ FRASCO DE ALMO 1000ML. USO HO NENHUM TIPO D COMPOSIÇÃO, O N USO. DEVERÁ SER Porte da empresa	FLOPS ada do Objeto ESO). ASPECTI PICO E DESINI TOLIA DESCAR SPITALAR. OS E VAZAMENTO ÚMERO DO REO APROVADO PEL	O: LÍQUIDO, FECÇÃO DE SI TÁVEL (BICO FRASCOS DE D. A EMBALA GISTRO NA ANV	INCOLOR, VOL UPERFÍCIES FI RETO COM TA EVERÃO ESTAR GEM DEVERÁ	ÁTIL E INF XAS. DEVE I MPA ACOPLA BEM VEDA APRESENTA	LAMÁVEL. IND ESTAR ACOND ADA), COM CA ADOS, NÃO AF AR: PRAZO D	ICÁDO COMO ICIONADO EM PACIDADE DE PRESENTANDO E VALIDADE,	

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

CNPJ/CPF

Data/Hora Registro

R\$ 6,9100

35.088.051/0001-00

14/07/2021 08:30:00:210

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		Observações \$\\\00154
Evento	Data	Observações VUUI J'i
Abertura	14/07/2021 08:30:01	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	14/07/2021 08:40:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	14/07/2021 08:45:06	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	14/07/2021 08:45:06	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 09:02:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 10:15:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Aceite de proposta	14/07/2021 14:19:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 6,9100.
Habilitação de fornecedor	16/07/2021 10:18:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Jaleco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

(As proposta	is com " na ment	e iorain descla	issilicauas)				
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.104.805/0001-95	RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446	Sim	Sim	16	R\$ 94,9000	R\$ 1.518,4000	12/07/2021 19:26:07
	COM PUNHO E	/K ão: JALECO alhada do Ot M RIBANA. BO FENDA NA PA OMPRA.	TÕES DE FEC	HAMENTO: EME	BUTIDOS, EM	CONFECCIONADO PLÁSTICO. GOLA AO EXG A SER I	PADRE. SEM
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	16	R\$ 95,0000	R\$ 1.520,0000	01/07/2021 11:05:12
	COM PUNHO E	ão: ZOOM alhada do Ot M RIBANA. BO FENDA NA PA OMPRA.	TÕES DE FEC	HAMENTO: EME	BUTIDOS, EM	CONFECCIONADO PLÁSTICO. GOLA AO EXG A SER D	PADRE. SEM
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	Sim	Sim	16	R\$ 95,0000	R\$ 1.520,0000	13/07/2021 14:08:06
	Marca: PROTY Fabricante: PR	OTV					
	Modelo / Vers Descrição Det COM PUNHO E	ão: PROTY alhada do Ot M RIBANA. BO FENDA NA PA OMPRA.	TÕES DE FEC	HAMENTO: EME	BUTIDOS, EM	CONFECCIONADO PLÁSTICO. GOLA AO EXG A SER D	PADRE. SEM
29.114.237/0001-85	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALA	Sim	Sim	16	R\$ 95,0000	R\$ 1.520,0000	13/07/2021 21:38:01
	Marca: MARCA	PRÓPRIA					

Fabricante: MALU

Modelo / Versão: MANGA LONGA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 16 Unidade de fornecimento: Unidade

Porte da empresa: ME/EPP

36.782.020/0001-09 NEX TEXTIL

9 NEX TEXTIL Sim Sim 16 R\$ 300,0000 R\$ 4.800,0000 13/07/2021 ROUPAS E 14:24:47

ACESSORIOS

LTDA

Marca: NEXTEXTIL
Fabricante: NEXTEXTIL
Modelo / Versão: TRADICONAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO

MOMENTO DA COMPRA.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 95,0000	07.045.994/0001-01	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 95,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 95,0000	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 94,9000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 94,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:32:40:683
R\$ 93,9500	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:35:14:197
R\$ 93,5000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:36:23:807
R\$ 93,4900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:37:07:430
R\$ 93,4500	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:37:10:113
R\$ 93,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:37:20:983
R\$ 92,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:37:38:117
R\$ 92,9500	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:37:47:603
R\$ 92,9000	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:38:07:157
R\$ 92,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:38:25:137
R\$ 91,9900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:38:33:200
R\$ 91,9800	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:38:42:500
R\$ 90,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:39:00:857
R\$ 89,9900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:39:10:307
R\$ 89,9500	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:39:19:350
R\$ 89,9000	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:39:25:283
R\$ 89,8900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:39:35:190
R\$ 89,8800	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:39:50:733
R\$ 89,8700	37.104.805/0001 - 95	14/07/2021 08:39:55:380
R\$ 89,5000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:40:03:277
R\$ 89,4900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:40:09:147
R\$ 89,4000	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:40:09:890
R\$ 89,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:40:13:843
R\$ 88,9900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:40:19:860
R\$ 88,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:40:27:093
R\$ 87,9900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:40:40:130
R\$ 87,9000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:40:47:403
R\$ 87,8900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:40:54:257
R\$ 87,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:41:47:873
R\$ 85,0000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:41:50:650
R\$ 84,9000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:42:04:633
R\$ 84,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:42:05:737
R\$ 84,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:42:06:587
R\$ 83,9900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:42:27:443
R\$ 83,9000	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:42:34:780

GOVERNO 14/07/2021 08:42:46:820 \$\D0156\$

R\$ 83,8900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:42:46:820
R\$ 83,8000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:42:50:157
R\$ 83,7900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:42:56:230
R\$ 83,7800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:43:02:770
R\$ 83,6000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:43:12:570
R\$ 83,5900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:43:17:783
R\$ 83,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:43:29:297
R\$ 83,5800	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:43:30:430
R\$ 82,9000	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:43:36:313
R\$ 82,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:43:45:063
R\$ 82,8000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:43:45:790
R\$ 82,8900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:43:49:033
R\$ 81,9900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:43:53:890
R\$ 81,9000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:43:57:300
R\$ 81,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:43:57:473
R\$ 80,9900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:44:03:467
R\$ 80,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:44:06:420
R\$ 79,9900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:44:12:630
R\$ 79,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:44:17:690
R\$ 78,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:44:17:090
R\$ 78,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:44:30:070
R\$ 77,9900	29.114.237/0001-85	
R\$ 77,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:45:37:533
R\$ 76,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:45:50:960
R\$ 76,9800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:46:11:080
R\$ 76,9700	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:47:18:040 14/07/2021 08:47:25:620
R\$ 76,0000	36.782.020/0001-09	
R\$ 75,9900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:47:27:143
R\$ 75,9800	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:47:34:573
R\$ 70,0000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:47:46:463 14/07/2021 08:48:05:023
R\$ 69,9000	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:48:03:023
R\$ 69,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:48:11:09/
R\$ 68,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:48:23:100
R\$ 68,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:48:33:017
R\$ 67,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:48:49:020
R\$ 57,5000	07.045.994/0001-01	14/07/2021 08:48:53:650
R\$ 67,9800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:50:24:947
R\$ 67,0000	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:50:24:347
R\$ 66,9900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:50:55:740
R\$ 57,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:51:06:183
R\$ 66,0000	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:51:07:953
R\$ 65,9900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:51:19:273
R\$ 56,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:51:27:113
R\$ 56,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:51:35:197
R\$ 55,9900	07.045.994/0001-01	14/07/2021 08:51:54:370
R\$ 55,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:51:59:270
R\$ 54,9900	07.045.994/0001-01	14/07/2021 08:52:04:613
R\$ 54,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:52:09:557
R\$ 53,9900	07.045.994/0001-01	14/07/2021 08:52:31:767
R\$ 53,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:52:36:077
R\$ 54,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:52:36:697
R\$ 52,9900	07.045.994/0001-01	14/07/2021 08:52:30:097
R\$ 52,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:52:41:727
R\$ 51,9900	07.045.994/0001-01	14/07/2021 08:52:45:075
R\$ 51,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:52:53:920
R\$ 51,9800	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:52:57:723
R\$ 50,0000	07.045.994/0001-01	14/07/2021 08:52:59:150
R\$ 49,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:53:02:970
snet.gov.br/seguro/indexgo	ov.asp	
	•	

16/07/2021

000157

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 65,9800 37.104.805/0001-95 R\$ 48,9900 29.114.237/0001-85 R\$ 48,0000 36.782.020/0001-09

14/07/2021 08:54:41:720 14/07/2021 08:54:47:780

14/07/2021 08:54:11:687

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Eventos do I	tem	
Evento	Data	Observações
Abertura		Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/07/2021 08:56:48	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	14/07/2021 08:56:48	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 09:02:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.782.020/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.782.020/0001-09.
Recusa de proposta	14/07/2021 14:29:36	Recusa da proposta. Fornecedor: NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.782.020/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 48,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO APRESENTOU CERTIDÃO DE FALÊNCIA VENCIDA
Abertura do prazo - Convocação anexo		Convocado para envio de anexo o fornecedor MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALA, CNPJ/CPF: 29.114.237/0001-85.
Recusa de proposta	14/07/2021 16:34:31	Recusa da proposta. Fornecedor: MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI´S E PRODUTOS HOSPITALA, CNPJ/CPF: 29.114.237/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 48,9900. Motivo: DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo		Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI´S E PRODUTOS HOSPITALA, CNPJ/CPF: 29.114.237/0001-85.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 16:34:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROSILENE TONATTO SPAZZINI, CNPJ/CPF: 07.045.994/0001-01.
Recusa de proposta	15/07/2021 10:16:55	Recusa da proposta. Fornecedor: ROSILENE TONATTO SPAZZINI, CNPJ/CPF: 07.045.994/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 50,0000. Motivo: NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo		Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ROSILENE TONATTO SPAZZINI, CNPJ/CPF: 07.045.994/0001-01.
Abertura do prazo - Convocação anexo		Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95.
Encerramento do prazo - Convocação anexo		Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95.
Recusa de proposta	15/07/2021 16:43:44	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 65,9800. Motivo: DESCLASSIFICA NÃO ANEXOU ANEXO III, NEM CERTIDÃO SIMPLIFICADAS
Abertura do prazo - Convocação anexo		Convocado para envio de anexo o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo		Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Aceite de proposta		Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 81,9000.
Habilitação de fornecedor		Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00
Registro de	16/07/2021	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO

intenção de recurso

10:41:25

O9980843446 CNPJ/CPF: 37104805000195. Motivo: Caros , minha empresa foi desabilitada com informação de falta do anexo do III e falta de declaração simplificada. Solicito uma diligência quanto a documentação novamente, pois os d

Recusa de intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO

O9980843446, CNPJ/CPF: 37104805000195. Motivo: Caros , minha empresa foi desabilitada com informação de falta do anexo do III e falta de declaração simplificada. Solicito uma diligência quanto a documentação novamente, pois os d

Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO

O9980843446, CNPJ/CPF: 37104805000195. Motivo: Caros , minha empresa foi desabilitada com informação de falta do anexo do III e falta de declaração simplificada. Solicito uma diligência quanto a documentação novamente, pois os d

Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO

O9980843446, CNPJ/CPF: 37104805000195. Motivo: Caros , minha empresa foi desabilitada com informação de falta do anexo do III e falta de declaração simplificada. Solicito uma diligência quanto a documentação novamente, pois os d

Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO

O9980843446, CNPJ/CPF: 37104805000195. Motivo: Caros , minha empresa foi desabilitada com informação de literaturação novamente, pois os d

Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO

O9980843446, CNPJ/CPF: 37104805000195. Motivo: Caros , minha empresa foi desabilitada

Intenções de Recurso para o Item

 CNPJ/CPF
 Data/Hora do Recurso
 Data/Hora Admissibilidade
 Situação

 37.104.805/0001-95
 16/07/2021 10:41
 16/07/2021 13:16
 Recusado

Motivo Intenção:Caros , minha empresa foi desabilitada com informação de falta do anexo do III e falta de declaração simplificada. Solicito uma diligência quanto a documentação novamente, pois os dois documentos estão anexados. Um consta na proposta e o outro pode ser verificado no CCMEI e no cadastro nacional, pois minha empresa é MEI.

Motivo Aceite ou Recusa: Após verificar novamente em diligencia, consegui localizar suas declarações, porém você não anexou a Certidão simplificada da Junta comercial que era obrigatória.

Item: 4 - Luva borracha

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

(We brohoeres	com " na mente	iorain descias	siricadas)				
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	20	R\$ 77,3000	R\$ 1.546,0000	01/07/2021 11:05:12
	NATURAL, FORM LUBRIFICADA ANATÖMICO, NA	ão: NOBRE alhada do Ob MATO ANATÔMI COM PÓ BIO- ÃO ESTÉRIL, IN DE PRAZO DE N	CO, COM ALTA -ABSORVÍVEL, NODORA E HIP	SENSIBILIDAD COM TEXTUR OALERGÊNICA.	E AO TATO, A UNIFORM TAMANHO Ú	TOS, EM LÁTEX E ANTIDERRAPANTE E, SEM FALHAS NICO. CONTENDO : CAIXA COM 100	, COR CLARA, E FORMATO ITEM E DATA
29.114.237/0001-85	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALA	Sim	Sim	20	R\$ 77,3000) R\$ 1.546,0000	13/07/2021 21:38:01
	NATURAL, FORM LUBRIFICADA (ANATOMICO, NA	REGLOVE ão: LÁTEX COM alhada do Ob IATO ANATÔMI COM PÓ BIO- ÃO ESTÉRIL, IN	jeto Ofertado CO, COM ALTA ABSORVÍVEL, IODORA E HIPO	SENSIBILIDAD COM TEXTUR DALERGÊNICA.	E AO TATO, A A UNIFORMI TAMANHO ÚI	TOS, EM LÁTEX D ANTIDERRAPANTE E, SEM FALHAS NICO. CONTENDO M: CAIXA COM 1	, COR CLARA, E FORMATO ITEM E DATA

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Porte da empresa: ME/EPP

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 77,3000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 77,3000	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:30:00:210

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Caixa

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Abertura	14/07/2021 08:30:02	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	14/07/2021 08:40:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	14/07/2021 08:45:04	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico		Item teve empate real para o valor 77,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	14/07/2021	Item encerrado.

16/07/2021

08:45:04

14/07/2021 Convocado para envio de anexo o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, Abertura do prazo -

Convocação anexo 09:02:48 CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.

14/07/2021 Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, Aceite de proposta 14:20:06 CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 77,3000.

Habilitação de 16/07/2021 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI -

fornecedor 10:18:19 CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00

Encerramento do prazo -16/07/2021 Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BUGRE

COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00. Convocação anexo 13:16:58

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Máscara soldador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

			,				
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.086.793/0001-64	BACELAR & BACELAR LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 3,7000	R\$ 1.850,0000	13/07/2021 09:02:06
	Marca: PRÓPRIA Fabricante: ORIE Modelo / Versão Descrição Detal	: PRÓPRIO		MÁSCARA RFI	JTI! IZÁVEL I	OF TECIDO 91%	POLIÉSTER E

9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Porte da empresa: ME/EPP

37.104.805/0001-95 RODRIGO 500 R\$ 4,0900 R\$ 2.045,0000 12/07/2021 Sim Sim 19:26:07

NASCIMENTO DE BRITO 09980843446 Marca: PROPRIA

Fabricante: FWK Modelo / Versão: MASCARAS TECIDO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESÉR, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRÉTARIA

MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Porte da empresa: MÉ/EPP

35.088.051/0001-00 BUGRE Sim Sim 500 R\$ 4,1000 R\$ 2.050,0000 01/07/2021

COMERCIAL 11:05:12 **EIRELI**

Marca: PANO SUL Fabricante: PANO SUL Modelo / Versão: PANO SUL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELÁSTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Porte da empresa: ME/EPP

29.114.237/0001-85 MALU Sim 500 R\$ 4,1000 R\$ 2.050,0000 13/07/2021 21:38:01

INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E **PRODUTOS** HOSPITALA

Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: MALU

Modelo / Versão: ANATÔMICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRÉTARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 500 Unidade de fornecimento: Unidade

Porte da empresa: ME/EPP

04.664.811/0001-48 MARCELO Sim Sim 500 R\$ 4,1000 R\$ 2.050,0000 14/07/2021 SIMONI 00:02:32

Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TÉCIDO 91%

POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO

QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A

PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Porte da empresa: ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: la

(Obs: lances com * na fr	ente foram excluídos pelo pregoeiro)	
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4,1000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 4,1000	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 4,1000	04.664.811/0001-48	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 4,0900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 3,7000	04.086.793/0001-64	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 3,6900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:37:49:260
R\$ 3,6800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:38:03:440
R\$ 3,6700	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:38:21:997
R\$ 3,6600	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:38:28:300
R\$ 3,6500	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:38:35:630
R\$ 3,6400	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:38:43:727
R\$ 3,6300	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:38:49:357
R\$ 3,6200	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:39:05:270
R\$ 3,6100	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:39:17:353
R\$ 3,6000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:39:22:677
R\$ 3,5900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:39:32:010
R\$ 3,5800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:39:42:820
R\$ 3,5700	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:39:58:437
R\$ 3,5600	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:40:04:737
R\$ 3,5500	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:40:29:177
R\$ 3,5400	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:40:35:780
R\$ 3,5300	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:40:43:657
R\$ 3,5200	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:40:59:723
R\$ 3,5100	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:41:06:847
R\$ 3,5000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:41:29:710
R\$ 3,4900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:41:34:377
R\$ 3,0000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:41:44:470
R\$ 2,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:41:53:147
R\$ 2,8000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:42:05:430
R\$ 2,7900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:42:16:513
R\$ 2,7800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:42:33:783
R\$ 2,7700	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:42:39:903
R\$ 2,7600	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:42:51:783
R\$ 2,7500	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:43:02:190
R\$ 2,7400	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:43:07:217
R\$ 2,7300	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:44:16:313
R\$ 2,7200	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:44:20:937
R\$ 2,7100	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:44:39:753
R\$ 2,7000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:44:47:013
R\$ 2,6900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:44:57:240
R\$ 2,6800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:45:02:113
R\$ 2,6700	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:45:10:503
R\$ 2,6600	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:45:15:547
R\$ 2,6500	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:45:21:810
R\$ 2,6400	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:45:34:433
R\$ 2,6300	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:45:45:920
R\$ 2,5000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:45:52:573
R\$ 2,4900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:45:59:970
R\$ 2,4000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:46:04:103
R\$ 2,3900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:46:19:147
R\$ 2,3500	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:46:30:673

161

D# 3 3400	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:46:35:870
R\$ 2,3400	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· ·
R\$ 2,3000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:46:49:787
R\$ 2,2900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:46:55:410
R\$ 2,2000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:47:04:670
R\$ 2,1900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:47:09:853
R\$ 2,1800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:47:29:757
R\$ 2,1700	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:47:37:157
R\$ 2,1600	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:47:43:753
R\$ 2,1500	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:47:51:740
R\$ 2,0000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:47:55:997
R\$ 1,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:49:39:947
R\$ 1,9800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:49:49:907
R\$ 1,9700	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:51:36:817
R\$ 1,9600	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:51:47:157
R\$ 1,9500	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:53:42:680
R\$ 1,9400	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:53:47:347

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/07/2021 08:30:02	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/07/2021 08:55:48	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico		Item teve empate real para o valor 4,1000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	14/07/2021 08:55:48	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 09:03:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95.
Recusa de proposta	14/07/2021 09:14:47	Recusa da proposta. Fornecedor: MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALA, CNPJ/CPF: 29.114.237/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 1,9500. Motivo: A EMPRESA SOLICITOU DESISTÊNCIA
Recusa de proposta	14/07/2021 14:31:37	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 1,9400. Motivo: DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 14:31:37	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95.
Abertura do prazo - Convocação anexo		Convocado para envio de anexo o fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64.
Encerramento do prazo - Convocação anexo		Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64.
Aceite de proposta	14/07/2021 16:46:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, pelo melhor lance de R\$ 3,7000.
Habilitação de fornecedor		Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA - CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Máscara soldador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.086.793/0001-64	BACELAR & BACELAR LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 3,6000	R\$ 720,0000	13/07/2021 09:02:06
	Marca: PRÓPRIA	ITE CONFECÇÕE	S				

Fabricante: ORIENTE CONFECÇOES Modelo / Versão: PRÓPRIO

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIESTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÓMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRÍAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTÉ CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

200

Porte da empresa: ME/EPP

35.088.051/0001-00 BUGRE

COMERCIAL

Sim

Sim

R\$ 4,0000 R\$ 800,0000 01/07/2021

11:05:12

EIRELI

Marca: PANO SUL Fabricante: PANO SUL Modelo / Versão: PANO SUL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLÍFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTÉ CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Porte da empresa: ME/EPP

37.104.805/0001-95 RODRIGO

Sim

200

R\$ 4,0000 R\$ 800,0000 12/07/2021

19:26:07

NASCIMENTO DE **BRITO**

09980843446

Marca: PROPRIA Fabricante: FWK

Modelo / Versão: MÁSCARAS TECIDO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLÍFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Porte da empresa: ME/EPP

29.114.237/0001-85 MALU

Sim

200

R\$ 4,0000 R\$ 800,0000 13/07/2021

21:38:01

INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E **PRODUTOS** HOSPITALA

Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: MALU

Modelo / Versão: ANATÔMICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Tratamento Diferenciado: Tipo I -Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de

Preferência: Não Quantidade: 200 Unidade de fornecimento: Unidade

Porte da empresa: ME/EPP

04.664.811/0001-48 MARCELO SIMONI

Sim

Sim

200

R\$ 4,0000 R\$ 800,0000 14/07/2021

00:02:32

Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 4,0000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 4,0000	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 4,0000	04.664.811/0001-48	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 3,6000	04.086.793/0001-64	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 3,5900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:37:59:313
R\$ 3,5800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:38:17:063
R\$ 3,5700	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:38:28:983
R\$ 3,5600	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:38:38:270
R\$ 3,5500	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:38:56:057
R\$ 3,5400	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:39:01:350
R\$ 3,5300	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:39:07:943

\0 00163	COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO	GOVERNO
R\$ 3,5200	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:39:14:987
R\$ 3,5100	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:39:38:103
R\$ 3,5000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:39:48:977
R\$ 3,4900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:40:22:870
R\$ 3,4800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:40:31:957
R\$ 3,4700	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:40:38:197
R\$ 3,4600	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:40:49:077
R\$ 3,4500	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:41:01:793
R\$ 3,4400	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:41:23:703
R\$ 3,4300	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:41:29:213
R\$ 3,4200	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:41:34:350
R\$ 3,4100	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:41:39:707
R\$ 3,0000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:41:40:940
R\$ 2,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:41:47:757
R\$ 2,8000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:42:01:697
R\$ 2,7900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:42:11:603
R\$ 2,7800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:42:38:893
R\$ 2,7700	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:42:47:200
R\$ 2,7600	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:42:56:367
R\$ 2,7500	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:43:07:583
R\$ 2,7400	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:43:12:273
R\$ 2,7300	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:44:22:533
R\$ 2,7200	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:44:27:533
R\$ 2,7100	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:44:32:707
R\$ 2,7000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:44:52:300
R\$ 2,6900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:45:02:667
R\$ 2,6800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:45:06:973
R\$ 2,6500	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:45:16:773
R\$ 2,6400	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:45:29:123
R\$ 2,6300	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:45:54:757
R\$ 2,5000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:45:58:470
R\$ 2,4900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:46:05:440
R\$ 2,4000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:46:09:393
R\$ 2,3900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:46:26:857
R\$ 2,3500	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:46:35:223
R\$ 2,3400	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:46:41:320
R\$ 2,3000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:46:54:887
R\$ 2,2900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:47:00:697
R\$ 2,2000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:47:09:330
R\$ 2,1900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:47:15:883
R\$ 2,1800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:47:25:987
R\$ 2,1700	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:47:31:657
R\$ 2,1600	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:47:39:213
R\$ 2,1500	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:47:57:280
R\$ 2,0000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:48:00:203
R\$ 1,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:49:45:393
R\$ 1,9800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:49:53:853
R\$ 1,9700	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:51:42:323
R\$ 1,9600	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:51:52:913
R\$ 1,9500	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:53:48:063
R\$ 1,9400	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:53:52:450

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Itam

16/07/2021

Eventos do Iten	n		
Evento	Data		Observações
Abertura	14/07/2021 08:30:03	Item aberto.	
Encerramento etapa aberta	14/07/2021 08:55:53	Encerrada etapa aberta do item.	

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO Sorteio eletrônico 14/07/2021 Item teve empate real para o valor 4,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os 08:55:53 fornecedores com propostas empatadas. 14/07/2021 Item encerrado. Encerramento 08:55:53 Abertura do prazo 14/07/2021 Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO - Convocação 09:03:28 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95. anexo 14/07/2021 Recusa da proposta. Fornecedor: MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI 'S E PRODUTOS Recusa de HOSPITALA, CNPJ/CPF: 29.114.237/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 1,9500. Motivo: A 09:15:15 proposta EMPRESA SOLICITOU DESISTÊNCIA Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446. 14/07/2021 Recusa de CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 1,9400. Motivo: proposta 14:31:18

Encerramento do

prazo -

14/07/2021 Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RODRIGO

Convocação anexo

14:31:19 NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95.

DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA

Abertura do prazo 14/07/2021 Convocado para envio de anexo o fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF:

- Convocação anexo

anexo

Encerramento do prazo -Convocação

14/07/2021 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA,

14:45:29 CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64.

Aceite de proposta

14/07/2021 Aceite individual da proposta. Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF:

16:47:07 04.086.793/0001-64, pelo melhor lance de R\$ 3,6000.

Habilitação de fornecedor

16/07/2021 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA - CNPJ/CPF:

10:18:19 04.086.793/0001-64

14:32:03 04.086.793/0001-64.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Termometro meteorologico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.182.085/0001-86	EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872	Sim	Sim	3	R\$ 120,0000	R\$ 360,0000	08/07/2021 13:45:24
	Marca: HKZ Fabricante: HKZ Modelo / Versão Descrição Detal AFERIÇÃO EM A TERMÔMETRO SEI DE SERES HUMAN 212.0°F), TEMPER TRABALHAR, DESI ° F.	hada do Obj PROXIMADAME M CONTATO, CO OS. CORPORAL RATURA DE AF	NTE 1SEG, À OM CAPACIDAD . 34,9°C - 42,2 RMAZENAMENT	DISTÂNCIA DE DE AFERIR 1 °C (94.8°F - 10 O: -20 ° C ~	(1-5 CM), PRI TEMPERATURA ⁻ 08.0 °F), EM OE + 55 ° C, PF	ECISÃO: +- 0 TANTO DE OBJE 3JETO: 0.0°C - : RESSIONE O G	,2°C/+-0.4°F, ETOS QUANTO 100°C (32°F - ATILHO PARA

Porte da empresa: ME/EPP

35.088.051/0001-00 BUGRE

Sim

3

R\$ 124,7900 R\$ 374,3700 01/07/2021

11:05:12

FIRELI Marca: ANU Fabricante: ANU

COMERCIAL

Modelo / Versão: ANU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+-0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.

Porte da empresa: ME/EPP

32.683.797/0001-65 HOSTIMPORT IT

Sim

Sim

R\$ 124,7900 R\$ 374,3700 14/07/2021

00:02:24

IMPORTACAO E **EXPORTACAO** DE PRODUTOS

PAR

Marca: SWISSCARE Fabricante: SWISSCARE

Modelo / Versão: SWISSCARE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+-0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENȚO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C /

Porte da empresa: ME/EPP

30.197.931/0001-92 FORMIS R\$ 300,0000 R\$ 900,0000 13/07/2021 Sim Sim 3 INSTRUMENTOS

16:14:02

DE MEDICAO

LTDA Marca: XIANDE

Fabricante: XIANDE Modelo / Versão: GP-300

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+-0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0°F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C ~ + 55°C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ۰ F.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	30.197.931/0001-92	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 124,7900	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 124,7900	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 120,0000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 124,7800	30.197.931/0001-92	14/07/2021 08:30:08:590
R\$ 119,9900	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:31:07:813
R\$ 118,9500	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:35:52:703
R\$ 118,0000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:37:11:947
R\$ 117,9000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:38:32:070
R\$ 117,8000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:38:37:587
R\$ 117,7000	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:38:49:610
R\$ 117,5000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:38:56:110
R\$ 117,4000	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:39:05:683
R\$ 117,0000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:39:10:343
R\$ 116,9900	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:39:24:107
R\$ 116,3000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:39:30:673
R\$ 116,2000	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:39:38:583
R\$ 115,9000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:39:42:817
R\$ 115,5000	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:39:51:037
R\$ 115,0000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:39:55:677
R\$ 114,9000	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:40:07:273
R\$ 114,0000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:40:15:800
R\$ 113,0000	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:40:24:447
R\$ 113,2000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:40:38:560
R\$ 110,0000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:40:44:520
R\$ 109,9900	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:40:54:330
R\$ 109,0000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:40:58:270
R\$ 108,9900	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:41:10:100
R\$ 108,0000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:41:13:757
R\$ 108,9000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:41:15:050
R\$ 107,9900	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:41:24:177
R\$ 107,0000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:41:28:700
R\$ 106,9900	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:41:43:100
R\$ 100,0000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:41:46:613
R\$ 99,9900	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:42:10:490
R\$ 99,0000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:42:14:820

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

U	72021		COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO
	Evento	Data	Observações
	Abertura	14/07/2021 08:30:03	Item aberto.
	Encerramento	14/07/2021 08:44:15	Item encerrado.
	Encerramento etapa aberta	14/07/2021 08:44:15	Encerrada etapa aberta do item.
	Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 09:03:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872, CNPJ/CPF: 37.182.085/0001-86.
	Recusa de proposta	14/07/2021 14:32:35	Recusa da proposta. Fornecedor: EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872, CNPJ/CPF: 37.182.085/0001-86, pelo melhor lance de R\$ 99,0000. Motivo: NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA
	Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 14:32:35	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872, CNPJ/CPF: 37.182.085/0001-86.
	Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 14:32:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor HOSTIMPORT IT'L IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PAR, CNPJ/CPF: 32.683.797/0001-65.
	Recusa de proposta	15/07/2021 10:17:31	Recusa da proposta. Fornecedor: HOSTIMPORT IT´L IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PAR, CNPJ/CPF: 32.683.797/0001-65, pelo melhor lance de R\$ 99,9900. Motivo: NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA
	Encerramento do prazo - Convocação anexo		Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor HOSTIMPORT IT 'L IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PAR, CNPJ/CPF: 32.683.797/0001-65.
	Abertura do prazo - Convocação anexo		Convocado para envio de anexo o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
	Recusa de proposta	15/07/2021 16:40:38	Recusa da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 108,9000. Motivo: NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZA
	Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/07/2021 16:40:38	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
	Abertura do prazo - Convocação anexo		Convocado para envio de anexo o fornecedor FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.197.931/0001-92.
	Encerramento do prazo - Convocação anexo		Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.197.931/0001-92.
	Aceite de proposta		Aceite individual da proposta. Fornecedor: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.197.931/0001-92, pelo melhor lance de R\$ 124,7800.
	Habilitação de fornecedor		Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA - CNPJ/CPF: 30.197.931/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Totem identificação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
	DIEGO MARCOS SILVA PAIVA 09252018638	Sim	Sim	3	R\$ 342,0000	R\$ 1.026,0000	13/07/2021 23:45:48
	seguintes carac Fabricado em P PP (polipropiler (Poliamida 6.6)	DALGEL INDUS ão: 3.0 talhada do O terísticas: Tubo P (pollpropileno no), 21cm de co pedal: (êmbol	bjeto Ofertaco/corpo: Fabrico), com 24,5cr comprimento emprimento. Re lo, pedal, pino	do: Dispenser ado em policio m de largura e e 15cm de larg eservatório com da tampa, 2 p	para álcool gel reto de vinil-PV 22cm de comp jura. Haste do i capacidade d binos/travas) fa	acionado por p C, com 94cm de rimento. Tampa: êmbolo: Fabrica e 2,5 litros (m bricado em PA 6 M SISTEMA DE 1	altura. Base: Fabricada em da em PA 66 ais de 3,500 6 GF 30; (3

PROPORCIONANDO UMA HIGIENIZAÇÃO MAIS SEGURA E PRÁTICA NÃO HAVENDO CONTATO COM AS MÃOS, O QUE EVITA A PROLIFERAÇÃO DE VÍRUS E BACTÉRIAS. DISPONIBILIZAMOS GARANTIA INCONDICIONAL NO PERÍODO DE 12 MESES

Porte da empresa: ME/EPP

Sim

Sim

35.088.051/0001-00 BUGRE

COMERCIAL

Sim

3

R\$ 342,3800 R\$ 1.027,1400 01/07/2021

11:05:12

Marca: BUGRE

Fabricante: BUGRE Modelo / Versão: BUGRE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.

Porte da empresa: ME/EPP

00.363.814/0001-90 COMERCIAL

AGATA DE

Sim

3

R\$ 342,3800 R\$ 1.027,1400 07/07/2021

15:00:29

ARTESANATO LTDA

Marca: CRIART
Fabricante: CRIART
Modelo / Versão: CRIART

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.

Porte da empresa: ME/EPP

04.664.811/0001-48 MARCELO

Valor de Lance

MARCELO S

Sim

Sim

3

R\$ 342,3800 R\$ 1.027,1400 14/07/2021

00:02:32

Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 342,3800	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 342,3800	00.363.814/0001-90	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 342,3800	04.664.811/0001-48	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 342,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 341,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:34:22:943
R\$ 340,9500	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:36:08:510
R\$ 339,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:36:50:890
R\$ 335,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:38:48:777
R\$ 334,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:39:59:473
R\$ 332,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:41:30:843
R\$ 331,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:41:44:903
R\$ 330,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:42:32:827
R\$ 329,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:42:59:900
R\$ 325,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:43:22:893
R\$ 324,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:43:51:113
R\$ 323,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:44:29:207
R\$ 322,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:44:58:193
R\$ 321,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:45:16:447
R\$ 320,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:45:42:420
R\$ 319,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:47:02:283
R\$ 318,0000	04.664.811/0001-48	14/07/2021 08:47:24:237
R\$ 317,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:47:33:403
R\$ 316,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:47:47:440
R\$ 311,0000	04.664.811/0001-48	14/07/2021 08:47:59:663

4	•	ın	7	m	റാ	4

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

	COMPRASNET - O SITE DE CON	
R\$ 310,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:48:16:813 200168
R\$ 305,0000	04.664.811/0001-48	14/07/2021 08:48:30:490
R\$ 304,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:48:52:063
R\$ 299,0000	04.664.811/0001-48	14/07/2021 08:49:04:780
R\$ 298,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:49:25:687
R\$ 290,0000	04.664.811/0001-48	14/07/2021 08:49:33:770
R\$ 280,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:49:57:073
R\$ 270,0000	04.664.811/0001-48	14/07/2021 08:50:04:077
R\$ 269,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:50:12:223
R\$ 265,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:50:15:713
R\$ 262,0000	04.664.811/0001-48	14/07/2021 08:50:24:573
R\$ 260,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:50:38:460
R\$ 259,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:50:52:817
R\$ 255,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:51:00:850
R\$ 254,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:51:28:650
R\$ 240,0000	04.664.811/0001-48	14/07/2021 08:51:46:623
R\$ 235,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:52:27:220
R\$ 230,0000	04.664.811/0001-48	14/07/2021 08:52:42:860
R\$ 229,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:52:54:687
R\$ 228,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:52:57:630

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Ite	em
----------------	----

Evento	Data	Observações
Abertura	14/07/2021 08:30:04	Item aberto.
Encerramento	14/07/2021 08:54:58	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	14/07/2021 08:54:58	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 09:04:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Aceite de proposta	14/07/2021 14:20:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 228,0000.
Habilitação de fornecedor	16/07/2021 10:18:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00
Encerramento do prazo - Convocação anexo		Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Dala	mensagem
Sistema	14/07/2021 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/07/2021 08:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2021 08:30:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2021 08:30:01	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2021 08:30:02	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2021 08:30:02	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2021 08:30:03	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2021 08:30:03	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2021	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

16/07/2021 001	39	COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO	
0 001.	08:30:04		
Sistema	14/07/2021 08:40:02	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.	
Sistema	14/07/2021 08:40:03	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.	
Sistema	14/07/2021 08:44:15	O item 7 está encerrado.	
Sistema	14/07/2021 08:45:04	O item 4 está encerrado.	
Sistema	14/07/2021 08:45:04	O item 4 teve empate real para o valor 77,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.	
Sistema	14/07/2021 08:45:06	O item 2 está encerrado.	
Sistema	14/07/2021 08:49:42	O item 1 está encerrado.	
Sistema	14/07/2021 08:54:58	O item 8 está encerrado.	
Sistema	14/07/2021 08:55:48	O item 5 teve empate real para o valor 4,1000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.	
Sistema	14/07/2021 08:55:48	O item 5 está encerrado.	
Sistema	14/07/2021 08:55:53	O item 6 teve empate real para o valor 4,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.	
Sistema	14/07/2021 08:55:53	O item 6 está encerrado.	
Sistema	14/07/2021 08:56:48	O item 3 está encerrado.	
Sistema	14/07/2021 09:01:02	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.	
Sistema	14/07/2021 09:01:54	Senhor fornecedor AROMA-CAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AROMATIZANTES PARA VE, CNPJ/CPF: 02.351.094/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.	
Sistema	14/07/2021 09:02:16	Senhor fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.	
Sistema	14/07/2021 09:02:35	Senhor fornecedor NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.782.020/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.	
Sistema	14/07/2021 09:02:48	Senhor fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.	
Sistema	14/07/2021 09:03:15	Senhor fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.	
Sistema	14/07/2021 09:03:28	Senhor fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.	
Sistema	14/07/2021 09:03:53	Senhor fornecedor EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872, CNPJ/CPF: 37.182.085/0001-86, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.	
Sistema	14/07/2021 09:04:07	Senhor fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.	
Pregoeiro	14/07/2021 09:04:40	TODAS AS EMPRESAS CONVOCADAS TERÃO O PRAZO DE 2 HORAS PARA ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA.	
Sistema	14/07/2021 09:08:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.782.020/0001-09, enviou o anexo para o ítem 3.	
Sistema	14/07/2021 09:13:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AROMA-CAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AROMATIZANTES PARA VE, CNPJ/CPF: 02.351.094/0001-79, enviou o anexo para o ítem 1.	
Sistema	14/07/2021 10:15:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, enviou o anexo para o ítem 2.	
Sistema	14/07/2021 14:17:25	Senhor fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.	
 .	4.4.00.40000		

Senhor fornecedor MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS

HOSPITALA, CNPJ/CPF: 29.114.237/0001-85, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.

Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor

Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor

Senhor fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64,

Sistema

Sistema

Sistema

Sistema

14/07/2021

14:29:42

14/07/2021

14:31:19 14/07/2021

14:31:37

14/07/2021

۷.	1		WAA 1 H
		14:31:52	solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
	Sistema	14/07/2021 14:32:03	Senhor fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
	Sistema	14/07/2021 14:32:35	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
	Sistema	14/07/2021 14:32:43	Senhor fornecedor HOSTIMPORT IT'L IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PAR, CNPJ/CPF: 32.683.797/0001-65, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
	Sistema	14/07/2021 14:45:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, enviou o anexo para o ítem 5.
	Sistema	14/07/2021 14:45:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, enviou o anexo para o ítem 6.
	Sistema	14/07/2021 15:52:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, enviou o anexo para o ítem 1.
	Sistema	14/07/2021 16:34:31	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
	Sistema	14/07/2021 16:34:35	Senhor fornecedor ROSILENE TONATTO SPAZZINI, CNPJ/CPF: 07.045.994/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
	Sistema	15/07/2021 10:16:55	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
	Sistema	15/07/2021 10:17:02	Senhor fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
	Sistema	15/07/2021 10:17:31	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
	Sistema	15/07/2021 10:17:38	Senhor fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
	Sistema	15/07/2021 11:24:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95, enviou o anexo para o ítem 3.
	Sistema	15/07/2021 16:40:38	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
	Sistema	15/07/2021 16:40:42	Senhor fornecedor FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.197.931/0001-92, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
	Sistema	15/07/2021 16:43:56	Senhor fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
	Sistema	15/07/2021 16:47:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.197.931/0001-92, enviou o anexo para o ítem 7.
	Sistema	16/07/2021 09:06:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, enviou o anexo para o ítem 3.
	Sistema	16/07/2021 10:18:19	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
	Pregoeiro	16/07/2021 10:18:35	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 16/07/2021 às 10:45:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	14/07/2021 08:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	14/07/2021 09:01:02	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	16/07/2021 10:18:19	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	16/07/2021 10:18:35	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 16/07/2021 às 10:45:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:16 horas do dia 16 de julho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Pregoeiro Oficial

JEANDRA WILMSEN **Equipe de Apoio**



Pregão Eletrônico



000172

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00050/2021 (SRP)

Às 13:17 horas do dia 16 de julho de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00050/2021, referente ao Processo nº 50, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Álcool etílico hidratado combustível

Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Ouantidade: 360

Unidade de fornecimento: Litro Valor Estimado: R\$ 9,5800 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BUGRE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 6,7000 e a quantidade de 360 Litro.

Eventos do Item

Evento Data Observações

16/07/2021 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: Adjudicado

35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 6,7000 13:17:21

Item: 2

Descrição: Álcool etílico hidratado combustível

Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO.

Unidade de fornecimento: Litro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Ouantidade: 144

Valor Estimado: R\$ 6.9100 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BUGRE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 6,9100 e a quantidade de 144 Litro.

Eventos do Item

Evento Observações Data

16/07/2021 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: Adjudicado

13:17:21 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 6,9100

Descrição: Jaleço

Item: 3

Descrição Complementar: JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE

INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Ouantidade: 16 Valor Estimado: R\$ 95,0000

Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0.01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BUGRE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 81,9000 e a quantidade de 16 Unidade

Eventos do Item

Evento Data

Observações

16/07/2021 Adjudicado

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF:

13:17:21 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 81,9000

Item: 4

Descrição: Luva borracha

Descrição Complementar: LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 Valor Estimado: R\$ 77,3000 Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 77,3000 e a quantidade de 20 Caixa

100,00 UN .

Eventos do Item

Evento Observações

16/07/2021 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: Adjudicado 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 77,3000

Item: 5 Descrição: Máscara soldador

Descrição Complementar: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500 Valor Estimado: R\$ 4,1000 Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: BACELAR & BACELAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,7000 e a quantidade de 500 Unidade

Eventos do Item

Evento Data Observações

16/07/2021 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: Adjudicado

04.086.793/0001-64, Melhor lance: R\$ 3,7000 13:17:21

Item: 6

Descrição: Máscara soldador

Descrição Complementar: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Ouantidade: 200 Valor Estimado: R\$ 4,0000

Situação: Adjudicado

0.00174 Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: BACELAR & BACELAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,6000 e a quantidade de 200 Unidade

Eventos do Item

Evento

Observações

Adjudicado

16/07/2021 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF:

13:17:21 04.086.793/0001-64, Melhor lance: R\$ 3,6000

Item: 7

Descrição: Termometro meteorologico

Descrição Complementar: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+-0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F -108.0 °F), EM OBJETO: 0.0° C - 100° C (32° F - 212.0° F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20° C \sim + 55 °C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3 Valor Estimado: R\$ 124,7900

Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 124,7800 e a

quantidade de 3 Unidade .

Eventos do Item

Evento

Observações

Adjudicado 16/07/2021 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO 13:17:22 LTDA, CNPJ/CPF: 30.197.931/0001-92, Melhor lance: R\$ 124,7800

Item: 8

Descrição: Totem identificação

Descrição Complementar: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED É ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3 Valor Estimado: R\$ 342,3800

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 228,0000 e a quantidade de 3 Unidade

Eventos do Item

Evento

Observações

16/07/2021 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: Adjudicado

13:17:22 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 228,0000

Fim do documento



Ø00175

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00050/2021 (SRP)

Às 13:18 horas do dia 16 de julho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo no 50, Pregão no 00050/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Álcool etílico hidratado combustível

Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Ouantidade: 360

Unidade de fornecimento: Litro Valor Estimado: R\$ 9,5800 Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: BUGRE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 6,7000 e a quantidade de 360 Litro.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado			Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 6,7000
Homologado	16/07/2021 13:18:45	AMERICO BELLE	

Item: 2

Descrição: Álcool etílico hidratado combustível

Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO.

Unidade de fornecimento: Litro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 144

Valor Estimado: R\$ 6,9100 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: BUGRE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 6,9100 e a quantidade de 144 Litro.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Obs	ervações
Adjudicado	16/07/2021 13:17:21	-		Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI,

Homologado 16/07/2021 AMERICO 13:18:52 BELLE

000176

Item: 3

Descrição: Jaleco

Descrição Complementar: JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE

INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 16 Valor Estimado: R\$ 95,0000 Situação: Homologado Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 81,9000 e a quantidade de 16 Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13:1/:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 81,9000
Homologado	16/07/2021 13:18:52	AMERICO BELLE	

Item: 4

Descrição: Luva borracha

Descrição Complementar: LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 Valor Estimado: R\$ 77,3000 Situação: Homologado Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 77,3000 e a quantidade de 20 Caixa 100,00 UN .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/07/2021 13:17:21		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 77,3000
Homologado	16/07/2021 13:18:52	AMERICO BELLE	

Item: 5

Descrição: Máscara soldador

Descrição Complementar: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500 Valor Estimado: R\$ 4,1000 Situação: Homologado Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: BACELAR & BACELAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,7000 e a quantidade de 500 Unidade

Eventos do Item

Evento Data Nome ObservaçõesAdjudicado 16/07/2021 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA,

13:17:21

Homologado 16/07/2021 AMERICO 13:18:58 BELLE

CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, Melhor lance: R\$ 3,7000

000177

Item: 6

Descrição: Máscara soldador

Descrição Complementar: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200 Valor Estimado: R\$ 4,0000 Situação: Homologado Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: BACELAR & BACELAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,6000 e a quantidade de 200 Unidade

Eventos do Item

	Evento	Data	Nome	Observações
A	djudicado	16/07/2021 13:17:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, Melhor lance: R\$ 3,6000
Ho	mologado	16/07/2021 13:19:03	AMERICO BELLE	

Item: 7

Descrição: Termometro meteorologico

Descrição Complementar: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+-0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0°F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C ~ + 55°C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE °C / °F.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Valor Estimado: R\$ 124,7900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 124,7800 e a quantidade de 3 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/07/2021 13:17:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.197.931/0001-92, Melhor lance: R\$ 124,7800
Homologado	16/07/2021 13:19:13	AMERICO BELLE	

Item: 8

Descrição: Totem identificação

Descrição Complementar: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED É ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Valor Estimado: R\$ 342,3800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: BUGRE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 228,0000 e a quantidade de 3 Unidade

Eventos do Item

EventoDataNomeObservaçõesAdjudicado16/07/2021
13:17:22-Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI,
CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 228,0000Homologado16/07/2021
13:19:13AMERICO
BELLE

Fim do documento



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00050/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

04.086.793/0001-64 - BACELAR & BACELAR LTDA

Quantidade Critério de Valor Unidade de Valor Item Descrição Valor Global **Fornecimento** Unitário 500 5 Máscara soldador Unidade R\$ 4,1000 R\$ 3,7000

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: ORIENTE CONFECÇÕES

Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

6 <u>Máscara soldador</u>

Unidade 200 R\$ 4 0000 R\$ 3,6000 R\$ 720,0000

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: ORIENTE CONFECÇÕES

Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELAS7 LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO U AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E AK SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

TE A ₹A O JRME

1.850,0000

Total do Fornecedor:

2.570,0000

30.197.931/0001-92 - FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA

Quantidade Critério de Valor Unidade de Valor Valor Global Item Descrição **Fornecimento** Unitário (*)3 Termometro meteorologico Unidade R\$ 124,7900 R\$ 124,7800 R\$ 374,3400

Marca: XIANDE Fabricante: XIANDE Modelo / Versão: GP-300

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+-0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 °C ~ + 55 °C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AÙTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE O C / O F.

Total do Fornecedor: R\$ 374,3400

35.088.051/0001-00 - BUGRE COMERCIAL EIRELI

Quantidade Critério de Valor Unidade de Valor Item Descrição Valor Global **Fornecimento** (*)Unitário

hidratado Litro 360 R\$ 9,5800 R\$ 6,7000 Álcool etílico combustível 2.412.0000

Marca: CRIVIALE Fabricante: criviale Modelo / Versão: criviale

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRÁTANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO CÓM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.

Álcool etílico hidratado Litro

144 R\$ 6,9100 R\$ 6,9100 R\$ 995,0400 combustível

Marca: FLOPS Fabricante: FLOPS Modelo / Versão: FLOPS

3

<u>Jaleco</u>

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO D. O). CIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO.

Unidade

16 R\$ 95,0000 R\$ 81,9000

R\$

1.310.4000

Marca: ZOOM Fabricante: ZOOM

Fabricante: ZOOM Modelo / Versão: ZOOM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.

4 Luva borracha

Caixa 100,00 UN

20

R\$ 77,3000 R\$ 77,3000

R\$ 1.546.0000

Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE

Modelo / Versão: NOBRE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES

8 <u>Totem identificação</u>

Unidade

3

R\$ 342,3800 R\$ 228,0000 R\$ 684,0000

Marca: BUGRE

Fabricante: BUGRE

Modelo / Versão: BUGRE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.

Total do Fornecedor:

R\$

6.947,4400

Valor Global da Ata:

R\$ 9.891,7800

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar



987487,502021,15523,4317,7





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00050/2021 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 14 de julho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7776/2020 de 01/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 50, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00050/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, processada pelo sistema registro de preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Álcool etílico hidratado combustível

Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. **PRODUTO** HIDRATANTES, ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 360 Valor Estimado: R\$ 9,5800 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 Unidade de fornecimento: Litro Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BUGRE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 6,7000 e a quantidade de 360 Litro .

Descrição: Álcool etílico hidratado combustível

Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FÍXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 144 Valor Estimado: R\$ 6,9100

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 Unidade de fornecimento: Litro Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BUGRE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 6,9100 e a quantidade de 144 Litro.

Item: 3

Descrição: Jaleco

Descrição Complementar: JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RT BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 16

Valor Estimado: R\$ 95,0000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BUGRE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 81,9000 e a quantidade de 16 Unidade.

000182

Item: 4

Descrição: Luva borracha

Descrição Complementar: LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÉ ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INOD HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAM MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 77,3000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BUGRE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 77,3000 e a quantidade de 20 Caixa 100,00 UN .

Item: S

Descrição: Máscara soldador

Descrição Complementar: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 500

Valor Estimado: R\$ 4,1000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BACELAR & BACELAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,7000 e a quantidade de 500 Unidade.

Item: 6

Descrição: Máscara soldador

Descrição Complementar: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 200 Valor Estimado: R\$ 4,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BACELAR & BACELAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,6000 e a quantidade de 200 Unidade .

Item: 7

Descrição: Termometro meteorologico

Descrição Complementar: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+-0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS, CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C \sim + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 124,7900 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 124,7800 e a quantidade de 3 Unidade.

Item: 8

Descrição: Totem identificação

Descrição Complementar: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTF = DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITÂNDO ASSIM O PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 3 Valor Estimado: R\$ 342,3800

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: BUGRE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 228,0000 e a quantidade de 3 Unidade.

Histórico

Item: 1 - Álcool etílico hidratado combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

p00183

Declaração Quantidade ME/EPP Valor CNPJ/CPF Fornecedor Valor Global Equiparada ME/EPP Unit. 02.351.094/0001-79 AROMA-CAR Sim 360 R\$ 9,3800 R\$ 3.376,8000 15 INDUSTRIA E 16:22:51 COMERCIO DE **AROMATIZANTES** PARA VE Marca: Propria Fabricante: Proprio Modelo / Versão: 500ml Pump Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODÚTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. Porte da empresa: ME/EPP 22.077.847/0001-07 JOSE DANTAS Sim 360 R\$ 9,5700 R\$ 3.445,2000 13/07/2021 **DINIZ FILHO**

Marca: CICLOFARMA
Fabricante: CICLOFARMA
Modelo / Versão: CICLOFARMA

Descrição Detaihada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.

Porte da empresa: ME/EPP

35.088.051/0001-00 BUGRE Sim Sim 360 R\$ 9,5800 R\$ 3.448,8000 01/07/2021 COMERCIAL 11:05:12

Marca: CRIVIALE
Fabricante: criviale
Modelo / Versão: criviale

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

ata/Hora Registro
07/2021 08:30:00:210
07/2021 08:30:00:210
07/2021 08:30:00:210
07/2021 08:34:41:530
07/2021 08:36:19:667
07/2021 08:37:22:390
07/2021 08:37:38:460
07/2021 08:37:59:9
07/2021 08:38:09:
07/2021 08:38:59:6
07/2021 08:39:08:845
07/2021 08:40:13:373
07/2021 08:40:24:037
07/2021 08:42:12:387
•

30/07/2021	000184	COMPRASNET - O SITE DE COMPRA	AS DO GOVERNO
	R\$ 7,8000	02.351.094/0001-79	14/07/2021 08:44:04:630
	R\$ 7,7000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:44:19:627
	R\$ 7,6000	02.351.094/0001-79	14/07/2021 08:44:30:030
	R\$ 7,5000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:44:39:917
	R\$ 7,4000	02.351.094/0001-79	14/07/2021 08:44:46:30
	R\$ 7,3000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:45:08:16.
	R\$ 7,0000	02.351.094/0001-79	14/07/2021 08:45:14:227
	R\$ 6,9000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:45:30:570
	R\$ 6,8000	02.351.094/0001-79	14/07/2021 08:45:36:293
	R\$ 6,7000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:45:45:537
	R\$ 6,6000	02.351.094/0001-79	14/07/2021 08:47:41:360

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/07/2021 08:30:00	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/07/2021 08:49:42	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	14/07/2021 08:49:42	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 09:01:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor AROMA-CAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AROMATIZANTES PARA VE, CNPJ/CPF: 02.351.094/0001-79.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 09:13:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AROMA-CAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AROMATIZANTES PARA VE, CNPJ/CPF: 02.351.094/0001-79.
Recusa de proposta	14/07/2021 14:17:18	Recusa da proposta. Fornecedor: AROMA-CAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AROMATIZANTES PARA VE, CNPJ/CPF: 02.351.094/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 6,6000. Motivo: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR O ANEXO III DO EDITAL
Abertura do prazo - Convocação anexo		Convocado para envio de anexo o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 15:52:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Aceite de		Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF:
proposta	16:34:03	35.088.051/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 6,7000.
Habilitação de fornecedor	16/07/2021 10:18:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Álcool etílico hidratado combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	144	R\$ 6,9100	R\$ 995,0400	01/07/2021 11:05:12
	Marca: FLOPS Fabricante: FLOPS Modelo / Versão: Descrição Detalha INPM (70% EM PI ANTISSÉPTICO TÓF FRASCO DE ALMOT 1000ML. USO HOS NENHUM TIPO DE COMPOSIÇÃO, O NU USO. DEVERÁ SER A Porte da empresa	FLOPS Ida do Objeto ESO). ASPECTO ICO E DESINF COLIA DESCAR SPITALAR. OS VAZAMENTO MERO DO REG APROVADO PEL	O: LÍQUIDO, FECÇÃO DE SI TÁVEL (BICO FRASCOS DE D. A EMBALA GISTRO NA AN	INCOLOR, VOL UPERFÍCIES FI RETO COM TA VERÃO ESTAR GEM DEVERÁ	ÁTIL E INFI XAS. DEVE I MPA ACOPLA BEM VEDA APRESENTA	LAMÁVEL. IN' ESTAR ACONI NDA), COM CA DOS, NÃO AF NR: PRAZO D	۰. ۲۵-۲۵ DE,

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

CNPJ/CPF

Data/Hora Registro

R\$ 6,9100

35.088.051/0001-00

14/07/2021 08:30:00:210 14/07/2021 08:30:00:210 14/07/2021 08:30:00:210

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Abertura	14/07/2021 08:30:01	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	14/07/2021 08:40:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	14/07/2021 08:45:06	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	14/07/2021 08:45:06	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 09:02:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 10:15:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Aceite de proposta	14/07/2021 14:19:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 6,9100.
Habilitação de fornecedor	16/07/2021 10:18:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Jaleco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As proposta	s com * na frent	e foram descla	ssificadas)				
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.104.805/0001-95	RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446	Sim	Sim	16	R\$ 94,9000	R\$ 1.518,4000	12/07/2021 19:26:07
	Marca: PROPRI						
	Modelo / Vers Descrição Det COM PUNHO E	ão: JALECO alhada do Ob M RIBANA. BO FENDA NA PA COMPRA.	TÕES DE FEC	HAMENTO: EM	BUTIDOS, EM	CONFECCIONADO PLÁSTICO. GOLA NO EXG A SER D	PADRE, SEM
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	16	R\$ 95,0000	R\$ 1.520,0000	01/07/2021 11:05:12
	COM PÚNHO E	ão: ZOOM alhada do Ob M RIBANA. BO FENDA NA PA OMPRA.	TÕES DE FEC	HAMENTO: EME	BUTIDOS, EM	CONFECCIONADO PLÁSTICO. GOLA O EXG A SER D	PADRE. SEM
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	Sim	Sim	16	R\$ 95,0000	R\$ 1.520,0000	13/07/2021 14:08:06
	COM PÚNHO E	ão: PROTY alhada do O b M RIBANA. BO FENDA NA PA OMPRA.	TÕES DE FECI	HAMENTO: EME	BUTIDOS, EM I	CONFECCIONADO PLÁSTICO. GOLA O EXG A SER C	PARRE SEM
	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI´S E PRODUTOS HOSPITALA	Sim	Sim	16	R\$ 95,0000	R\$ 1.520,000t	
	Marca: MARCA	PRÓPRIA					

Ø00186

Fabricante: MALU

Modelo / Versão: MANGA LONGA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEF ON MOMENTO DA COMPRA. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EP da Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 1 de fornecimento: Unidade

16

Porte da empresa: ME/EPP

36.782.020/0001-09 NEX TEXTIL

NEX TEXTIL S ROUPAS E ACESSORIOS Sim

R\$ 300,0000 R\$ 4.800,0000 13/07/2021

14:24:47

ACESSOR LTDA

Marca: NEXTEXTIL
Fabricante: NEXTEXTIL
Modelo / Versão: TRADICONAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO

MOMENTO DA COMPRA.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 95,0000	07.045.994/0001-01	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 95,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 95,0000	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 94,9000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 94,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:32:40:683
R\$ 93,9500	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:35:14:197
R\$ 93,5000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:36:23:807
R\$ 93,4900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:37:07:430
R\$ 93,4500	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:37:10:113
R\$ 93,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:37:20:983
R\$ 92,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:37:38:117
R\$ 92,9500	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:37:47:603
R\$ 92,9000	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:38:07:157
R\$ 92,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:38:25:137
R\$ 91,9900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:38:33:200
R\$ 91,9800	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:38:42:500
R\$ 90,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:39:00:857
R\$ 89,9900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:39:10:307
R\$ 89,9500	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:39:19:350
R\$ 89,9000	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:39:25:283
R\$ 89,8900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:39:35:190
R\$ 89,8800	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:39:50:733
R\$ 89,8700	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:39:55:380
R\$ 89,5000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:40:03:277
R\$ 89,4900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:40:09:147
R\$ 89,4000	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:40:09:890
R\$ 89,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:40:13:843
R\$ 88,9900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:40:19:860
R\$ 88,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:40:27:093
R\$ 87,9900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:40:40:130
R\$ 87,9000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:40:47:403
R\$ 87,8900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:40:54:257
R\$ 87,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:41:47:8
R\$ 85,0000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:41:50:
R\$ 84,9000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:42:04:6.
R\$ 84,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:42:05:737
R\$ 84,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:42:06:587
R\$ 83,9900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:42:27:443
R\$ 83,9000	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:42:34:780

	COMPRASNET - O SITE DE COM	IPRAS DO GOVERNO
R\$ 83,8900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:42:46:820
R\$ 83,8000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:42:50:157
R\$ 83,7900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:42:56:230
R\$ 83,7800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:43:02:770
R\$ 83,6000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:43:12:57
R\$ 83,5900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:43:17:78
R\$ 83,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:43:29:297
R\$ 83,5800	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:43:30:430
R\$ 82,9000	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:43:36:313
R\$ 82,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:43:45:063
R\$ 82,8000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:43:45:790
R\$ 82,8900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:43:49:033
R\$ 81,9900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:43:53:890
R\$ 81,9000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:43:57:300
R\$ 81,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:43:57:473
R\$ 80,9900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:44:03:467
R\$ 80,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:44:06:420
R\$ 79,9900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:44:12:630
R\$ 79,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:44:17:690
R\$ 78,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:44:50:670
R\$ 78,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:45:01:793
R\$ 77,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:45:37:533
R\$ 77,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:45:50:960
R\$ 76,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:46:11:080
R\$ 76,9800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:47:18:040
R\$ 76,9700	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:47:25:620
R\$ 76,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:47:27:143
R\$ 75,9900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:47:34:573
R\$ 75,9800	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:47:46:463
R\$ 70,0000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:48:05:023
R\$ 69,9000	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:48:11:697
R\$ 69,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:48:25:100
R\$ 68,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:48:33:617
R\$ 68,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:48:42:560
R\$ 67,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:48:49:020
R\$ 57,5000	07.045.994/0001-01	14/07/2021 08:48:53:650
R\$ 67,9800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:50:24:947
R\$ 67,0000	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:50:44:313
R\$ 66,9900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:50:55:740
R\$ 57,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:51:06:183
R\$ 66,0000	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:51:07:953
R\$ 65,9900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:51:19:273
R\$ 56,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:51:27:113
R\$ 56,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:51:35:197
R\$ 55,9900	07.045.994/0001-01	14/07/2021 08:51:54:370
R\$ 55,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:51:59:270
R\$ 54,9900	07.045.994/0001-01	14/07/2021 08:52:04:613
R\$ 54,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:52:09:557
R\$ 53,9900 R\$ 53,0000	07.045.994/0001-01	14/07/2021 08:52:31:767
R\$ 54,9900	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:52:36:077
R\$ 52,9900	29.114.237/0001-85 07.045.994/0001-01	14/07/2021 08:52:36:69 14/07/2021 08:52:41:
R\$ 52,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:52:41:
R\$ 51,9900	07.045.994/0001-01	14/07/2021 08:52:45:0
R\$ 51,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:52:53:920
D# 51 0000	20.114.227/2001-05	11/07/2021 00.32.33.320

29.114.237/0001-85

07.045.994/0001-01

36.782.020/0001-09

R\$ 51,9800

R\$ 50,0000

R\$ 49,0000

14/07/2021 08:52:57:723

14/07/2021 08:52:59:150

14/07/2021 08:53:02:970

R\$ 65,9800 R\$ 48,9900 000188 R\$ 48,0000 37.104.805/0001-95 29.114.237/0001-85

36.782.020/0001-09

14/07/2021 08:54:11:687 14/07/2021 08:54:41:720 14/07/2021 08:54:47:780

	Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							
Eventos do I	tem							
Evento	Data	Observações						
Abertura	14/07/2021 08:30:01	Item aberto.						
Encerramento etapa aberta	14/07/2021 08:56:48	Encerrada etapa aberta do item.						
Encerramento	14/07/2021 08:56:48	Item encerrado.						
Abertura do prazo - Convocação anexo	09:02:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.782.020/0001-09.						
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.782.020/0001-09.						
Recusa de proposta	14/07/2021 14:29:36	Recusa da proposta. Fornecedor: NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.782.020/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 48,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO APRESENTOU CERTIDÃO DE FALÊNCIA VENCIDA						
Abertura do prazo - Convocação anexo		Convocado para envio de anexo o fornecedor MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALA, CNPJ/CPF: 29.114.237/0001-85.						
Recusa de proposta	14/07/2021 16:34:31	Recusa da proposta. Fornecedor: MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALA, CNPJ/CPF: 29.114.237/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 48,9900. Motivo: DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA						
Encerramento do prazo - Convocação anexo Abertura do	14/07/2021	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI´S E PRODUTOS HOSPITALA, CNPJ/CPF: 29.114.237/0001-85.						
prazo - Convocação anexo		Convocado para envio de anexo o fornecedor ROSILENE TONATTO SPAZZINI, CNPJ/CPF: 07.045.994/0001-01.						
Recusa de proposta	15/07/2021 10:16:55	Recusa da proposta. Fornecedor: ROSILENE TONATTO SPAZZINI, CNPJ/CPF: 07.045.994/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 50,0000. Motivo: NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA						
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/07/2021	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ROSILENE TONATTO SPAZZINI, CNPJ/CPF: 07.045.994/0001-01.						
Abertura do prazo - Convocação anexo	10:17:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95.						
Encerramento do prazo - Convocação anexo		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,						
Recusa de proposta	15/07/2021 16:43:44	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 65,9800. Motivo: DESCLASSIFICA NÃO ANEXOU ANEXO III, NEM CERTIDÃO SIMPLIFICADAS						
Abertura do prazo - Convocação anexo		Convocado para envio de anexo o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.						
Encerramento do prazo - Convocação anexo		Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BUGRE COMERCIA' CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.						
Aceite de proposta	10:18:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF. 35.088.051/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 81,9000.						
Habilitação de fornecedor	16/07/2021 10:18:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00						

16/07/2021 Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO

Registro de

intenção de recurso

10:41:25 09980843446 CNPJ/CPF: 37104805000195. Motivo: Caros , minha empresa fo com informação de falta do anexo do III e falta de declaração simplificada. Solicito uma

diligência quanto a documentação novamente, pois os d

Recusa de intenção de recurso

13:16:42

Intenção de recurso rejeltada, Fornecedor: RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 16/07/2021 09980843446, CNPJ/CPF: 37104805000195. Motivo: Após verificar novamente em diligencia, consegui localizar suas declarações, porém você não anexou a Certidão simplificada da Junta comercial que era obrigatória.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF

Data/Hora do Recurso

Data/Hora Admissibilidade

Situação

37.104.805/0001-95

16/07/2021 10:41

16/07/2021 13:16

Recusado

Motivo Intenção: Caros , minha empresa foi desabilitada com informação de falta do anexo do III e falta de declaração simplificada. Solicito uma diligência quanto a documentação novamente, pois os dois documentos estão anexados. Um consta na proposta e o outro pode ser verificado no CCMEI e no cadastro nacional, pois minha empresa é MEI.

Motivo Aceite ou Recusa: Após verificar novamente em diligencia, consegui localizar suas declarações, porém você não anexou a Certidão simplificada da Junta comercial que era obrigatória.

Item: 4 - Luva borracha

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	20	R\$ 77,300	0 R\$ 1.546,0000	01/07/2021 11:05:12
	NATURÁL, FORMA LUBRIFICADA CI ANATÖMICO, NÃO	o: NOBRE Ihada do Ob ATO ANATÔMI OM PÓ BIO- D ESTÉRIL, IN E PRAZO DE N	CO, COM ALTA ABSORVÍVEL, IODORA E HIP	SENSIBILIDAD COM TEXTUR OALERGÊNICA.	E AO TATO, A UNIFORM TAMANHO Ú	ITOS, EM LÁTEX I ANTIDERRAPANTE IE, SEM FALHAS NICO. CONTENDO CAIXA COM 100	E, COR CLARA, E FORMATO ITEM E DATA
29.114.237/0001-85	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI´S E PRODUTOS HOSPITALA	Sim	Sim	20	R\$ 77,3000	O R\$ 1.546,0000	13/07/2021 21:38:01
	Marca: DESCARP	ACK					

Fabricante: CAREGLOVE

Modelo / Versão: LÁTEX COM PÓ

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Caixa Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance CNPJ/CPF Data/Hora Registro R\$ 77,3000 35.088.051/0001-00 14/07/2021 08:30:00:210 R\$ 77,3000 29.114.237/0001-85 14/07/2021 08:30:00:210

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item Evento	Data	Observações
Abertura	14/07/2021 08:30:02	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	14/07/2021 08:40:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa
Encerramento etapa aberta	14/07/2021 08:45:04	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico		Item teve empate real para o valor 77,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	14/07/2021	Item encerrado.

08:45:04

Abertura do prazo Convocação anexo 14/07/2021 Convocado para envio de anexo o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI,

CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00. 09:02:48

Aceite de proposta

14/07/2021 Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 77,3000. 14:20:06

Habilitação de fornecedor

16/07/2021 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI -

CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00 10:18:19

Encerramento do prazo -Convocação anexo

16/07/2021 Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BUGRE

COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00. 13:16:58

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Máscara soldador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

Declaração Data/Hora ME/EPP Valor Quantidade Valor Global CNPJ/CPF ME/EPP Registro Equiparada Unit. R\$ 3,7000 R\$ 1.850,0000 13/07/2021 04.086.793/0001-64 BACELAR & Sim Sim 500 09:02:06 BACELAR LTDA

Sim

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: ORIENTE CONFECÇÕES

Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO, PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLÍFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

500

Porte da empresa: ME/EPP

Sim

37.104.805/0001-95 RODRIGO

NASCIMENTO DE BRITO 09980843446

Marca: PROPRIA Fabricante: FWK

Modelo / Versão: MASCARAS TECIDO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Porte da empresa: ME/EPP

35.088.051/0001-00 BUGRE

COMERCIAL **EIRELI**

Sim

Sim

500

R\$ 4,1000 R\$ 2.050,0000 01/07/2021

R\$ 4,0900 R\$ 2.045,0000 12/07/2021

11:05:12

19:26:07

Marca: PANO SUL Fabricante: PANO SUL

Modelo / Versão: PANO SUL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Porte da empresa: ME/EPP

29.114.237/0001-85 MALU

Sim

500

R\$ 4,1000 R\$ 2.050,0000 13/07/2021

21:38:01

INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E

PRODUTOS HOSPITALA

Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: MALU

Modelo / Versão: ANATÔMICA

Descrição Detaihada do Objeto Ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE NTF O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROL' BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO C ٦F MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Tratamento Diferenciado: Tipo I Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem Não Quantidade: 500 Unidade de fornecimento: Unidade

Porte da empresa: ME/EPP

04.664.811/0001-48 MARCELO SIMONI

Sim

Sim

500

R\$ 4,1000 R\$ 2.050,0000 14/07/2021

00:02:32

Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: PROPRIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R\$ 4,1000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:30:00:210
	R\$ 4,1000	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:30:00:210
	R\$ 4,1000	04.664.811/0001-48	14/07/2021 08:30:00:210
	R\$ 4,0900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:30:00:210
	R\$ 3,7000	04.086.793/0001-64	14/07/2021 08:30:00:210
	R\$ 3,6900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:37:49:260
	R\$ 3,6800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:38:03:440
	R\$ 3,6700	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:38:21:997
	R\$ 3,6600	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:38:28:300
	R\$ 3,6500	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:38:35:630
	R\$ 3,6400	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:38:43:727
	R\$ 3,6300	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:38:49:357
-	R\$ 3,6200	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:39:05:270
	R\$ 3,6100	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:39:17:353
	R\$ 3,6000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:39:22:677
	R\$ 3,5900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:39:32:010
	R\$ 3,5800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:39:42:820
	R\$ 3,5700	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:39:58:437
to the same of the	R\$ 3,5600	37,104,805/0001-95	14/07/2021 08:40:04:737
t throughy t discharge to a feet and the second to the sec	R\$ 3,5500	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:40:29:177
	R\$ 3,5400	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:40:35:780
	R\$ 3,5300	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:40:43:657
	R\$ 3,5200	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:40:59:723
	R\$ 3,5100	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:41:06:847
	R\$ 3,5000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:41:29:710
	R\$ 3,4900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:41:34:377
	R\$ 3,0000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:41:44:470
	R\$ 2,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:41:53:147
	R\$ 2,8000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:42:05:430
-	R\$ 2,7900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:42:16:513
	R\$ 2,7800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:42:33:783
manadas mangratyster — supersusay	R\$ 2,7700	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:42:39:903
	R\$ 2,7600	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:42:51:783
	R\$ 2,7500	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:43:02:190
	R\$ 2,7400	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:43:07:217
	R\$ 2,7300	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:44:16:313
	R\$ 2,7200	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:44:20:937
	R\$ 2,7100	29,114.237/0001-85	14/07/2021 08:44:39:753
	R\$ 2,7000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:44:47:013
	R\$ 2,6900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:44:57:240
	R\$ 2,6800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:45:02:113
	R\$ 2,6700	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:45:10:503
	R\$ 2,6600	37.104.805/0001-95	
	R\$ 2,6500	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:45:15:547 14/07/2021 08:45:21:8 ²
	R\$ 2,6400	37.104.805/0001-95	
	R\$ 2,6300		14/07/2021 08:45:34:
	R\$ 2,5000	29.114.237/0001-85 37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:45:45:5
		37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:45:52:575
COMILE) et Antiquità Chabbito Derret	R\$ 2,4900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:45:59:970
	R\$ 2,4000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:46:04:103
	R\$ 2,3900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:46:19:147
L	R\$ 2,3500	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:46:30:673

_	and a se administration of the second second	New rate with	Annual water of the second sec
30/07/2021	X 00192	COMPRASNET - O SITE DE COM	MPRAS DO GOVERNO
	R\$ 2,3400	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:46:35:870
	R\$ 2,3000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:46:49:787
	R\$ 2,2900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:46:55:410
	R\$ 2,2000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:47:04:670
	R\$ 2,1900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:47:09:853
	R\$ 2,1800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:47:29:757
	R\$ 2,1700	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:47:37:157
	R\$ 2,1600	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:47:43:753
	R\$ 2,1500	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:47:51:740
	R\$ 2,0000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:47:55:997
	R\$ 1,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:49:39:947
	R\$ 1,9800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:49:49:907
	R\$ 1,9700	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:51:36:817
	R\$ 1,9600	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:51:47:157

29.114.237/0001-85

37.104.805/0001-95

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

14/07/2021 08:53:42:680

14/07/2021 08:53:47:347

_			
Eve	ntos	đo	Item

R\$ 1,9500

R\$ 1,9400

Evento	Data	Observações	
Abertura	14/07/2021 08:30:02	Item aberto.	
Encerramento etapa aberta	14/07/2021 08:55:48	Encerrada etapa aberta do item.	
Sorteio eletrônico		Item teve empate real para o valor 4,1000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.	
Encerramento	14/07/2021 08:55:48	Item encerrado.	
Abertura do prazo - Convocação anexo		Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95.	
Recusa de proposta	14/07/2021 09:14:47	Recusa da proposta. Fornecedor: MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALA, CNPJ/CPF: 29.114.237/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 1,9500. Motivo: A EMPRESA SOLICITOU DESISTÊNCIA	
Recusa de proposta	14/07/2021 14:31:37	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 1,9400. Motivo: DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA	
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 14:31:37	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95.	
Abertura do prazo - Convocação anexo		Convocado para envio de anexo o fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64.	,
Encerramento do			
prazo - Convocação anexo		Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64.	1919
Aceite de proposta		Aceite individual da proposta. Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, pelo melhor lance de R\$ 3,7000.	
Habilitação de fornecedor		Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA - CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64	
		National Application of the Control	-

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Máscara soldador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	
04.086.793/0001-64	BACELAR & BACELAR LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 3,6000	R\$ 720,0000 1	13/0//2021 09:02:06
	Marca: PRÓPRIA Fabricante: ORIEN Modelo / Versão:		≣S				

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLESTER P 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Porte da empresa: ME/EPP

35.088.051/0001-00 BUGRE

Sim

200

R\$ 4,0000 R\$ 800,0000 01/07/2021

11:05:12

EIRELI

COMERCIAL

Marca: PANO SUL Fabricante: PANO SUL Modelo / Versão: PANO SUL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Porte da empresa: ME/EPP

37.104.805/0001-95 RODRIGO

5 RODRIGO NASCIMENTO DE

Sim

200

R\$ 4,0000 R\$ 800,0000 12/07/2021

19:26:07

BRITO

09980843446

Marca: PROPRIA Fabricante: FWK

Modelo / Versão: MÁSCARAS TECIDO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Porte da empresa: ME/EPP

29.114.237/0001~85 MALU

Sin

Sim

Sim

200

R\$ 4,0000 R\$ 800,0000 13/07/2021

21:38:01

IN

INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI´S E PRODUTOS HOSPITALA

Marca: MARCA PRÓPRIA

Fabricante: MALU

Modelo / Versão: ANATÔMICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 200 Unidade de fornecimento: Unidade

Porte da empresa: ME/EPP

04.664.811/0001-48 MARCELO SIMONI

Sim

Sim

200

R\$ 4,0000 R\$ 800,0000 14/07/2021

00:02:32

Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA

POSCETIÇÃO DETAINADA DO OBJETO OFERTADO: DESCRIÇÃO: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: iances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4,000 0	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 4,0000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 4,0000	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 4,0000	04.664.811/0001-48	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 3,6000	04.086.793/0001-64	14/07/2021 08:30:00:21
R\$ 3,5900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:37:59:7
R\$ 3,5800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:38:17:0
R\$ 3,5700	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:38:28:9ե
R\$ 3,5600	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:38:38:270
R\$ 3,5500	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:38:56:057
R\$ 3,5400	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:39:01:350
R\$ 3,5300	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:39:07:943
The second secon		

The state of the s

/07/2021	COMPRASNET - O SITE DE COM	IPRAS DO GOVERNO
R\$ 3,52 00	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:39:14:987
R\$ 3,5100	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:39:38:103
80019 A\$ 3,5000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:39:48:977
k\$ 3,4900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:40:22:870
R\$ 3,4800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:40:31:957
R\$ 3,4700	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:40:38:197
R\$ 3,4600	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:40:49:077
R\$ 3,4500	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:41:01:793
R\$ 3,4400	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:41:23:703
R\$ 3,4300	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:41:29:213
R\$ 3, 4200	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:41:34:350
R\$ 3,4100	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:41:39:707
R\$ 3,0000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:41:40:940
R\$ 2,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:41:47:757
R\$ 2,8000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:42:01:697
R\$ 2,7900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:42:11:603
R\$ 2,7800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:42:38:893
R\$ 2,770 0	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:42:47:200
R\$ 2,7600	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:42:56:367
R\$ 2,7500	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:43:07:583
R\$ 2,7400	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:43:12:273
R\$ 2,7300	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:44:22:533
R\$ 2,7200	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:44:27:533
R\$ 2,7100	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:44:32:707
R\$ 2,7000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:44:52:300
R\$ 2,6900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:45:02:667
R\$ 2,6800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:45:06:973
R\$ 2,6500	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:45:16:773
R\$ 2,6400	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:45:29:123
R\$ 2,6300	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:45:54:757
R\$ 2,5 000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:45:58:470
R\$ 2,4900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:46:05:440
R\$ 2,4000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:46:09:393
R \$ 2,3 900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:46:26:857
R\$ 2,3500	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:46:35:223
R\$ 2,3400	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:46:41:320
R \$ 2, 3000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:46:54:887
R\$ 2,2900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:47:00:697
R\$ 2,2000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:47:09:330
R\$ 2,1900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:47:15:883
R\$ 2,1800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:47:25:987
R\$ 2,1700	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:47:31:657
R\$ 2,1600	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:47:39:213
R\$ 2,1500	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:47:57:280
R\$ 2,0000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:48:00:203
R\$ 1,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:49:45:393
R\$ 1,9800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:49:53:853
R\$ 1,9700	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:51:42:323
R\$ 1,9600	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:51:52:913
R\$ 1,9500	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:53:48:063
R\$ 1,9400	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:53:52:45

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Eventos do Ite	m			
Evento	Data		Observações	
Abertura	14/07/2021 08:30:03	Item aberto.		
Encerramento etapa aberta	14/07/2021 08:55:53	Encerrada etapa aberta do item.		

,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	72021		COMITACINET - O SITE DE COMITACIO DO GOVERNO	
1 (Com			Item teve empate real para o valor 4,0000. Procedeu-se o sortelo eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.	
	Encerramento	14/07/2021 08:55:53	Item encerrado. 0019	5
	Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 09:03:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95.	
	Recusa de proposta	14/07/2021 09:15: 1 5	Recusa da proposta. Fornecedor: MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTO HOSPITALA, CNPJ/CPF: 29.114.237/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 1,9500. Motivo: EMPRESA SOLICITOU DESISTÊNCIA	
	Recusa de proposta	14/07/2021 14:31:18	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 1,9400. Motivo: DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA	
	Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 14:31:19	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95.	
	Abertura do prazo - Convocação anexo		Convocado para envio de anexo o fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64.	
in the same	Encerramento do prazo - Convocação anexo		Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA CNPJ/CPF; 04:086.793/0001-64,	
)	Aceite de proposta	14/07/2021 16:47:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, pelo melhor lance de R\$ 3,6000.	
	Habilitação de fornecedor		Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA - CNPJ/CPF 04.086.793/0001-64	:

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Termometro meteorologico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

(As propost	as com - na trente	ioram desciass	incadas)					
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro	
37.182.085/0001-86	EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872	Sim	Sim -	The constant of the foreign of the constant of	R\$ 120,0000	R\$`360,0000	0 08/07/2021 13:45:24	
	Marca: HKZ Fabricante: HKZ Modelo / Versão Descrição Detai AFERIÇÃO EM AI TERMÔMETRO SEN DE SERES HUMAN 212.0°F), TEMPER TRABALHAR, DESL °F, Porte da empres	hada_do_Obj PROXIMADAME M CONTATO, CO OS. CORPORAL RATURA DE AR LIGA AUTOMATI	NTE 1SEG, A DM CAPACIDAL . 34,9°C - 42,2 MAZENAMENT	DISTÂNCIA DE DE AFERIR 1 C (94.8°F - 10 C: -20 ° C ~	(1-5 CM), PRECEMPERATURA TO 08.0 °F), EM OBJ + 55 ° C, PRECEMPERATURA	CISÃO: +- ANTO DE OBJ ETO: 0.0°C - ESSIONE O O	0,2°C/+-0.4°F, ETOS QUANTO 100°C (32°F - GATILHO PARA	
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	3	R\$ 124,7900	R\$ 3 74, 3 700	0 01/07/2021 11:05:12	
	Marca: ANU Fabricante: ANU Modelo / Versão Descrição Detail AFERIÇÃO EM AI TERMÓMETRO SEN DE SERES HUMAN 212.0°F), TEMPER TRABALHAR, DESL ° F. Porte da empres	hada do Obj PROXIMADAMEI 1 CONTATO, CE OS. CORPORAL IATURA DE AR IGA AUTOMATI a: ME/EPP	NTE 1SEG, À DM CAPACIDAD 34,9°C - 42,2 MAZENAMENT CAMENTE APÓ	DISTÂNCIA (DE DE AFERIR T °C (94.8°F - 10 O: -20 ° C ~ S 105 SEM OPE	(1-5 CM), PREC EMPERATURA TA 8.0 °F), EM_OBJ + 55 ° C, PRE ERAÇÃO, ALTERN	CISÃO: +- (ANTO DE OBJ ETO: 0.0°C - SSIONE O C A FACILMENT	0,2°C/+-0.4°F, ETOS QUANTO 100°C (32°F - GATILHO PARA	
32.683.797/0001-65	IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PAR	Sim	Sim	3	R\$ 124,7900 F	R\$ 374,370	The state of the s	
	Marca: SWISSCAR	RE						

Fabricante: SWISSCARE

Sim

000196

Modelo / Versão: SWISSCARE—
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+-0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0°F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 °C ~ + 55 °C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE °C / °F.

R\$ 300,0000 R\$ 900,0000 13/07/2021

16:14:02

Porte da empresa: ME/EPP-

30.197.931/0001-92 FORMIS

FORMIS
INSTRUMENTOS
DE MEDICAO
LTDA

Marca: XIANDE
Fabricante: XIANDE
Modelo / Versão: GP-30

Modelo / Versão: GP-300

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+-0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	30.197.931/0001-92	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 124,7900	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 124,7900	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 120,0000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 124,7800	30.197.931/0001-92	14/07/2021 08:30:08:590
R\$ 119,9900	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:31:07:813
R\$ 118,9500	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:35:52:703
R\$ 118,0000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:37:11:947
R\$ 117,9000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:38:32:070
R\$ 117,8000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:38:37:587
R\$ 117,7000	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:38:49:610
R\$ 117,5000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:38:56:110
R\$ 117,4000	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:39:05:683
R\$ 117,0000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:39:10:343
R\$ 116,9900	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:39:24:107
R\$ 116,3000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:39:30:673
R\$ 116,2000	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:39:38:583
R\$ 115,9000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:39:42:817
R\$ 115,5000	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:39:51:037
R\$ 115,0000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:39:55:677
R\$ 114,9000	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:40:07:273
R\$ 114,0000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:40:15:800
R\$ 113,0000	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:40:24:447
R\$ 113,2000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:40:38:560
R\$ 110,0000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:40:44:520
R\$ 109,9900	32.683.797/0001-6 5	14/07/2021 08:40:54:330
R\$ 109,0000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:40:58:270
R\$ 108,9900	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:41:10:100
R\$ 108,0000	37.182.085/0001-86	14/07/2021_08:41:13:757
R\$ 108,9000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:41:15:050
R\$ 107,9900	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:41:24:177
R\$ 107,0000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:41:28:7
R\$ 106,9900	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:41:43:
R\$ 100,0000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:41:46:6.
R\$ 99,9900	32.683.797/0001-65	~14/07/2021 08:42:10:490
R\$ 99,0000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:42:14:820

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Evento Data Observações		ies		
	Abertura	14/07/2021 08:30:03	Item aberto.	
Andrewson of the Parket	Encerramento	14/07/2021 08:44:15	Item encerrado.	000197
	Encerramento etapa aberta	14/07/2021 08:44:15	Encerrada etapa aberta do item.	
	Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 09:03:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor EM 26280299872, CNPJ/CPF: 37.182.085/0001-86.	ERSON NUNES DO EGITO
	Recusa de proposta	14/07/2021 14:32:35	Recusa da proposta. Fornecedor: EMERSON NUN 37.182.085/0001-86, pelo melhor lance de R\$ 9 PROPOSTA ATUALIZADA	ES DO EGITO 26280299872, CNPJ/CPF: 9,0000. Motivo: NÃO ANEXOU
	Encerramento do prazo - Convocação anexo		Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação o NUNES DO EGITO 26280299872, CNPJ/CPF: 37.	
	Abertura do prazo - Convocação anexo		Convocado para envio de anexo o fornecedor HO EXPORTACAO DE PRODUTOS PAR, CNPJ/CPF: 32	
	Recusa de proposta	15/07/2021 10:17:31	Recusa da proposta. Fornecedor: HOSTIMPORT I PRODUTOS PAR, CNPJ/CPF: 32.683.797/0001-65 Motivo: NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA	
-	Encerramento do			
M:	prazo :	15/07/2021	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação o	de Anexo do fornecedor HOSTIMPORT IT
	Convocação anexo	10:17:31	L IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	PAR, CNPJ/CPF: 32.683.797/0001-65.
	Abertura do prazo - Convocação anexo	15/07/2021 10:17:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor BU 35.088.051/0001-00.	GRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF:
_	Recusa de	15/07/2021 16:40:38	Recusa da proposta. Fornecedor: BUGRE COMER 35.088.051/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 19 PROPOSTA ATUALIZA	
	Encerramento do prazo - Convocação anexo		Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação o COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001	
	Abertura do prazo - Convocação anexo		Convocado para envio de anexo o fornecedor FOLLTDA, CNPJ/CPF: 30.197.931/0001-92.	RMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO
	Encerramento do prazo - Convocação anexo		Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo MEDICAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.197.931/0001-92	
D	Aceite de proposta		Aceite individual da proposta. Fornecedor: FORM CNPJ/CPF: 30.197.931/0001-92, pelo melhor lan	
Lindpage	Habilitação de fornecedor	16/07/2021 10:18:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LTDA - CNPJ/CPF: 30.197.931/0001-92	FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Totem identificação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

10:18:19 LTDA - CNPJ/CPF: 30.197.931/0001-92

·	ecedor ME/E Equipa	rada ME/EPI	Quantidade	valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
	-	n Sim	3	R\$ 342,0000	R\$ 1.026,0000	13/07/2021 23:45:48

Marca: PEDALGEL-

Fabricante: PEDALGEL INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO LTDA

Modelo / Versão: 3.0

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispenser para álcool gel acionado por seguintes características: Tubo/corpo: Fabricado em policloreto de vinil-PVC, com 94cm de e: Fabricado em PP (polipropileno), com 24,5cm de largura e 22cm de comprimento. Tampa: Fabricada em PP (polipropileno), 21cm de comprimento e 15cm de largura. Haste do êmbolo: Fabricada em PA 66 (Poliamida 6.6) 44cm de comprimento. Reservatório com capacidade de 2,5 litros (mais de 3,500 aplicações). kit pedal: (êmbolo, pedal, pino da tampa, 2 pinos/travas) fabricado em PA 66 GF 30; (3 ventosas, parafuso com porca, válvula). Peso: 1,250kg. DISPÔE-SE DE UM SISTEMA DE DISPENSAÇÃO EFETUADO ATRAVÉS DE ACIONAMENTO MECÂNICO POR PEDAL, INSTALADO NA PARTE INTERNA,

000198

PROPORCIONANDO UMA HIGIENIZAÇÃO MAIS SEGURA E PRÁTICA NÃO HAVENDO CONTATO COM AS MÃOS, O QUE EVITA A PROLIFERAÇÃO DE VÍRUS E BACTÉRIAS. DISPONIBILIZAMOS GARANTIA INCONDICIONAL NO PERÍODO DE 12 MESES

Porte da empresa: ME/EPP

35.088.051/0001-00 BUGRE

Sim Sim COMERCIAL EIRELI

3 R\$ 342,3800 R\$ 1,027,1400 01/07/2021 11:05:12

Marca: BUGRE Fabricante: BUGRE

Modelo / Versão: BUGRE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXÍMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE É DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO.

CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.

Porte da empresa: ME/EPP

00.363.814/0001-90 COMERCIAL

AGATA DE **ARTESANATO**

3 R\$ 342,3800 R\$ 1.027,1400 07/07/2021 Sim 15:00:29

LTDA

Marca: CRIART'

Fabricante: CRIART Modelo / Versão: CRIART

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.

Porte da empresa: ME/EPP

04.664.811/0001-48 MARCELO

SIMONI

Sim

3

R\$ 342,3800 R\$ 1.027,1400 14/07/2021

00:02:32

Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ÀSSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 342,3800	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 342,3800	00.363.814/0001-90	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 342,3800	04.664.811/0001-48	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 342,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 341,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:34:22:943
R\$ 340,9500	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:36:08:510
R\$ 339,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:36:50:890
R\$ 335,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:38:48:777
R\$ 334,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:39:59:473
R\$ 332,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:41:30:843
R\$ 331,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:41:44:903
R\$ 330,0000	35,088.051/0001-00	14/07/2021 08:42:32:827
R\$ 329,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:42:59:900
R\$ 325,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:43:22:893
R\$ 324,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:43:51:113
R\$ 323,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:44:29:207
R\$ 322,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:44:58:19
R\$ 321,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:45:16:4
R\$ 320,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:45:42:4
R\$ 319,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:47:02:28.
R\$ 318,0000	04.664.811/0001-48	14/07/2021 08:47:24:237
R\$ 317,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:47:33:403
R\$ 316,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:47:47:440
R\$ 311,0000	04.664.811/0001-48	14/07/2021 08:47:59:663

30/07/2021		COMPRASNET - O SITE DE COM	MPRAS DO GOVERNO
	R\$ 310,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:48:16:813 00199
	R\$ 305,0000	04.664.811/0001-48	14/07/2021 08:48:30:490
	R\$ 304,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:48:52:063
	R\$ 299,0000	04.664.811/0001-48	14/07/2021 08:49:04:780
	R\$ 298,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:49:25:687
	R\$ 290,0000	04.664.811/0001-48	14/07/2021 08:49:33:770
	R\$ 280,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:49:57:073
	R\$ 270,0000	04.664.811/0001-48	14/07/2021 08:50:04:077
	R\$ 269,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:50:12:223
W. 2008	R\$ 265,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:50:15:713
and dea	R\$ 262,0000	-04.664.811/0001-48	14/07/2021 08:50:24:573
	R\$ 260,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:50:38:460
	R\$ 259,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:50:52:817
	R\$ 255,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:51:00:850
	R\$ 254,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:51:28:650
	R\$ 240,0000	04.664.811/0001-48	14/07/2021 08:51:46:623
	R\$ 2 3 5,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:52:27:220
	R\$ 230,0000	04.664.811/0001-48	14/07/2021 08:52:42:860
	R\$ 229,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:52:54:687
-	R\$ 228,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:52:57:630

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data di	Observações — Observações
Abertura	14/07/2021 08:30:04	Item aberto.
Encerramento	14/07/2021 08:54:58	Item encerrado.
Encerramento eta aberta	apa 14/07/2021 08:54:58	
Abertura do prazo Convocação anex	•	Convocado para envio de anexo o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Aceite de propost	a 14/07/2021 14:20:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 228,0000.
Habilitação de fornecedor	16/07/2021 10:18:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00
Encerramento do Convocação anex		Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens Data 14/07/2021 A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas Sistema 08:30:00 automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 17:30. Mantenham-se conectados. Sistema 14/07/2021 O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. 08:30:01 Sistema 14/07/2021 O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. 08:30:01 Sistema 14/07/2021 O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. 08:30:01 Sistema 14/07/2021 O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. 08:30:02 Sistema 14/07/2021 O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. 08:30:02 14/07/2021 O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. Sistema 08:30:03 Sistema 14/07/2021 O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. 08:30:03 Sistema 14/07/2021 O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

30/07/2021		COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO
	08:30:04	
Sistema	14/07/2021 08:40:02	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
0002 sistema	14/07/2021 08:40:03	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	14/07/2021 08:44:15	O item 7 está encerrado.
Sistema	14/07/2021 08:45:04	O item 4 está encerrado.
Sistema	14/07/2021 08:45:04	O item 4 teve empate real para o valor 77,3000. Procedeu-se o sortelo eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/07/2021 08:45:06	O item 2 está encerrado.
Sistema	14/07/2021 08:49:42	O item 1 está encerrado.
Sistema	14/07/2021 08:54:58	O Item 8 está encerrado.
Sistema	14/07/2021 08:55:48	O item 5 teve empate real para o valor 4,1000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/07/2021 08:55:48	O item 5 está encerrado.
Sistema	14/07/2021 08:55:53	O item 6 teve empate real para o valor 4,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/07/2021 08:55:53	O item 6 está encerrado.
Sistema	14/07/2021 08:56:48	O item 3 está encerrado.
Sistema	14/07/2021 09:01:02	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Sistema	14/07/2021 09:01:54	Senhor fornecedor AROMA-CAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AROMATIZANTES PARA VE, CNPJ/CPF: 02.351.094/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	14/07/2021 09:02:16	Senhor fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	14/07/2021 09:02:35	Senhor fornecedor NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.782.020/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	14/07/2021 09:02:48	Senhor fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	14/07/2021 09:03:15	Senhor fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	14/07/2021 09:03:28	Senhor fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	14/07/2021 09:03:53	Senhor fornecedor EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872, CNPJ/CPF: 37.182.085/0001-86, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	14/07/2021 09:04:07	Senhor fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Pregoeiro	14/07/2021 09:04:40	TODAS AS EMPRESAS CONVOCADAS TERÃO O PRAZO DE 2 HORAS PARA ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA.
Sistema	14/07/2021 09:08:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.782.020/0001-09, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	14/07/2021 09:13:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AROMA-CAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AROMATIZANTES PARA VE, CNPJ/CPF: 02.351.094/0001-79, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	14/07/2021 10:15:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	14/07/2021 14:17:25	Senhor fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	14/07/2021 14:29:42	Senhor fornecedor MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI´S E PF HOSPITALA, CNPJ/CPF: 29.114.237/0001-85, solicito o envio do anex- ítem 3.
Sistema	14/07/2021 14:31:19	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	14/07/2021 14:31:37	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	14/07/2021	Senhor fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64,

2021		COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO
	14:31:52	solicito o envio do anexo referente ao (tem, 5,
Sistema	14/07/2021 14:32:03	Senhor fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	14/07/2021 14:32:35	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor 0020
Sistema	14/07/2021 14:32:43	Senhor fornecedor HOSTIMPORT IT'L IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PAR, CNPJ/CPF: 32.683.797/0001-65, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	14/07/2021 14:45:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	14/07/2021 14:45:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	14/07/2021 15:52:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	14/07/2021 16:34:31	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	14/07/2021 16:34:35	Senhor fornecedor ROSILENE TONATTO SPAZZINI, CNPJ/CPF: 07.045.994/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	15/07/2021 10:16:55	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	15/07/2021 10:17:02	Senhor fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	15/07/2021 10:17:31	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	15/07/2021 1 0 :17:38	Senhor fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	15/07/2021 11:24:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	15/07/2021 16:40:38	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	15/07/2021 16:40:42	Senhor fornecedor FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.197.931/0001-92, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	15/07/2021 16:43:56	Senhor fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	15/07/2021 16:47:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.197.931/0001-92, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	16/07/2021 09:06:57	Senhor, Pregoelro, o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	16/07/2021 10:18:19	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	16/07/2021 10:18: 3 5	Fol informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 16/07/2021 às 10:45:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	14/07/2021 08:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	14/07/2021 09:01:02	Início da etapa de julgamento de proporto
Abertura do prazo	16/07/2 02 1 10:18:19	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	16/07/2021 10:18:35	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 16/07/2021 às 10:45:00.

-Após-encerramento-da-Sessão-Pública,-os-licitantes melhores classificados foram declarados-vencedores dos-respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:16 horando dia 16 de julho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Pregoeiro Oficial

JEANDRA WILMSEN

Equipe de Apoio

000202



voltar

Pregão Eletrônico



№00203

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00050/2021 (SRP)

Às 13:17 horas do dia 16 de julho de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00050/2021, referente ao Processo nº 50, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Álcool etílico hidratado combustível

Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 360

Valor Estimado: R\$ 9,5800

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Litro

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: BUGRE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 6,7000 e a quantidade de 360 Litro.

Eventos do Item

Evento Data Observações

Adjudicado

13:17:21

16/07/2021 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF:

35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 6,7000

Item: 2

Descrição: Álcool etílico hidratado combustível

Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESQ). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Ouantidade: 144

Valor Estimado: R\$ 6.9100

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Litro

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BUGRE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 6,9100 e a quantidade de 144 Litro.

Eventos do Item

Evento

Data

Observações

Adjudicado

16/07/2021 13:17:21

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF:

35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 6,9100

000204 Item: 3

Descrição: Jaleco

Descrição Complementar: JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE

INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 16 Valor Estimado: R\$ 95,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0.01

Adjudicado para: BUGRE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 81,9000 e a quantidade de 16 Unidade

Eventos do Item

Evento Data Observações

Adjudicado

16/07/2021 13:17:21

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF:

35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 81,9000

Item: 4

Descrição: Luva borracha

Descrição Complementar: LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 77,3000

Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BUGRE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 77,3000 e a quantidade de 20 Caixa

100,00 UN .

Eventos do Item

Evento

Data

Observações

Adjudicado

16/07/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF:

35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 77,3000 13:17:21

Item: 5

Descrição: Máscara soldador

Descrição Complementar: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Ouantidade: 500 Valor Estimado: R\$ 4,1000 Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0.01

Adjudicado para: BACELAR & BACELAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,7000 e a quantidade de 500 Unidade

Eventos do Item

Evento

Data

Observações

Adjudicado

16/07/2021 13:17:21

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF:

04.086.793/0001-64, Melhor lance: R\$ 3,7000

Item: 6

Descrição: Máscara soldador

Descrição Complementar: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MÚNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200 Valor Estimado: R\$ 4,0000 Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

\$00205

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: BACELAR & BACELAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,6000 e a quantidade de 200 Unidade

Eventos do Item

Evento

Observações

Adjudicado

16/07/2021 13:17:21

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, Melhor lance: R\$ 3,6000

Item: 7

Descrição: Termometro meteorologico

Descrição Complementar: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+-0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURÀ TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F -108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C \sim + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3 Valor Estimado: R\$ 124,7900 Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0.01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 124,7800 e a quantidade de 3 Unidade .

Eventos do Item

Evento

Observações

Adjudicado 16/07/2021 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO 13:17:22 LTDA, CNPJ/CPF: 30.197.931/0001-92, Melhor lance: R\$ 124,7800

Item: 8

Descrição: Totem identificação

Descrição Complementar: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED É ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Valor Estimado: R\$ 342,3800

Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BUGRE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 228,0000 e a quantidade de 3 Unidade

Eventos do Item

Evento

Observações

Adjudicado

16/07/2021 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF:

13:17:22 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 228,0000

Fim do documento



\$00206

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00050/2021 (SRP)

Às 13:18 horas do dia 16 de julho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 50, Pregão nº 00050/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Álcool etílico hidratado combustível

Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Ouantidade: 360

Valor Estimado: R\$ 9,5800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Litro

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: BUGRE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 6,7000 e a quantidade de 360 Litro.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/07/2021 13:17:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 6,7000
Homologado	16/07/2021 13:18:45	AMERICO BELLE	

Item: 2

Descrição: Álcool etílico hidratado combustível

Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 144

Valor Estimado: R\$ 6,9100 Situação: Homologado Unidade de fornecimento: Litro

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: BUGRE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 6,9100 e a quantidade de 144 Litro.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/07/2021 13:17:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 6,9100

Homologado 16/07/2021 AMERICO 13:18:52 BELLE

800207

Item: 3

Descrição: Jaleco

Descrição Complementar: JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 16

Valor Estimado: R\$ 95,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: BUGRE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 81,9000 e a quantidade de 16 Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/07/2021 13:17:21	7	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 81,9000
Homologado	16/07/2021 13:18:52	AMERICO BELLE	

Item: 4

Descrição: Luva borracha

Descrição Complementar: LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 77,3000 Situação: Homologado Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 77,3000 e a quantidade de 20 Caixa 100,00 UN .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/07/2021 13:17:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 77,3000
Homologado	16/07/2021 13:18:52	AMERICO BELLE	

Item: 5

Descrição: Máscara soldador

Descrição Complementar: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500 Valor Estimado: R\$ 4,1000 Situação: Homologado Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: BACELAR & BACELAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,7000 e a quantidade de 500 Unidade

Eventos do Item

EventoDataNomeObservaçõesAdjudicado16/07/2021-Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA,

13:17:21

CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, Melhor lance: R\$ 3,7000

Homologado 16/07/2021 AMERICO 13:18:58 BELLE

2000308

Item: 6

Descrição: Máscara soldador

Descrição Complementar: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200 Valor Estimado: R\$ 4,0000 Situação: Homologado Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: BACELAR & BACELAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,6000 e a quantidade de 200 Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/07/2021 13:17:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, Melhor lance: R\$ 3,6000
Homologado	16/07/2021	AMERICO	

Item: 7

Descrição: Termometro meteorologico

Descrição Complementar: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+-0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0°F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C ~ + 55°C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE °C / °F.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Valor Estimado: R\$ 124,7900 Situação: Homologado Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 124,7800 e a quantidade de 3 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observaçõe s
Adjudicado	16/07/2021 13:17:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.197.931/0001-92, Melhor lance: R\$ 124,7800
Homologado	16/07/2021 13:19:13	AMERICO BELLE	

Item: 8

Descrição: Totem identificação

Descrição Complementar: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Valor Estimado: R\$ 342,3800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: BUGRE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 228,0000 e a quantidade de 3 Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/07/2021 13:17:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 228,0000
Homologado			
>000	1503		

Fim do documento

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 502021 (SRP) Modo de Disputa: Aberto

Monii Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - Álcool etílico hidratado combustível Qtde Solicitada:

Qtde 0 Aceita:

Valor Estimado: R\$ 9.5800 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Otde Proposta Melhor Data Valor (R\$) Situação Anexo Declaração **Fornecedor** Ofertada Melhor Negociado (R\$) Lance da (R\$) Lance Proposta

02.351.094/0001-

79 - 🦠 AROMA-

CAR INDUSTRIA E COMERCIO DE

360

6,6000 14/07/2021 9.3800 08:47:41:360

Recusado Consultar

SIM

AROMATIZANTES PARA VE

Marca: Propria Fabricante: Proprio

Modelo / Versão: 500ml Pump

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES,

UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO,...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

Declaração de Acessibilidade: SIM

independente de proposta: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR O ANEXO III DO EDITAL

35.088.051/0001-

00 - S BUGRE COMERCIAL

360

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

9,5800 6,7000 14/07/2021 08:45:45:537

Adjudicado Consultar

SIM

FIRFLI Marca: CRIVIALE Fabricante: criviale Modelo / Versão: criviale

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES,

UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

SIM

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

22.077.847/0001-

07 - S JOSE

360

9,5700 9,5700 14/07/2021 Q 08:30:00:107

Consultar

DANTAS DINIZ

FILHO

Marca: CICLOFARMA Fabricante: CICLOFARMA Modelo / Versão: CICLOFARMA

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE DE

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp

CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES,

UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO,...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.

Menu Voltar

200211



Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 502021 (SRP) Modo de Disputa: Aberto

Q00212

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item. Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 2 - Alcool etílico hidratado combustível Qtde Solicitada:

Qtde o Aceita:

Valor Estimado: R\$

Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Valor (R\$) Situação Anexo Declaração Qtde Proposta Melhor Data Fornecedor Ofertada (R\$) Lance Melhor Negociado da (R\$) Lance Proposta

35.088.051/0001-

00 - S BUGRE

144

6,9100

6,9100 14/07/2021 08:30:00:107

Adjudicado Consultar

6,9100

SIM

COMERCIAL **EIRELI**

Marca: FLOPS Fabricante: FLOPS Modelo / Versão: FLOPS

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO

DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR A...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.

Menu Voltar

> Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 502021 (SRP) Modo de Disputa: Aberto

Molton BARROLLI

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os

requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 3 - Jaleco

Otde Solicitada:

Qtde o Aceita:

Valor Estimado: R\$ 95,0000 Recurso: Intenção

000213

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Qtde Proposta Melhor Data Valor (R\$) Situação Anexo Declaração Melhor **Fornecedor** Ofertada (R\$) Lance Negociado da (R\$) Lance Proposta

36.782.020/0001-

09 - NEX 16 TEXTIL ROUPAS E

300,0000 08:54:47:780

48,0000 14/07/2021

Recusado Consultar

SIM

ACESSORIOS LTDA

Marca: NEXTEXTIL Fabricante: NEXTEXTIL

Modelo / Versão: TRADICONAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE

INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER D...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADO APRESENTOU CERTIDÃO DE FALÊNCIA VENCIDA

29.114.237/0001-

85 - MALU

INDUSTRIA E

COMERCIO DE

16

95,0000

48,9900 14/07/2021 08:54:41:720

Recusado Consultar

SIM

EPI'S E **PRODUTOS** HOSPITALA

Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: MALU

Modelo / Versão: MANGA LONGA

Descrição detalhada do objeto ofertado: JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE

INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER D...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADA NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA

07.045.994/0001-

01 - 9 ROSILENE TONATTO

95,0000

50,0000 14/07/2021 08:52:59:150

Recusado Consultar

SIM

SPAZZINI https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp Marca: PROTY

Fabricante: PROTY

Modelo / Versão: PROTY

Descrição detalhada do objeto ofertado: JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE

INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER D...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA

37.104.805/0001-

95 - 🦠

RODRIGO

16

65,9800 14/07/2021 94.9000

08:54:11:687

Recusado Consultar

<u>SIM</u>

NASCIMENTO DE

BRITO

09980843446 Marca: PROPRIA Fabricante: FWK

Modelo / Versão: JALECO

Descrição detalhada do objeto ofertado: JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE

INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER D...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICA NÃO ANEXOU ANEXO III, NEM CERTIDÃO SIMPLIFICADAS

35.088.051/0001-

00 - BUGRE

16

95,0000 81,9000 14/07/2021 08:43:57:300

Adjudicado Consultar

SIM

COMERCIAL **EIRELI**

Marca: ZOOM

Fabricante: ZOOM Modelo / Versão: ZOOM

Descrição detalhada do objeto ofertado: JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLASTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE

INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aquí.

Menu Voltar

Imprimir o

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 502021 (SRP) Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os

requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 4 - Luva borracha

Qtde Solicitada:

Qtde o

Valor Estimado: R\$

Recurso: Sem

000215

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Qtde Valor (R\$) Situação Proposta Melhor Data Anexo Declaração Fornecedor Ofertada (R\$) Lance Melhor Negociado da Proposta (R\$) Lance

35.088.051/0001-

00 - BUGRE

วก

77,3000 14/07/2021 08:30:00:107

Adjudicado Consultar

SIM

COMERCIAL **EIRELI**

Marca: NOBRE

Fabricante: NOBRE Modelo / Versão: NOBRE

Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>LUVA PARA PROCEDIMENTOS</u>, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL,

COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHA...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20

29.114.237/0001-

85 - MALU

INDUSTRIA E

COMERCIO DE

77,3000 14/07/2021

08:30:00:107

Consultar SIM

EPI'S E **PRODUTOS** HOSPITALA

Marca: DESCARPACK Fabricante: CAREGLOVE

Modelo / Versão: LÁTEX COM PÓ

Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>LUVA PARA PROCEDIMENTOS</u>, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL,

COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.

Monu Voltar



Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 502021 (SRP) Modo de Disputa: Aberto

Voltar Mexica

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os

Qtde 0

requisitos de habilitação definidos no edital.

Aceita: Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Qtde Solicitada:

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 5 - Máscara soldador

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Proposta Melhor Data Valor (R\$) Situação Anexo Declaração Fornecedor Ofertada Melhor Negociado da (R\$) Lance Lance (R\$) Proposta

37.104.805/0001-

95 - 🥞

1,9400 14/07/2021 **RODRIGO** 4.0900 500 SIM Recusado Consultar 08:53:47:347

NASCIMENTO DE BRITO

09980843446

Marca: PROPRIA Fabricante: FWK

Modelo / Versão: MASCARAS TECIDO

Descrição detalhada do objeto ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO

USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA

29.114.237/0001-

85 - MALU

INDUSTRIA E

COMERCIO DE

EPI'S E

500

4,1000

1,9500 14/07/2021

08:53:42:680

Recusado Consultar

Valor Estimado: R\$

4,1000

SIM

000216

Recurso:

Sem

PRODUTOS HOSPITALA

Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: MALU

Modelo / Versão: ANATÔMICA

Descrição detalhada do objeto ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE

<u>A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO</u>

USUARIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: A EMPRESA SOLICITOU DESISTÊNCIA

04.086.793/0001-

500 3.7000

3,7000 14/07/2021 08:30:00:107

Adjudicado Consultar

SIM

BACELAR & BACELAR LTDA

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: ORIENTE CONFECCÕES Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição detalhada do objeto ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE

<u>A LAESÉR, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO </u>

USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

35.088.051/0001-

4,1000 14/07/2021 00 - BUGRE 500 4,1000 08:30:00:107

Consultar SIM

COMERCIAL EIRELI

Marca: PANO SUL Fabricante: PANO SUL Modelo / Versão: PANO SUL

Descrição detalhada do objeto ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIESTER E 9% ELASTANO, CORTE

A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO

USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A...

Declaração ME/EPP: SIM Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.664.811/0001-

4,1000 14/07/2021 48 - 9 4,1000 08:30:00:107

Consultar <u>SÏM</u>

MARCELO SIMONI

Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Descrição: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE

GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE,...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 502021 (SRP) Modo de Disputa: Aberto

Voltar Menu

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Qtde 0 Qtde Solicitada: Aceita: Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 6 - Máscara soldador

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Otde Proposta Melhor Data Valor (R\$) Situação Anexo Declaração Melhor Fornecedor Ofertada (R\$) Lance Negociado da (R\$) Lance Proposta

37.104.805/0001-

95 - %

1,9400 14/07/2021 RODRIGO 4,0000 Recusado Consultar SIM 08:53:52:450

NASCIMENTO DE

BRITO 09980843446

Marca: PROPRIA

Fabricante: FWK Modelo / Versão: MÁSCARAS TECIDO

Descrição detalhada do objeto ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE

A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO

<u>USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A ...</u>

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

200

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA

4,0000

29.114.237/0001-

85 - MALU

INDUSTRIA E

COMERCIO DE

EPI'S E

PRODUTOS

HOSPITALA

Marca: MARCA PRÓPRIA

Fabricante: MALU

Modelo / Versão: ANATÔMICA Descrição detalhada do objeto ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE

<u>A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO </u>

1,9500 14/07/2021

08:53:48:063

USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>

Motivo da Recusa: A EMPRESA SOLICITOU DESISTÊNCIA

04.086.793/0001-

3,6000 14/07/2021 64 - 3 3,6000 200 Adjudicado Consultar SIM 08:30:00:107 BACELAR &

BACELAR LTDA

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp

1000218

Recurso:

Sem

Valor Estimado: R\$

Recusado Consultar

SIM

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: ORIENTE CONFECÇÕES

Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição detalhada do objeto ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO

USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Menor: SIM Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.664.811/0001-

4,0000 14/07/2021 4,0000 200

00219

08:30:00:107

Consultar SIM

MARCELO SIMONI

48 -

Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Descrição: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE

GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Menor: SIM Declaração Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

35.088.051/0001-

00 - BUGRE

200

4,0000 4,0000 14/07/2021 08:30:00:107

Consultar

SIM

COMERCIAL **EIRELI**

Marca: PANO SUL Fabricante: PANO SUL Modelo / Versão: PANO SUL

Descrição detalhada do objeto ofertado: : MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO

USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.

Voltar Menu

> Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 502021 (SRP) Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 7 - Termometro meteorologico

Otde Solicitada:

Qtde 0 Aceita:

Valor Estimado: R\$

124,7900

Recurso: Sem

000220

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0.01

Valor (R\$) Situação Melhor Otde Proposta Data Anexo Declaração Fornecedor Ofertada Lance Melhor Negociado da (R\$) (R\$) Lance Proposta

37.182.085/0001-

86 -**EMERSON NUNES** DO EGITO

120,0000

99,0000 14/07/2021 08:42:14:820

Recusado Consultar

SIM

26280299872 Marca: HKZ

Fabricante: HK7 Modelo / Versão: 801

Descrição detalhada do objeto ofertado: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+-0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM

CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

3

Motivo da Recusa: NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA

32.683.797/0001-

65 - 3

HOSTIMPORT IT 'L IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO DE

124,7900

99,9900 14/07/2021 08:42:10:490

Recusado Consultar

SIM

PRODUTOS PAR Marca: SWISSCARE Fabricante: SWISSCARE

Modelo / Versão: SWISSCARE

Descrição detalhada do objeto ofertado: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: += 0,2°C/+-0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM

CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA

35.088.051/0001-

00 - BUGRE COMERCIAL

124,7900 108,9000 14/07/2021 08:41:15:050

Recusado Consultar

Marca: ANU Fabricante: ANU

EIRELI

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp

00022 POMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Modelo / Versão: ANU Descrição detalhada do objeto ofertado: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+-0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM

CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OB...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Menor: SIM Declaração Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZA

30.197.931/0001-

300,0000 124,7800 14/07/2021 92 - FORMIS INSTRUMENTOS

Declaração ME/EPP: SIM

Adjudicado Consultar SIM 08:30:08:590

DE MEDICAO LTDA

Marca: XIANDE Fabricante: XIANDE Modelo / Versão: GP-300

Porte da Empresa: ME/EPP

Descrição detalhada do objeto ofertado: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD. AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+-0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM

CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJ...

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 502021 (SRP) Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 8 - <u>Totem identificação</u> Qtde Solicitada:

Qtde 0 Aceita:

Valor Estimado: R\$ 342,3800 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Qtde Proposta Melhor Data Valor (R\$) Situação Anexo Declaração Fornecedor Ofertada (R\$) Lance Melhor Negociado da (R\$) Proposta Lance

35.088.051/0001-

00 - BUGRE

228,0000 14/07/2021 342,3800 08:52:57:630

Adjudicado Consultar

SIM

COMERCIAL **EIRELI**

Marca: BUGRE Fabricante: BUGRE Modelo / Versão: BUGRE

Descrição detalhada do objeto ofertado: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE <u>0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BA**SE EM** CHAP**A DE AÇ**O E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL,</u>

PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍP...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

40.749.359/0001-

80 - DIEGO

MARCOS SILVA

342.0000

229,0000 14/07/2021

08:52:54:687

Consultar <u>SIM</u>

PAIVA

09252018638

Marca: PEDALGEL

Fabricante: PEDALGEL INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO LTDA

Modelo / Versão: 3.0

Descrição detalhada do objeto ofertado: Dispenser para álcool gel acionado por pedal, com as seguintes características: Tubo/corpo: Fabricado em policloreto de vinil-PVC, com 94cm de altura. Base: Fabricado em PP (polipropileno), com 24,5cm...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.664.811/0001-

230,0000 14/07/2021 342,3800 08:52:42:860

Consultar SIM

MARCELO SIMONI

48 -

Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: PROPRIA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Descrição: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES <u>APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM</u>

IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.363.814/0001-

90 - 9

COMERCIAL

342,3800 342,3800 14/07/2021 08:30:00:107

Consultar

SIM

AGATA DE

ARTESANATO LTDA

Marca: CRIART Fabricante: CRIART

Modelo / Versão: CRIART

Descrição detalhada do objeto ofertado: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL,

PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPI...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.

Menu Voltar



https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00050/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

04.086.793/0001-64 - BACELAR & BACELAR LTDA

Quantidade ^{Critério} de Valor Unidade de Valor Item Descrição Valor Global **Fornecimento** Unitário

5 <u>Máscara soldador</u> Unidade 500 R\$ 4,1000 R\$ 3,7000 1.850,0000

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: ORIENTE CONFECCÕES

Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

6 Máscara soldador Unidade

R\$ 4,0000 R\$ 3,6000 R\$ 720,0000

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: ORIENTE CONFECÇÕES

Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Total do Fornecedor:

2.570,0000

30.197.931/0001-92 - FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA

Quantidade Critério de Valor Unidade de Valor Item Descrição Valor Global **Fornecimento** Unitário

7 Termometro meteorologico

Unidade

3

R\$ 124,7900 R\$ 124,7800 R\$ 374,3400

Marca: XIANDE Fabricante: XIANDE Modelo / Versão: GP-300

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+-0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPÁCIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C.3-100°C (32°F = 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO ALTERNA FACILMENTE ENTRE 🙎 C 🗸 🚉 🗜

Total do Fornecedor: R\$ 374,3400

35.088.051/0001-00 - BUGRE COMERCIAL EIRELI

Quantidade Critério de Valor Unidade de Valor Item Descrição Valor Global **Fornecimento** Unitário (*) 360 R\$ 9,5800 etílico hidratado Litro R\$ 6,7000 Alcool combustível 2.412,0000

Marca: CRIVIALE Fabricante: criviale Modelo / Versão: criviale

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE

VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.

hidratado Álcool Litro 144 R\$ 6.9100 R\$ 6.9100 R\$ 995.0400

and the control of th

combustível Marca: FLOPS

3

<u>Jaleco</u>

Fabricante: FLOPS

Modelo / Versão: FLOPS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL, INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS, DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML USO HOSPITÁLAR. PASCOS DEVANDADE DE 1000ML VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO.

Unidade

16

R\$ 95,0000 R\$ 81,9000

R\$

Marca: ZOOM VOO 22

Modelo / Versão: ZOOM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA.
BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA.
TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA:

4 Luva borracha

Caixa 100,00 UN

20

R\$ 77,3000 R\$ 77,3000

R\$ 1.546,0000

Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo / Versão: NOBRE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES

8 <u>Totem identificação</u>

Unidade

3

R\$ 342,3800 R\$ 228,0000 R\$ 684,0000

Marca: BUGRE Fabricante: BUGRE Modelo / Versão: BUGRE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.

Total do Fornecedor:

R\$ 6.947,4400

Valor Global da Ata:

9.891,7800

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado Estimado ou Referência ou Máximo Aceitáveis



Voltar



000226

TERMO DE ADJUDICACAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 050/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item			Quanti dade	Preço
BUGRE COMERCIA L EIRELLI	1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS. COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.	ALE	360,00	6,70
BUGRE COMERCIA L EIRELLI	2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO.	S	144,00	6,91
BUGRE COMERCIA L EIRELLI	3	JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.	ZOO M	16,00	81,90
BUGRE COMERCIA L EIRELLI	4	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÖMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	NOB RE	20,00	77,30



Município de Capanema - PR _{\\partin 000227}

		VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES			
BACELAR & BACELAR LTDA	5	MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	PRÓ PRIA	500,00	3,70
BACELAR & BACELAR LTDA	6	MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	PRIA		3,60
FORMIS INSTRUME NTOS DE MEDICAO LTDA	7	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+-0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0 0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.	XIAN DE	3,00	124,78
BUGRE COMERCIA L EIRELLI	8	TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES	BUG RE	3,00	228,00

Capanema - PR, 30 de julho de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani Pregoeira



<u>PORTARIA Nº 7.927, DE 30 DE JULHO DE 2021.</u>

000228

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 50/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2021, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério

menor preço Por Item;

menor preço	1 Of TO	CIII,			
Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantida de	Preço
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.	LE	360,00	6,70
BUGRE COMERCIAL EIRELLI		ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO	FLOPS	144,00	6,91



_				ſ:	
		NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO.			
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	3	JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.	ZOOM	16,00	81,90
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	4	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÖMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	NOBR E	20,00	77,30
BACELAR & BACELAR LTDA	5	MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	PRÓP RIA	500,00	3,70
BACELAR & BACELAR LTDA	6	MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	PRÓP RIA	200,00	3,60
FORMIS INSTRUMEN TOS DE MEDICAO LTDA		TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+-0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C -42,2°C (94.8°F - 108.0°F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C ~ + 55°C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE °C/°F.	XIAND E	3,00	124,78
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	8	TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO,	BUGR E	3,00	228,00



900230

EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.			
--	--	--	--

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 50/2021, é de R\$ 9.891,78 (Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Oito Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná 30 de julho de 2021

Americo Bellé Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº321/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

Aos trinta dias de julho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 50/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, sediada na R CARDEAL (P LARANJEIRAS), 640 CONJ 03 - CEP: 07745150 - BAIRRO: LARANJEIRAS, na cidade de Caieiras/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.197.931/0001-92, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). RICHARD ANTONIO BENTO, portador do RG nº 30.724.145-2 e do CPF nº 261.635.828-02, residente no endereço: RUA GAIVOTA, 39 - CEP: 07745120 - BAIRRO: LARANJEIRAS, na cidade de Caieiras/SP.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.° 37020007, PORPOSTA N.° 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo-

	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	do			Preço unitário	Preço total
7		TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+-0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0°F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C ~ + 55°C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S	E E	Z	RICHARD AN	124,78	



	SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.			
374,34				

Valor Total da Contratação R\$ 374,34 (Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

- 3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.
- 3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:
 - a) Número da Ata;
 - b) Número do item conforme Ata;
 - c) Dotação orçamentária onerada;
 - d) Valor do objeto/serviço.
- 3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.
- 4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
 - c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
 - d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
 - f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
 - g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco : http://www.serpro.gov.br/assinador-digital



000233

- 4.4. A empresa licitante <u>deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços</u> caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.
- 4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- **4.5.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.
- 4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.
- 4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.
- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, somente após o respectivo recebimento definitivo, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

, _	(6 / 100)
I =	365



N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações



Município de Capanema - PR \$\mathbb{P}00234\$

Sua autenticidade pode ser confirmada no http://www.serpro.gov.br/assinador

	da			Natureza da despesa	Grupo da fonte
despesa	despesa		recurso		
2021	2706	09.001.10.302.1001.2453	1494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4927	09.001.10.302.1001.2367	496	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

<u>6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO</u>

- 6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.
- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) servidor(a) Mariane de Souza Airton, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007. RICHARD ANTONIO BENTO

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
 - 8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador en aminhará como atualizada da Assinado di gitti mante RICHARD ANTONIO BENTO Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco : http://www.serpro.gov.br/assinador-digital

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:
 - a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7° da Lei n° 10.520/02;



- **d)** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.
- **9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a) Por razões de interesse público;
 - b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

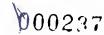
11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irreajustáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:
- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- **b)** manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração





j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
 - d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.
- 12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.
- 12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.
- 12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

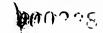
- 14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anterior qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco : http://www.serpro.gov.br/assinador-digital





(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 50/2021, o seu respectivo Termo de referência, e

a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 50/2021.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) RICHARD ANTONIO BENTO, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 30 de julho de 2021

As nado digital mente por:
RICHARD ANTONIO BENTO
Sua sutenticidade pode ser confirmada no endereço:
chttp://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

RICHARD ANTONIO BENTO
Representante Legal
FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO
LTDA
Detentora da Ata

Ø00530

co nº 46/2021, objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COM-PACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO, PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
TKBR (M-	1	ROLO COMPACTADOR DE SOLO VI-	LIUGONG	1.00	424.000.00
PORTACAO OE		BRATÓRIO AUTOPROPELIOO, TAMBOR		· ·	
MAQUINAS E		LISO, NOVO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:,			
EQUIPAMEN-		ANO E MOOELO 2021/2021, ZERO HORA,			
TOS LTDA		FABRICAÇÃO NACIONAL, POTENCIA			
		LÍQUIOA MÍNIMA DE 125 HP, SISTEMA			
		OE TENSÃO DE 24 VOLTS, TRANSMISSÃO			
		TIPO HIOROSTÁTICA COM 02 MARCHAS A			
		FRENTE E 02 A RÉ, CHASSI COM ARTICU-			ŀ
		LAÇÃO MÍNIMA OE 09° PARA CAOA LAOO E			ļ
		ARTICULAÇÃO MÍNIMA OE 33º PARA CAOA			j .
		LADO, DIREÇÃO TIPO HIDRAULICA. CIL-			
		INORO VIBRATÓRIO LISO COM KIT PE DE			
		CARNEIRO, COM CAPACIDA OE TEÓRICA			
		DE SUBIR EM RAMPA COM VIBRAÇÃO OE			
		45%, CILINCRO COM LARGURA MÍNIMA OE			
		2.100MM, CILINDRO COM DIAMETRO MÍN-			
		IMO OE 1.500MM, SISTEMA DE VIBRAÇÃO			
		DE ALTA E BAIXA AMPLITUDE, FREQUEN-			
		CIA DE VIBRAÇÃO OE NO MÍNIMO 1.810			
		VPM, AMPLITUOE ALTA MINIMA OE 1,8MM.			
		AMPLITUOE BAIXA MÍNIMA OE 0,9MM,			
		FORÇA CENTRIFUGA EM ALTA AMPLITUDE			
		MINIMA DE 230 KN, FORÇA CENTRIFUGA			
		EM BAIXA AMPLITUOE MÍNIMA OE 130 KN,			
		PESO OPERACIONAL MÍNIMO OE 10.800 KG,			
		CABINE FECHADA COM AR CONOICIO-			
		NAOO ORIGINAL DE FÁBRICA TIPO ROPS/			
		FOPS, RASPADORES DE ROLO, SISTEMA DE			
		CONTROLE E MEOIÇÃO DE COMPACTAÇÃO			
	i	ORIGINAL OF FABRICA, HOROMETRO,			
		MARCAOOR OE TEMPERATURA, ROTAÇÃO,			ì
		INDICADOR DE COMBUSTÍVEL, SISTEMA			
		OE MONITORAMENTO VIA SATÉLITE			
		ORIGINAL OE FABRICA, INTERRUPTOR			
		PRINCIPAL OE BATERIA, MANUAIS OE			
		OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEÇAS EM			
		LINGUA PORTUGUESA, GARANTIA OE 12			
		MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO.			

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 46/2021, é de R\$ 424.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná 30 de julho de 2021

Américo Bellé Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.927, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 50/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2021, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21

de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe,

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preç
BUGRE	1	ÁLCOOL ETÍLICO HIORATADO EM GEL 70%	CRIVIALE		6,70
COMERCIAL		V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMÍ-			1
EIRELLI		NANTES. PROOUTO BIOOEGRADÁVEL. POSSUI			ı
	Į.	EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS			ı
		OE HIORATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO,			ı
		BIDESTILAGO, ISENTO DE CONTAMINANTES.	Į		ŀ
		PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO		1	ı
		COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE			ı
		MÃOS, GEL A BASE OE ÁLCOOIS QUE EVAPO-			ı
		RAM SEM OEIXAR OOORES RESIOUAIS, COM LARGO ESPECTRO OE AÇÃO. ACONDICIONAOO		1	ı
		EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM	1		ı
		VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RE-			ı
		TORNO. FRASCO COM 500ML. OEVE CONSTAR			ı
	•	OADOS DE IDENTIFICAÇÃO OO PROOUTO,			
	ĺ	MARCA OO FABRICANTE, OATA DE FABRI-	l		ı
		CAÇÃO E PRAZO OE VALIDAOE. O PRODUTO	i		ı
		DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.			1
BUGRE	2	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CON-	FLOPS	144,00	6,91
COMERCIAL	ľ	CENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO).	12010	111,00	۳.
EIRELLI		ASPECTO: LIQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E IN-			
		FLAMÁVEL INOICADO COMO ANTISSÉPTICO			
	i i	TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIX-			l
		AS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO			l
		OE ALMOTOLIA OESCARTÁVEL (BICO RETO			l
		COM TAMPA ACOPLAOA), COM CAPACIDAOE			l
		OE 1000ML USO HOSPITALAR, OS FRASCOS			1
	l	DEVERÃO ESTAR BEM VEOADOS, NÃO APRE-			1
		SENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO.			ı
	1	A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO			ı
	1	OE VALIOAOE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO			1
	ŀ	REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS IN-			ı
		STRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. OEVERÁ			l
	i .	SER APROVAGO PELO INMETRO			
BUGRE	3	JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONA-	ZOOM	16,00	81,9
COMERCIAL	ľ	OO EM OXFORD, COM PUNITO EM RIBANA.	ZOOM	10,00	"1,,,
EIRELLI		BOTOES DE FECHAMENTO: EMBUTIOOS,			1
LIKLLLI		EM PLÁSTICO, GOLA PADRE, SEM BOLSOS,			
		COM FENOA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA.	j		
		TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO	į .	1	1
		MOMENTO DA COMPRA.	1	1	1
BUGRE	4	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX OE	NOBRE	20,00	77,3
COMERCIAL		BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATOMI-	110011	1-0,00	,.
EIRELLI		CO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO,	l		ı
area.com		ANTIOERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA			ı
		COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTU-	1		i
		RA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO	l		
		ANATOMICO, NÃO ESTÉRIL, INOOORA E HIPO-			i
		ALERGÊNICA. TAMANHO UNICO. CONTENOO			
		LOTE E OATA OE FABRICAÇÃO E PRAZO DE			
		VALIOADE. TAMANIO MÉGIO. EMBALAGEM:			
	ì	CAIXA COM 100 UNIDAOES			
BACELAR &	5	MÁSCARA REUTILIZÁVEL OE TECIDO 91%	PROPRIA	500,00	3,70
BACELAR		POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER,		,	-,
LTDA		ANATÓMICO. PROOUZ BARREIRA FISICA	ŀ		ı
		DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO	l		
		DE GOTÍCULAS OO USUÁRIO PARA O AR			
		AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE]	
		BACTÉRIAS. TAMANHO AOULTO. SUBLIMADA.		1	
		CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO		1	
		OA SECRETARIA MUNICIPAL OA EDUCAÇÃO,			
		CULTURA E ESPORTE,			
BACELAR &	6	MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIOO 91%	PRÓPRIA	200,00	3,60
BACELAR	•	POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER.			ا آ
LTDA		ANATÓMICO. PROOUZ BARREIRA FISICA			
		OE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO			
		DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR			
		AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE			
		BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMAOA.	1		
		CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO			ŀ
		DA SECRETARIA MUNICIPAL OA EDUCAÇÃO,	l		
		CULTURA E ESPORTE.		1	
OBMIC	7	TERMOMETRO INCRAVERMENTO VISOR EM	XIANOE	3.00	124
NSTRU-	•	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMAOAMENTE		5,00	***,
MENTOS DE		ISEG, À OISTÂNCIA (I-S CM), PRECISÃO: +-			
MEDICAO		0,2°C/+-0.4°F, TERMÓMETRO SEM CONTATO,		1 1	
TDA		COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA			
		TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HU-			
		MANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0		i !	
		*FJ, EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F),		, !	
		TEMPERATURA OE ARMAZENAMENTO: -20 ° C		1 1	
		- + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRA- BALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS			
1		10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE			
ttonn		ENTRE C/*F.	BUGRE	3.00	228,0
	8	TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO,	BUGKE	3,00	££8,0
		DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60,		, 1	
OMERCIAL		FABRICAGO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM			
OMERCIAL		CHAPA OE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO			
OMERCIAL		OIGITAL, PERSONALIZAGO COM O BRASÃO DO			
OMERCIAL					
OMERCIAL		MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES			
OMERCIAL		DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA			
OMERCIAL		DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATAOA). COM PEOAL DE ACIONA-			
OMERCIAL		DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATAOA). COM PEOAL DE ACIONA- MENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS			
BUGRE COMERCIAL EIRELLI		DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATAOA). COM PEOAL DE ACIONA-			

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 50/2021, é de R\$ 9.891,78 (Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Oito Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em con-

000243

trário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná 30 de julho de 2021

Américo Bellé Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 6.941, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Exonera, a pedido, a servidora Carla Estefani Feistel pela concessão da Aposentadoria por tempo de contribuição e declara a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 37, incisos I e V e artigo 38, caput, da Lei Municipal nº 877/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Carla Estefani Feistel, a pedido, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – Matrícula 1001-1, nomeada por meio do Decreto nº 1.562/1990, em razão da Aposentadoria por tempo de contribuição concedida a servidora junto ao INSS.

Art. 2º Fica declarado a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo, do Grupo Ocupacional 02 - Administração, do anexo II, da Lei Municipal nº 1.280/2010, considerando a exoneração da servidora Carla Estefani Feistel.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

Américo Bellé Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.942, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Exonera Duarte Rafael de Souza, do cargo de Diretor do Departamento de Associativismo Agroindustrial.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 39, I, da Lei Municipal nº 877/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor Duarte Rafael de Souza do cargo de Diretor do Departamento de Associativismo Agroindustrial – matrícula 3379-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao 2º dia do mês de agosto de 2021.

Américo Bellé Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 6.943/2021

Nomeia o Senhor EDIMIR RICARDO LASKOSKI, para exercer cargo efetivo de Fiscal de Tributos.

MILTON KAFER, Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2020, realizado no dia 10 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Artigo 5º da Lei nº 877/2001 de 18 de setembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor EDIMIR RICARDO LASKOSKI, para exercer o cargo de Fiscal de Tributos, nível 05, do Grupo Ocupacional 03 – Contabilidade, Tributação e Fiscalização, nos termos do artigo 19 da Lei 877/2001.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de agosto de 2021.

Américo Bellé Prefeito Municipal

Luciana Zanon Secretária de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.928, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Converte Licença Especial de Servidora Pública Efetiva em verba indenizatória.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 6.644/2021, que declarou a vacância de do cargo de Auxiliar Administrativo em decorrência da aposentadoria da Servidora Carla Estefani Feistel.

RESOLVE:

Art. Iº Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 180 (cento e oitenta) dias, prevista nos artigos 166 e 167 da Lei Municipal nº 877/2001, de direito da Servidora Carla Estefani Feistel, referente ao período aquisitivo de 1990 a 2000, matrícula 1001-1, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 3 (três) meses prevista no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito da Servidora Carla Estefani Feistel, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, matrícula 1001-1, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único - As verbas indenizatórias previstas nos artigos 1º e 2º desta Portaria serão pagas juntamente com as verbas rescisórias da servidora.



\000241

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°319/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2021

Aos trinta dias de julho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 50/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

BACELAR & BACELAR LTDA, sediada na AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 12 LOJA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ibaiti/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.086.793/0001-64, doravante designada CONTRAȚADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). MARIA GORETI BACELAR, portador do RG,nº, 3.611.768-0 e do CPF nº 533.037.339-53, residente no endereço: RUA LAURENTINO DE OLIVEIRA, 13 - CEP: 84900000 - BAIRRO: GRALHA AZUL, na cidade de Ibaiti/PR.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/s erviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto		Quantid ade	Preço unitário	Preço total
5	58893	MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ÁNATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	PRÓPR IA	UN	500,00	3,70	1.850,00
6	58894	MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL.	PRÓPR IA	UN	200,00	3,60	720,00



000242

	SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.		
2.570,00			

Valor Total da Contratação R\$ 2.570,00 (Dois Mil, Quinhentos e Setenta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

- 3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.
- 3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:
 - a) Número da Ata;
 - b) Número do item conforme Ata;
 - c) Dotação orçamentária onerada;
 - d) Valor do objeto/serviço.
- 3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.
 - 4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
 - c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
 - d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
 - f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
 - g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- **4.3.** O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- **4.4.** A empresa licitante <u>deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços</u> caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.
- 4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.





000243

- 4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.
- 4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.
- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

,	(6 / 100)
1=	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2021	2706	09.001.10.302.1001.2453	1494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores	
2021	4927	09.001.10.302.1001.2367	496	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores	

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.
- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou





1000244

material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

- 6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) servidor(a) Mariane de Souza Airton, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PRECOS

- 7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- **8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- **8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- **8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93</u>, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- **8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.





000245

- 8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos
- 8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Precos, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
 - 8.9. É proibldo o pedido de revisão com efeito retroativo.
 - 8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:
 - a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.
- 9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a) Por razões de interesse público;
 - b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irreajustáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:
- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;





- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
 - d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.
- 12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.
- 12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.
- 12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



000247

- b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva":

- (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
- (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 50/2021, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº** 50/2021.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) MARIA GORETI BACELAR, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 30 de julho de 2021

PÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

BACELAR & BACELAR LTDA:0408679 3000164

digital por BACELAR & BACELAR LTDA:04086793000164 Dados: 2021.08.02 11:43:07-03'00'

Assinado de form

MARIA GORETI BACELAR

Representante Legal

BACELAR & BACELAR LTDA

Detentora da Ata



000248

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº320/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

Aos trinta dias de julho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 50/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

BUGRE COMERCIAL EIRELLI, sediada na RUA MARECHAL FLORIANO, 1130 ESTRELA - CEP: 89900000 - BAIRRO: , na cidade de São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 35.088.051/0001-00, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). IVONI PAULINA BOFF, portador do RG nº 1416040 e do CPF nº 477.163.209-04, residente no endereço: RUA LINHA CANELA GAUCHA, SN INTERIOR - CEP: 89900000 - BAIRRO: , na cidade de São Miguel do Oeste/SC.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ltem	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	a do	Unidad e de medida	dade	Preço unitário	Preço total
1		ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS	CRIVI ALE	As India	360,00 MERCIAL EIRE	ite por:	2.412,00



000248

						V.:	
		RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIP PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA	0				
2	61158	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO.		UN	144,00	6,91	995,04
3	58899	JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EN OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.	M	UN	16,00	81,90	1.310,40
4	58895	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÖMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	NOB RE	СХ	20,00	77,30	1.546,00
8	58901	TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL	BUG RE	V	3,00		684,00
	7 44	E	UGRE COMER			- C-	
<u> 5.94</u>	7,44	S(a autenticidi http://www.	de pode ser serpro.gov.	confirmada no br/assinador	endereço : -digital>	13



000250

Valor Total da Contratação R\$ 6.947,44 (Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

- 3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.
- 3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:
 - a) Número da Ata;
 - b) Número do item conforme Ata;
 - c) Dotação orçamentária onerada;
 - d) Valor do objeto/serviço.
- **3.3.** O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.
- **4.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
 - c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
 - d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
 - f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
 - g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- **4.3.** O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerime subjetem 4.2.

 Subjetem 4.2.

 **Sub



000251

- 4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.
- 4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.
- 4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- **5.1.** As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.
- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, somente após o respectivo recebimento definitivo, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

 $I = \frac{(6 / 100)}{365}$



 ${\bf N}$ = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Exercíci Conta o da da despesa despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
--	------------------------	------------------------	---------------------	----------------



2021	2706	09.001.10.302.1001.245 3	1494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4927	09.001.10.302.1001.236 7	496	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

<u>6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO</u>

- 6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.
- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) servidor(a) Mariane de Souza Airton, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades
- 6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de precos e sua adequação Ass nado d gitalmente po BUGRE COMERCIAL EIRELI ao praticado pelo mercado; Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço http://www.serpro.gov.br/assinador-digital





200253

- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- **8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93</u>, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- **b)** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- **8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- **8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- **8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- **8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
 - 8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- **8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- **9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:
 - a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **b)** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do caput





- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.
- 9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a) Por razões de interesse público;
 - b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

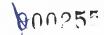
11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irreajustáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- **12.1**. Caberá à empresa vencedora do certame:
- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.







j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
 - d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.
- 12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.
- 12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.
- 12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas 20 representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a





Q00256

apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 50/2021, o seu respectivo Termo de referência, e a

proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 50/2021.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) IVONI PAULINA BOFF, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 30 de julho de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

IVONI PAULINA BOFF
Representante Legal
BUGRE COMERCIAL EIRELLI
Detentora da Ata

Assinado digitalmente por:
BUGRE COMERCIAL EIRELI
Sua autanticidade pode ser confirmada no enderece
Ahttp://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO	CONTRATO 9912320186	
DESTINATÁRIO: BURGE COMERCIAL EIRELI RUA MARECHAL FLORIANO, 1130 ESTRELA 89900000 São Miguel do Oeste-SC BY168029328BR	TENTATIVAS DE ENTREGA: 1° / / :h 2° / / :h 3° / / ::h	8 8 DES 5051 2
REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO 85760000 Capanema-PR	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO: 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço Insuficiente 6 Não Procurado 3 Não Existe o Número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros_	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO (Relifo Oxford Minos 9 Clevinos Carteiros 10 de
ASSINATURA DO RECEBEDOR NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR ETURA TURATI)	DATA DE ENTREGA LA 24 Nº DOC. DE IDENTIDADE	Oledwight Control